



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de julho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº154 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) INSTALADA PARA INVESTIGAR O DESTINO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES LIGADAS A POLÍCIA MILITAR E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, PARA PROTEÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS CIDADÃOS CEARENSES

(Instituída pelos Requerimento publicado no DOE do dia 12/08/2021 – Ato da Presidência n. 123/2021, publicado no DOE do dia 25/08/2021)

Relatório Final

13 de julho de 2022

Mesa Diretora do Senado Federal Biênio 2021–2022

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
Deputado Antônio Granja
PRIMEIRO SECRETÁRIO
Deputado Audic Mota
SEGUNDO SECRETÁRIO
Deputado Érika Amorim
TERCEIRO SECRETÁRIO
Ap. Luiz Henrique
QUARTO SECRETÁRIO
Deputada Fernanda Pessoa
PRIMEIRO SUPLENTE
Deputado Osmar Baquit
SEGUNDO SUPLENTE
Deputado João Jaime
TERCEIRO SUPLENTE



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) INSTALADA PARA INVESTIGAR O DESTINO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES LIGADAS A POLÍCIA MILITAR E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, PARA PROTEÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS CIDADÃOS CEARENSES.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instalada para investigar o destino dos recursos recebidos pelas associações ligadas a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará da Pandemia, (Instituída pelos Requerimento publicado no DOE do dia 12/08/2021 – Ato da Presidência n. 123/2021, publicado no DOE do dia 25/08/2021), com a finalidade de apurar, no prazo de 120 dias, na intenção de saber se os recursos aplicados pelos integrantes estão sendo aplicados corretamente, além de se apurar se as respectivas associações participaram ativamente do motim realizado no ano 2020 no Estado do Ceará. O referido prazo de 120 dias da Comissão Parlamentar de Inquérito foi prorrogado em dezembro de 2021, suspendendo-se as atividades no final do mês de dezembro de 2021, e retomando em 02 de fevereiro de 2022. Em 31 de maio de 2022, uma nova renovação do prazo foi formalizada por igual prazo de 120 dias. Relatório votado em julho de 2022.

Deputado Salmito
PRESIDENTE
Deputado Queiroz Filho
VICE-PRESIDENTE
Deputado Elmano Freitas
PARTIDO DOS TRABALHADORES
RELATOR

DEPUTADOS INTEGRANTES DA CPI

TITULARES			SUPLENTE		
FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.
	SALMITO Presidente	PDT		GUILHERME LANDIM	PDT
	QUEIROZ FILHO Vice-Presidente	PDT		ORIEL NUNES FILHO	PDT
	ELMANO FREITAS Relator	PT			
	AUGUSTA BRITO	PT			
	ROMEU ALDIGUERI	PDT		JEOVÁ MOTA	PDT
	SOLDADO NOÉLIO	UNIÃO BRASIL		DELEGADO CAVALCANTE	PL
	NIZO COSTA	PT		OSMAR BAQUIT	PDT
	DAVI DE RAIMUNDÃO	MDB			
	MARCOS SOBREIRA	PDT		TIN GOMES	PDT

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO -Página 7

II – DOS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS DURANTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) -Página 10

III – ASSOCIAÇÕES DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES – da assistência social e recreativa à partidização -Página 33

III.1. A forma constitucional das polícias militares no Brasil e no Ceará

Página 33

III.2. Natureza ambígua das Associações Militares

Página 35

III.3. A via da “sindicalização” – os motins de 2011 e seus reflexos sobre os motins de 2020

Página 39

III.4. Da “sindicalização” à partidização das Associações de policiais militares

Página 43

IV – DAS ILEGALIDADES SISTEMÁTICAS COMETIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA – APS - Página 70

V – RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS - Página 127

VI – ANEXOS - Página 130

I – INTRODUÇÃO

Os Deputados Estaduais Sarto, Evandro Leitão, Romeu Aldigueri, Sérgio Aguiar, Nezinho Farias, Tin Gomes, Salmito, Queiroz Filho, Guilherme Landim, Osmar Baquit, Jeová Mota, Marcos Sobreira, Júlio César, João Jaime, Érica Amorim, Elmano Freitas, Acrísio Sena, Moisés, Leonardo Araújo, Agenor Neto, Walter Cavalcante, Davi de Raimundão, Lucilvão Girão, Ap. Luis Henrique, Bruno Pedrosa, Fernando Hugo, Audic Mota, Nizo Costa, Augusta Brito, Bruno Gonçalves, Fernando Santana, Agenor Neto, Soldado Noélio, Patrícia Aguiar, Silvana Oliveira, Heitor Férrer e Leonardo Araújo requereram, nos termos do art. 53 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e §§ 1º e 2º do art. 56, da Constituição do Estado do Ceará, a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) cuja finalidade é investigar o destino dos recursos financeiros recebidos pelas associações à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, por meio do requerimento/processo n. 0118/2020 (fls. 02/07), datado de 18 de fevereiro de 2020.

Justificou-se a instalação da aludida CPI em razão da divulgação pelos jornais de grande circulação do Estado do Ceará que entidades ligadas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará estão operando como verdadeiros sindicatos, em frontal desrespeito aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, que proibem expressamente a participação de militares em atos próprios de sindicatos (campanhas salariais, greves, movimentos paredistas, etc).

Consta ainda da justificativa que chegou ao conhecimento dos Deputados subscritores do requerimento de abertura que as entidades Associação dos Profissionais de Segurança (APS), Associação dos Praças do Estado do Ceará (ASPRACE), Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (ASPRAMECE), Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará (ASSOF) e a Associação Beneficente de Subtenentes e Sargentos (ABSS) “estão em desvio de sua finalidade institucionais”, provocando movimentos paredistas no Estado do Ceará, objetivando a negociação de melhorias salariais das categorias militares assistidas por estas associações, atuando como verdadeiros sindicatos, em afronta ao art. 142, IV, da CRFB.

¹ Art. 53. A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída em virtude de requerimento assinado, no mínimo, por 1/4 (um quarto) dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art. 56, da Constituição do Estado.

² Art. 56. A Assembleia Legislativa criará comissões parlamentares de inquérito para apuração de fato determinado, sempre que o requerer a quarta parte dos seus membros, observada na sua composição a proporcionalidade de representação partidária, ficando obrigatório, sob pena de sanção definida em lei complementar, o comparecimento de autoridades, servidores e quaisquer pessoas convocadas. § 1º As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, cumulativamente com os de natureza parlamentar, podendo inclusive decretar, motivadamente, a quebra de sigilo bancário dos investigados. § 2º As conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Anexou-se ao presente requerimento de abertura da CPI cópia da petição inicial e documentos do processo n. 0211882-32.2020.8.06.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública do Comarca de Fortaleza (CE), Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público do Ceará (fls. 08-119), onde os membros do parquet afirmaram expressamente que as entidades “estariam participando ativa e diretamente de várias reuniões com representantes do Governo do Estado do Ceará para negociar uma pauta de reivindicações salariais de suas respectivas categorias, agindo como se fossem verdadeiros sindicatos, bem como que as entidades teriam usado os seus canais de comunicação para convocar seus filiados para participar de pelo menos três grandes manifestações públicas e possivelmente estariam financiando a veiculação de publicidade em outdoors, a confecção de panfletos e adesivos, a distribuição de camisas com os slogans da campanha salarial, os alugueis de ônibus para transportar pessoas de cidades do interior para a Capital e o uso de carros de som durante os de protesto em questão”.

Em razão destes fatos constantes na ação movida pelo Ministério Público Estadual, somando-se aos fatos divulgados pela imprensa, o Poder Legislativo postulou a abertura de investigação, com conjunto com outros organismos públicos e privados, além do próprio Ministério Público, na intenção de apurar o desvio de finalidade institucionais dessas associações, que ensejaram movimento de natureza ilegal e que colocará em risco a segurança de todos os cidadãos do Ceará.

Foi requerido o prazo de 120 (cento e vinte dias) para os trabalhos da CPI, com a possibilidade de prorrogação na mesma legislatura.

³ Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. [...] IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve; Em tendo sido os autos encaminhados para a Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, emitiu-se o parecer (fls. 110-116), pelo Douto Procurador-Geral da Assembleia Legislativa Rodrigo Martiniano Ayres Lins, atestando-se o preenchimento dos requisitos legais para instalação da CPI - assinatura e ¼ dos Deputados, indicação do tempo de 120 (cento e vinte dias) e fato determinado -, tendo reconhecido a harmonia dos requerimento com os preceitos constitucionais e regimentais, sendo favorável à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), passível de prorrogação por toda a legislatura.

Após o parecer do D. Procurador desta Casa Legislativa, publicou-se no Diário Oficial do Estado de 12/08/2021 o Requerimento do Pedido de Instalação da CPI (fls. 118-119).

Em seguida, realizou-se no Diário Oficial do Estado de 25/08/2021 a publicação do Ato da Presidência n. 123/2021, nomeando-se os Deputados Estaduais Soldado Noélio, Davi de Raimundão, Romeu Aldigueri, Salmito, Queiroz Filho, Augusta Brito, Nizo Costa, Elmano Freitas e Marcos Sobreira, como membros titulares da CPI e os Deputados Estaduais Delegado Cavalcante, Edilardo Eufrásio, Jeová Mota, Guilherme Landim, Oriel Nunes Filho, Diego Barreto, Osmar Baquit, Guilherme Sampaio e Tin Gomes, como suplentes. (fls. 130-132)

Ato contínuo, realizou-se a Reunião de Instalação da CPI, em 26/08/2021, tendo sido eleito para presidência o Deputado Salmito e para vice-presidência o Deputado Queiroz Filho. Para a relatoria foi eleito o Deputado Elmano Freitas (fls. 133-134).

II – DOS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS DURANTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

Por meio do memorando n. 01/2021, de 30/08/2021 (fls. 135), o Presidente convocou os integrantes para a 1ª Reunião Ordinária da CPI em 31/08/2021, às 9:30, no Complexo das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, além de facultar a participação dos Deputados por meio virtual, com a seguinte pauta: leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral - Requerimento n. 01/2021 (fls. 139-140), de autoria do Deputado Elmano Freitas, solicitando cópia dos estatutos e atas de eleição e posse das associações, bem como a relação de suas diretorias eleitas desde sua fundação e suas respectivas mudanças, além dos balancetes contábeis do ano de 2010 até 2021 e suas declarações de bens Requerimento n. 02/2021 (fls. 141-142), de autoria do Deputado Elmano Freitas, que solicitou à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) relatório dos repasses financeiros realizados para as associações de policiais militares e de bombeiros do Estado do Ceará; Requerimento n. 03/2021 (fls. 143-144), de autoria do Deputado Queiroz Filho, que requereu o envio de ofício ao Tribunal de Justiça do Ceará, solicitando cópia integral de todos os processos judiciais em que figuram como parte as associações de Policiais Militares e Bombeiros Militares no Estado; Houve ainda inclusão de pauta do Requerimento n. 04/2021 (fls. 145), que solicitou à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) relatório dos repasses financeiros realizados para todas as associações de policiais militares e de bombeiros do Estado do Ceará.

Todos estes requerimentos foram aprovados pelos deputados presentes, conforme ata de fls. 172-173 e notas taquigráficas de fls. 174-243.

Os expedientes foram devidamente realizados, conforme documentação de fls. 151-160.

Por meio do memorando n. 05/2021, de 13/09/2021 (fls. 255), o Presidente Deputado Salmito convocou os integrantes para a 1ª Reunião Extraordinária da CPI em 14/09/2021, às 9:30, no Complexo das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, além de facultar a participação dos Deputados por meio virtual, com a seguinte pauta: leitura, discussão e votação dos Requerimentos n. 05/2021 (fls. 161), de autoria do Deputado Elmano Freitas, solicitando ao Controlador Geral dos Órgãos de Segurança e Disciplina do Ceará, todos os processos disciplinares, que tenham como parte policiais militares e bombeiros, motivados por suspeita de participação em motins no ano de 2020.

Por meio de inclusão de pauta, foram aprovados ainda o Requerimento n. 06/2021 (fls. 162), de autoria do Deputado Soldado Noélio (fls. 162), que solicitou que fosse enviado convite para os Presidentes das associações militares ASSOAF, ABSS, ASPRAMECE, ASPRA, APS E ASPRAC; o Requerimento n. 07/2021 (fls. 163), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou relatório constando a quantidade de associações de servidores públicos do Estado do Ceará conveniadas com o Estado e qual o valor repassado para elas; o Requerimento n. 08/2021 (fls. 164), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou cópia de todos os termos de convênios firmados entre o Estado do Ceará e as associações militares. o Requerimento n. 09/2021 (fls. 165), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou cópia de todas as atas oriundas das reuniões entre as associações e o Secretário da Segurança e Defesa Social que tiveram como pauta a melhoria salarial e promoção dos militares; o Requerimento n. 10/2021 (fls. 166), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou o convite da Sra. Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará Maria do Perpetuo Socorro França Pinto para comparecimento à comissão; o Requerimento n. 11/2021 (fls. 167), também de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou que fosse remetido convite para o Delegado da Polícia Federal André Costa para prestar depoimento à comissão; o Requerimento n. 12/2021 (fls. 168), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que fosse enviado convite ao vereador de Fortaleza Sargento Reginaldo Sousa Nascimento, para prestar depoimento à comissão; o Requerimento n. 13/2021 (fls. 169), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que fosse enviado convite ao Coronel da Polícia Militar do Estado do Ceará Giovani Pinheiro da Silva para prestar depoimento à comissão; O Requerimento n. 14/2021 (fls. 170), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou relatório de mortes violentas no Estado



do Ceará do anos de 2010 até agosto de 2021.

Os requerimentos n. 05/2021, 06/2021, 08/2021 e 09/2021 foram aprovados pelos Deputados integrantes da reunião; os requerimentos n. 07/2021 e 14/2021 foram rejeitados. Já os requerimentos 10/2021, 11/2021, 12/2021 e 13/2021 foram sobrestados, conforme a ata de fls. 262-263 e notas taquigráficas de fls. 264-297.

Por meio de comunicação via e-mail, datada de 13/09/2021, o Presidente convocou os Deputados integrantes da CPI para se fazerem presente a 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14/09/2021, tendo como pauta a leitura, discussão, votação do Requerimento n. 15/2021, de autoria do Deputado Marcos Sobreira, onde se requer o envio de ofício à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social para que encaminhe a Casa Legislativa relatório detalhado com os números da violência no Estado do Ceará comparando os períodos de janeiro de 2012 (quando ocorreu a 1ª greve de integrantes da Polícia Militar do Ceará) e janeiro de 2011, além de relatório do período de fevereiro de 2020 (2ª greve) comparando com o período de fevereiro de 2019.

As notas taquigráficas desta reunião constam às fls. 3.392-3408.

Por meio de inclusão de pauta, foram aprovados ainda os Requerimentos n. 16 (fls. 302), de autoria da Deputada Augusta Brito, solicitando o envio de ofício aos presidentes das entidades abaixo relacionadas para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem o envio da total de associados e o valor arrecadado, a título de contribuição (mensalidade), por instituição; Requerimento n. 17 (fls. 304), de autoria do Deputado Elmano Freitas, solicitando à Secretaria de Educação do Estado do Ceará as cópias das imagens de câmeras de segurança da Escola de Ensino Fundamental e Médioc (EEFM) José Bezerra de Menezes, no Bairro Antônio Bezerra, em Fortaleza (CE); Requerimento n. 18 (fls. 305), de autoria do Deputado Elmano Freitas, de autoria do Deputado Elmano Freitas, solicitando ao Prefeito da Cidade de Sobral todas as imagens das câmeras de segurança do Município que gravaram os atos do montim policial do ano de 2020; Requerimento n. 19 (fls. 306), de autoria do Deputado Elmano Freitas, solicitando ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará todas as imagens das câmeras de segurança da ALCE nos dias das manifestações policiais entre 2019 e 2020.

As fls. 312, consta ofício 20/2021, enviado ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), solicitando relatório detalhados dos índices de violência, conforme Requerimento n. 15/2021, de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

As fls. 313-321, constam os expedientes aprovados na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 14.09.2021.

As fls. 327-340 dos autos, constam as respostas do Governo do Estado do Ceará, por meio do seu Secretário Executivo de Gestão, as respostas aos ofícios números 07/2021 e 09/2021, anexando-se 2 (dois) CD-ROM.

As fls. 341-343, a Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do Ofício n. 1263/2021 GABPRES, apresenta resposta ao Ofício n. 08/2021, informando o número de ações judiciais em que as associações ligadas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará figuram como partes.

As fls. 360, consta resposta da Divisão de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará sobre o Ofício 29/2021, onde se requereu cópia de todas as imagens das câmeras de segurança a ALCE nos dias das manifestações policiais realizadas no entorno da ALCE, entre os anos de 2019 e 2020, informando que as imagens permanecem apenas por 40 (quarenta) dias armazenadas, ficando impossível atender a solicitação.

Por meio do Memorando n. 62/2021 (fls. 372), do Gabinete do Deputado Soldado Noélio, solicitou-se cópia integral de todos os documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito desde a sua instauração, tendo a secretaria entregue os respectivos documentos de forma digital, conforme certidão de fls. 373.

As fls. 374, juntou-se aos autos Memorando n. 01/2021, do Gabinete do Deputado Elmano Freitas, solicitando acesso aos documentos objeto das respostas dos expedientes aprovados durante as reuniões realizadas pela CPI, para fins de análise, tendo sido entregue cópia digital de todos os documentos, conforme certidão de fls. 375.

As fls. 376, juntou-se aos autos Memorando n. 67/2021, do Gabinete da Deputada Augusta Brito, solicitando acesso aos documentos objeto das respostas dos expedientes aprovados durante as reuniões realizadas pela CPI, para fins de análise, tendo sido entregue cópia digital de todos os documentos, conforme certidão de fls. 377.

Em petição de fls. 383, a Associação dos Profissionais da Segurança (APS), por meio do Ofício de fls. 43/2021, assinado pelo seu presidente, requereu dilação de prazo para fins de cumprir o que fora solicitado nos ofícios 01/2021 e 21/2021.

Por meio do Requerimento n. 20/2021, o Deputado Salmito, requereu aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito o envio de convite ao Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça Militar Sebastião Brasilino de Freitas Filho para comparecimento à comissão, para fins de expor aos Deputados membros da CPI sobre as especialidades estabelecidas pela legislação militar.

O Memorando de fls. 021/2021, convocou os membros da CPI para a 3ª Reunião Ordinária da CPI, realizada no dia 05 de outubro de 2021, enviando-o por e-mail para todos os Deputados integrantes da CPI, conforme certificado pelo Secretário Geral.

Em resposta ao Ofício n. 23/2021 (fls. 391), a Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (ASPRAMECE), apresenta resposta à CPI no que diz respeito aos valores arrecadados pela associação no período entre janeiro 2010 a julho de 2021, juntando os documentos de fls. 392-397.

Em resposta aos Ofícios n. 18/2021, o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Planejamento (SEPLAG), apresenta todos os termos de convênios existentes entre o Estado do Ceará e as associações militares, conforme fls. 403-405.

Consta às fls. 408-410, pauta da 3ª Reunião Ordinária da CPI, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2021, onde foi lido, discutido e aprovado o Requerimento n. 20/2021, de autoria do Deputado Estadual Salmito, requerendo, o envio de convite ao Excelentíssimo Senhor Sebastião Brasilino de Freitas Filho, Promotor de Justiça Militar, para fazer uma exposição aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as especificidades estabelecidas pela legislação aos militares, conforme ata de fls. 1548-1549, devidamente assinada pelos Deputados presentes.

As fls. 417, a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna apresentou resposta ao ofício n. 27/2021, informando que a Escola Estadual José Bezerra de Menezes não possui sistema de monitoramento eletrônico, razão pela qual é impossível atender o pedido da CPI.

As fls. 420, a associação ABSS (CE) apresenta resposta ao Ofício n. 25/2021, anexando-se a documentação compreendida entre as fls. 421-522.

A associação ASSOF, às fls. 524-734, apresenta os documentos solicitados pela CPI por meio do Ofício n. 04/2021.

As fls. 735-746, constam a ata da 2ª Reunião ordinária da CPI e as notas taquigráficas das 3ª Reunião Ordinária da CPI.

As fls. 757-1.329, a associação ASPRAMECE apresenta resposta ao Ofício n. 3/2021, apresentando os documentos solicitado. Refira associação apresentou os respectivos documentos também em CD-ROM, conforme certificado pelo Secretário às fls. 1.537-1.538.

O Deputado Estadual Queiroz Filho, vice-presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio do Memorando n. 17/2021, solicita o acesso aos autos do processo da CPI.

As fls. 1331-535, a associação ASSEPEC apresenta resposta aos Ofícios números 6/2021 e 31/2021, juntando os documentos solicitados.

Por meio do Memorando n. 025/2021, o Presidente da CPI, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/10/2021, enviando o respectivo memorando documento por e-mail, conforme documentos de fls. 1.541, objetivando ouvir as exposições do Promotor de Justiça Militar, Excelentíssimo Senhor Doutor Brasilino de Freitas Filho sobre a conduta militar.

A Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5/10/2021, consta às fls. 1.548-1.549.

As fls. 1.533-1.600, foi feita a juntada de documentos apresentados pelo Promotor de Justiça Militar, Excelentíssimo Senhor Doutor Brasilino de Freitas Filho na ocasião da sua exposição.

Por meio do Memorando n. 028/2021, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/10/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 1.602-1.603, cuja pauta era a leitura, discussão e votação do Requerimento n. 21/2021, de autoria do Deputado Elmano Freitas, que solicitava ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará a cópia de todos os processos e os inquéritos que tratem acerca das investigações do motim de policiais militares do ano de 2020.

As fls. 1.662 consta o Ofício n. 33/2021, enviado ao Juiz Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará.

A Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2021, consta às fls. 1.607-1.609, com as notas taquigráficas constando às fls. 1.613-1.660.

A Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 16/10/2021, consta às fls. 1.611-1.612, com as notas taquigráficas constando às fls. 1.662.

As fls. 1.663, o Juiz de Direito titular da Secretaria da Auditoria Militar do Estado do Ceará informa apresenta a resposta ao Ofício n. 33/2021, enviado pela CPI.

Por meio do Memorando n. 029/2021 (fls. 1.667), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9/11/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 1.682-1.683, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 21/2021, de autoria do Deputado Elmano Freitas, que solicitava ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará a cópia de todos os processos e os inquéritos que tratem acerca das investigações do motim de policiais militares do ano de 2020, conforme documento de fls. 1.670-1.671.

Foram votados ainda na 6ª Reunião Ordinária os Requerimentos números 22/2021 (Pedido de relação de notas e serviços emitidas para as entidades de polícias e bombeiros militares nos últimos 10 (dez) anos), de autoria da Deputada Augusta Brito, 23/2021 (Pedido de contratos ou pagamentos de locação de ônibus nos últimos 5 (cinco) anos), de autoria do Deputado Romeu Aldigueri, 24/2021 (Pedido de cópia de contratos e pagamento de gráficas nos últimos 5 (cinco) anos), 25/2021 (Pedido de cópia dos contratos de assessoria jurídica nos últimos 5 (cinco) anos, ambos de autoria do Deputado Marcos Sobreira, por meio de inclusão de pauta previamente aprovada.

Ditos requerimentos foram devidamente aprovados, conforme ata de fls. 1.762/1.763, notas taquigráficas de fls. 1.762/1.766, e os expedientes constam às fls. 1.689/1.707.

Às fls. 1.708-1.744, consta resposta ao ofício n. 10/2021, do Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, contendo 26 (vinte e seis) mídias contendo as cópias dos procedimentos disciplinares envolvendo policiais e bombeiros militares que supostamente participaram do motim no ano de 2020.

Às fls. 1.718, o Secretário da CPI certificou o recebimento das 26 (vinte e seis) mídias digitais (CD-ROM).

Às fls. 1.745-1.756 constam cópia do protocolo dos ofícios enviados às fls. 1.689/1.707.

Por meio do Memorando n. 031/2021 (fls. 1.759), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16/11/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 1.757-1.758, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 26/2021, de autoria do Deputado Romeu Aldigueri, que solicitou a SEFAZ/CE a relação de notas fiscais de compras realizadas pelas associações investigadas; Requerimento n. 27/2021, que solicitou a folha de pagamento de funcionários e da lista de ajuda de custos a policiais afastados das entidades nos últimos 5 anos; Requerimento n. 28/2021, que solicitou contratos, notas fiscais e recibos de serviços e contratações publicidade realizadas pelas associações; Requerimento n. 29/2021, que solicitou cópia dos cheques que foram debitados nas contas das entidades nos últimos 5 anos; Requerimento n. 30/2021, que solicita o extrato dos cartões de crédito das entidades nos últimos 5 anos, todos de autoria do Deputado Elmano Freitas.

Os requerimentos foram aprovados, conforme ata de fls. 1.780-1.781 e notas taquigráficas de fls. 1.782-1.788. Cópia destes requerimentos constam às fls. 1.767-1.778 e ata da reunião que aprovou estes requerimentos consta às fls. 1.780-1.781.

Na 7ª Reunião Ordinária também foi votado o Requerimento n. 31 (fls. 1.775), de autoria do Deputado Soldado Noélio, que solicitou a relação de todas as cessões e doações de bens realizadas pelas associações à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, bem como a relação de gastos com reformas em imóveis utilizados pela corporação.

Os expedientes dos requerimentos aprovados na 7ª Reunião Ordinária constam às fls. 1.795-1.807; fls. 1.833-1.839; 1.841-1.842.

Às fls. 1.810-1.817, a Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará apresenta a relação dos repasses financeiros realizados pelo Governo do Estado do Ceará a todas as associações de Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Ceará, entre janeiro de 2010 a julho de 2021.

Às fls. 1.818-1.822, consta resposta ao Ofício n. 37/2021, tendo a Secretaria de Finanças de Fortaleza (CE) apresentado CR-ROM com todas as notas fiscais emitidas pelas associações ligadas a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros.

Às fls. 1.824, a associação APS atravessou requerimento onde requer a dilação de prazo para cumprir o que foi solicitado por meio dos Ofícios n. 38, 45 e 51, todos de 2021, tendo a Presidência da CPI concedido mais 10 (dez) dias de prazo, conforme Ofício n. 75/2021, anexado às fls. 1.840.

Por meio do Memorando n. 035/2021 (fls. 1.822), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/11/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 1.822a-1.822b, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 32/2021, de autoria do Deputado Elmano Freitas, que ao Ministério do Trabalho e Previdência a relação anual de informações sociais das entidades.

O Requerimento 32/2021 foi aprovado, conforme ata constante às fls. 2.547 e notas taquigráficas de fls. 2.549-2.550 e o expediente devidamente realizado (Ofício n. 78/2021, fls. 3.385; 2.554).

Constam às fls. 1.850-2.488, requerimento e documentos anexados pela associação ASPRA, respondendo o que lhe fora solicitado pela CPI por meio do Ofício n. 40/2021.

Por meio do Memorando n. 038/2021 (fls. 2.492), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30/11/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 2.490-2.491, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 33/2021, de autoria do Deputado Elmano Freitas, de autoria do Deputado Estadual Elmano Freitas, que "Solicita as instituições financeiras, abaixo relacionadas, cópias de espelhos ou microfilmagens dos cheques que foram debitados nas contas das entidades de policiais e bombeiros militares nos últimos 5 anos". (pauta às fls. 2.544-2.546).

O requerimento foi aprovado, conforme ata de fls. 4.244-4.245 e notas taquigráficas de fls. 4.246-4.250.

Por meio do Memorando n. 041/2021 (fls. 2.563), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07/12/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 2.561-2.562, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 34/2021 (fls. 5.189-5.192), de autoria do Deputado Elmano Freitas, que "Requer a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o destino dos recursos recebidos pelas associações ligadas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará pelo prazo de 120 dias".

Por meio de inclusão de pauta, foram votados os Requerimento n. 35/2021, de autoria da Deputada Augusta Brito, solicitando ao COAF o Relatório de Inteligência Financeira da Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, bem como de algumas pessoas físicas com possível vínculo com a associação; e Requerimento n. 36, de autoria do Deputado Elmano Freitas, solicitando ao COAF o Relatório de Inteligência Financeira da entidade de Polícias e Bombeiros Militares do Estado do Ceará, bem como de pessoas físicas com possível vínculo com a associação.

Os Requerimentos foram devidamente aprovados, conforme ata de fls. 5.159-5.160 e nota taquigráfica de fls. 5.161-5.170.

Por meio do requerimento de fls. 2.566, a associação APS requer dilação de prazo para poder cumprir o que foi solicitado pela CPI por meio do Ofício n. 54/2021. A Dilação foi devidamente concedida, conforme comunicação de fls. 5.181.

Às fls. 2.568, o Secretário da CPI certificou que a associação dos Praças da Região do Cariri (ASPRAC), apresentou resposta ao Ofício n. 76/2021, por meio de um PEN-DRIVE.

Às fls. 2.570-2.625, a associação ASPRAC apresenta requerimento onde se requer a juntada de todas as atas de reunião e termos de doações realizada entre janeiro de 2016 até a data do protocolo do requerimento.

Já às fls. 2.626-3384, a associação das Praças do Ceará apresenta requerimento, na intenção de cumprir o que foi determinado por meio do ofício 55/2021 (pedido de folha de pagamento dos últimos 5 (cinco) anos). Às fls. 3.910-4.234, a associação das Praças do Ceará apresenta requerimento, na intenção de cumprir o que foi determinado por meio do ofício 67/2021 (apresentação dos extratos de cartões de crédito dos anos de 2018 até a data do protocolo do requerimento).

Às fls. 4.251-4.256, a ASPRAMECE apresenta requerimento respondendo o que foi requerido pelo Ofício de fls. 56/2021, bem como apresenta resposta ao Ofício 60/2021 às fls. 4.297.

Às fls. 4.300, a ASPRAMECE apresenta requerimento respondendo o que foi requerido nos Ofícios de fls. 57 e 63, ambos de 2021.

Por meio do requerimento de fls. 4.302, a associação ASSOF requereu dilação de prazo para poder cumprir o que foi solicitado pela CPI por meio do Ofício n. 69/2021.

Por meio do requerimento de fls. 4.305, a associação ASSOF apresentou resposta ao Ofício 74/2021.

Por meio dos requerimentos constantes às fls. 4.306-4.310, a associação APS apresenta resposta aos Ofícios números 51, 45, 38, 66 e 71, todos de 2021, anexando-se os documentos de fls. 4.312-4.455.

Às fls. 4.439-5.175, a associação ASPRA apresenta resposta ao Ofício n. 64/2021.

Às fls. 5.137, a associação ASPRAMECE apresenta resposta ao Ofício n. 68/2021.

Às fls. 5.139, a associação ASPRAMECE apresenta resposta ao Ofício n. 73/2021.

Por meio do Memorando n. 043/2021 (fls. 5.140), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/12/2021, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 5.142-5.143, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 37/2021, de autoria do Deputado Elmano Freitas, que requer cópia da conciliação bancária das entidades investigadas, e Requerimento 5.158, de autoria do Deputado Marcos Sobreira, que requer relatório do COAF sobre as entidades investigadas. Por meio de inclusão de pauta, foi votado ainda o Requerimento n. 38/2021, de autoria do Deputado Marcos Sobreira, que solicita ao COAF o relatório de Inteligência Financeira das entidades de Policiais e Bombeiros Militares, bem como de pessoa físicas com provável vínculo a associação.

Os Requerimentos foram devidamente aprovados, conforme ata de fls. 9.690-9.691 e nota taquigráfica de fls. 9.692-9.709.

Às fls. 5.172-5.176, consta Ofício n. 571/2021, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, em resposta ao Ofício n. 20/2021, apresentando dados estatísticos solicitados pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, às fls. 5.177-5.179, apresentou resposta ao Ofício 53/2021, apresentando relação de notas fiscais de compras realizadas pelas associações investigadas em uma mídia CD-ROM. O documento está indicado como sigiloso.

O Ministério do Trabalho e Previdência, em resposta ao Ofício n. 78/2021, apresentou os relatórios de RAIS dos últimos 5 (cinco) anos das entidades investigadas.

O Ministério da Economia, às fls. 5.187/5.188, também em resposta ao Ofício n. 78/2021, apresentou os relatórios de RAIS dos últimos 5 (cinco) anos das entidades investigadas.

Nos requerimentos de fls. 5.200, 5.201, 5.202, a associação APS apresenta resposta aos Ofícios números 54/2021, 66/2021 e 59/2021, apresentando 4 (quatro) CD-ROM, juntados às fls. 5.204, 5.205, 5.206 e 5.207.

O Deputado Soldado Noélio, membro titular da CPI, enviou memorando informando do seu não comparecimento à 8ª reunião ordinária, realizada no dia 23/11/2021, em razão de agenda externa.

A Caixa Econômica Federal, às fls. 5.209, apresenta resposta ao Ofício n. 80/2021. O documento está classificado como sigiloso.

O Banco Bradesco, às fls. 5.210, requerer dilação de prazo para fins de cumprimento do Ofício n. 81/2021.

Às fls. 5.214, o Secretário da CPI certificou a juntada da publicação do Ato da Presidência que Prorrogou a CPI no Diário Oficial do Estado (27/12/2021).

A associação ASPRA-CE, às fls. 5.211, em resposta aos Ofícios números 77/2021 e 82/2021, requereu a juntada dos documentos constantes às fls. 5.216-8.830.

Às fls. 8.832-8.837, constam os expedientes dos requerimentos aprovados na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/12/2021 (Ofícios 37 e 38, ambos de 2021).

Constam às fls. 8.839-8.840, resposta do Banco Bradesco S.A. ao Ofício 81/2021, onde se apresenta a microfilmagem dos cheques emitidos por meio das constas das associações investigadas em mídia digital CR-ROM.

A associação APS, às fls. 8.842-8.847 apresenta informações complementares em resposta ao Ofício 51/2021, juntando informações em mídia digital CD-ROM.

Às fls. 8.848-8.849 o Banco do Brasil apresentou resposta ao ofício n. 79/2021.

A associação ASSOF apresenta, às fls. 8.850-8.964, apresenta resposta ao Ofícios 69/2021, anexando-se documentação solicitada pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Às fls. 8.965-8.969 constam cópia de processos oriundos da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgão de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Às fls. 8.976, constam solicitação do Deputado Soldado Noélio, integrante titular da CPI, requerendo cópia de todos os documentos constantes nos autos do processo da CPC. Toda a documentação foi entregue ao assessor do Deputado Soldado Noélio, conforme certidão de fls. 8.977, em 15/02/2022.

A associação ASSOF apresentou às fls. 8.978-9.056 documentação pertinente ao Ofícios 04/2022.

A associação ASSEPEC apresenta, às fls. 9.057, resposta ao ofício 06/2022.

A associação ASPRA-CE, às fls. 9.058-9.575, apresenta resposta ao Ofício 11/2021, juntando documentação solicitada pela CPI. A dilação de prazo foi concedida, conforme Ofício de fls. 8/2022.

A associação APS, às fls. 9.576- 9.577, apresenta resposta ao Ofício 01/2022, pugnando pela dilação de prazo para cumprimento do que fora solicitado.

Às fls. 9.578-9.636, a associação ASPRAMECE apresenta resposta ao Ofício 03/2022, apresentando cópia da conciliação bancária.

À fls. 9.641, a associação ABSSCE apresenta resposta ao Ofício 05/2022, solicitando dilação de prazo para cumprimento.

Às fls. 9.642, o Núcleo de Investigação Criminal do Ministério Público do Estado do Ceará, solicita o compartilhamento das provas produzidas pela CPI até o momento, com vistas a fortalecer a investigação também conduzida por aquele órgão. As provas foram devidamente disponibilizadas, conforme Ofício n. 13/2022, fls. 9.648-9.652.

Consta às fls. 9.643, ofício enviado pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgão de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, comunicando sobre a manifestação n. 5962987, recebida por meio do Portal Ceará Transparente.

Às fls. 9.644-9.645 e 9.646-9.647, constam os Requerimentos n. 01/2022 e 02/2022, de autoria do Deputados Elmano Freitas e Marcos Sobreira, respectivamente, ambos solicitando o comparecimento de pessoas para serem ouvidas pela CPI.

Por meio do Memorando n. 02/2022 (fls. 9.656), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 9.654-9.655, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação dos Requerimentos números 01/2022 e 02/2022, de autoria do Deputados Elmano Freitas e Marcos Sobreira, respectivamente, ambos solicitando o comparecimento de pessoas para serem ouvidas pela CPI, conforme documentos de fls. 9.685-9.689.

Os Requerimentos foram devidamente aprovados e os expedientes realizados, conforme ata de fls. 9.720-9.720-b e notas taquigráficas de fls. 9.720-c-9.730.

Às fls. 9.652-9.684 consta pedido de acesso aos autos pelo causídico da associação APS. O acesso aos autos foi devidamente concedido.

Por meio do Ofício 109/2022, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, apresenta resposta ao Ofício 07/2022.

Por meio do Memorando n. 04/2022 (fls. 9.717), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/03/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 9.714-9.715, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 03/2022, de autoria do Deputados Elmano Freitas (fls. 9.731), solicitando o comparecimento de pessoas para serem ouvidas pela CPI, conforme pauta de fls. 9.718-9.719.

O Requerimento foi devidamente aprovado, conforme ata de fls. 9.746 e notas taquigráficas de fls. 9.747-9.748.

Às fls. 9.737, o causídico da associação APS solicita acesso aos autos, bem como requerendo carga/cópia dos autos, que foi devidamente autorizado pelo Secretário da CPI.

A associação APS apresenta, às fls. 9.738-9.739, resposta ao Ofício n. 8/2022, requerendo a juntada de CD-ROM contendo a documentação solicitada pela CPI, cópia de conciliação bancária.

Por meio do Memorando n. 08/2022 (fls. 9.765), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/03/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 9.741-9.742, cuja pauta consistia no depoimento do Sr. Cleyber Barbosa Araújo, conforme Requerimentos números 06/2021 e 01/2022, conforme pauta de fls. 9.743-9.744.

Por meio de inclusão de pauta, foi votado e aprovado o requerimento n. 12/2021, de autoria do Dep. Soldado Noélio, solicitando o envio de convite para o Vereador de Fortaleza (CE) Sargente Reginauro Sousa Nascimento para prestar informações à CPI. O requerimento foi aprovado, conforme ata de fls. 9.746 e notas taquigráficas de fls. 9.747-9.748.

A associação APS, às fls. 9.749-9.750, em resposta ao Ofício n. 10/2022, apresenta atestado médico para justificar a ausência do depoente Cleyber Barbosa Araújo à sessão designada para o dia 29/03/2022.

Conforme ata de fls. 9.766 e notas taquigráficas de fls. 9.766b-9.768, a oitiva não foi realizada, porque o depoente encontrava-se acometido por enfermidade, conforme documentação apresenta às fls. 9.749-9.750, tendo sido redesignada para o dia 05.04.2022.

Por meio do Ofício n. 13, fls. 9.751-9.752, solicitou-se ao Banco Bradesco S.A. o envio de cópias de espelhos e microfilmagem de cheques que foram debitados pelas associações nos últimos 5 (cinco) anos.

O Deputado Soldado Noélio, membro titular da CPI, solicitou, às fls. 9.760, acesso a todos os documentos sigilosos da CPI, tendo sido devidamente concedido o acesso na sala da secretaria da CPI.

Às fls. 9.761-9.763 o Secretário da CPI remeteu ao Ministério Público, por meio de link na rede mundial de computadores, os documentos produzidos até então pela CPI.

A associação APS apresenta, às fls. 9.767-9.765, resposta ao Ofício n. 10/2022, anexando CD-ROM com a documentação solicitada pela CPI (extratos de cartão de crédito).

Por meio do Memorando n. 10/2022 (fls. 9.771), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5/04/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 9.769-9.770, cuja pauta consistia no depoimento do Sr. Cleyber Barbosa Araújo, conforme Requerimentos números 06/2021 e 01/2022, conforme pauta de fls. 9.773-9.774, em razão do adiamento.

O Termo de Depoimento do Sr. Cleyber Barbosa Araújo consta às fls. 9.775.

A ata e as notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária constam às fls. 9.799-9.799ª e fls. 9.799b-9.827.

O expediente relativo ao Requerimento 12/2021 consta às fls. 9.776-9.777, enviando-se convite ao Vereador Sargente Reginauro Sousa Nascimento para prestar informações à CPI no dia 12/04/2022.

Em resposta ao Ofício n. 33, fls. 9.777, o Banco Bradesco S.A. solicitou a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para cumprir o que fora solicitado.

Às fls. 9.781-9.795 a associação APS solicita cópia do depoimento do Sr. Cleyber Barbosa Araújo. O advogado da respectiva associação teve amplo acesso aos autos, conforme certidão constante no rosto do requerimento.

Por meio do Memorando n. 12/2022 (fls. 9.780), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12/04/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 9.797-9.798, cuja pauta consistia no depoimento do Vereador de Fortaleza, Sr. Reginauro Sousa Nascimento.

A pauta desta reunião consta às fls. 9.822-9.829.

O Termo de Depoimento do Sr. Reginauro Sousa Nascimento consta às fls. 9.830 e a íntegra do depoimento consta às fls. 9.850-9.8998.

Às fls. 9.833 consta cópia do requerimento do Deputado Soldado Noélio requereu cópia da documentação sigilosa que esteja atualmente sobre

responsabilidade da CPI. Em resposta, o Secretário da CPI informou que o acesso aos documentos sigilosos é feito exclusivamente mediante o acesso aos autos na Secretaria da CPI (fls. 9.990-B).

As fls. 9.835 consta certidão do Secretário da CPI afirmando que a apresentação em slide formalizada pelo Relator no dia 05/04/2022 foi juntada aos autos em 13/04/2022. Os documentos apresentados pelo Relator constam às fls. 9.836-9.844.

Por meio do Memorando n. 15/2022 (fls. 9.846), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19/04/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 9.848-9.949, cuja pauta consistia no depoimento do Sr. Rêmulos Silva de Oliveira, conforme pauta de fls. 9.901-9.902. Por meio de inclusão de pauta, foi ainda ouvido o Sr. Elton Régio do Nascimento.

Os termos de depoimentos constam às fls. 10.986 e 10.987, respectivamente, e as notas taquigráficas, com a íntegra dos depoimentos, consta às fls. 11.125-11.171. A ata desta reunião encontra-se às fls. 10.991C-10.991D.

As fls. 9.901-10.910 constam requerimento da associação ASPRA-CE, requerendo a juntada dos cheques e recibos emitidos pela entidade nos últimos quatro meses.

Por meio do Memorando n. 21/2022 (fls. 10.984E), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/04/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 10.984F-10.984G, cuja pauta consistia no depoimento do Sr. Clébio Elizário Queiroz, conforme pauta de fls. 10.984C-10.984D.

O termo de depoimento consta às fls. 10.988, as notas taquigráficas, com a íntegra do depoimento, constam às fls. 11.172-11.246. A ata desta reunião encontra-se às fls. 11.119-11.120.

Por meio do Memorando n. 21/2022 (fls. 10.986B), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 10.986E-10.986F, cuja pauta consistia nos depoimentos dos Srs. Pedro Queiroz da Silva, Antonio Nicodemos Santabáia Nogueira Neto, Homero Catunda Batista e Emerson Carlos Vieira de Araújo, conforme pauta de fls. 10.986C-10.986D.

Os termos de depoimentos constam às fls. 10.987-10.991B, as notas taquigráficas, com a íntegra do depoimento, constam às fls. 11.282-11.309. A ata desta reunião encontra-se às fls. 11.279-11.281.

As fls. 10.992H foi certificada a juntada do livro “2012 O ANO QUE NÃO COMEÇOU: A HISTÓRIA DA GREVE DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ”, dos autores Plauto de Lima e Wagner Sousa, às fls. 10.993-11.118.

Por meio do Memorando n. 25/2022 (fls. 11.248), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convida os membros da comissão para se fazerem presentes nas visitas in loco nas associações ASPRA e ABSS, realizada no dia 10/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 11.247.

Por meio do Memorando n. 26/2022 (fls. 11.248-A), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convida os membros da comissão para se fazerem presentes nas visitas in loco no Clube da ASPRA, realizada no dia 17/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de (fls. 11.248-A).

As fls. 11.249 o presidente da associação APS coloca-se à disposição para receber os integrantes da CPI em uma visita às instalações da associação.

Por meio do Memorando n. 27/2022 (fls. 11.251), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convida os membros da comissão para se fazerem presentes nas visitas in loco nas associações APS e ASSOF, realizada no dia 24/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail.

Consta às fls. 11.252 certidão expedida pelo Secretário da CPI informando da prorrogação do prazo dos trabalhos por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme requerimento de 2ª Prorrogação de fls. 11.253-11.258.

Consta às fls. 11.252 certidão expedida pelo Secretário da CPI, referente ao Memorando n. 33/2022 e Processo n. 03020/2020 (fls. 11.260-11.267), oriundo do Gabinete do Deputado integrante da CPI Soldado Noélio.

As fls. 11.268-11.270 constam ofícios e documentos oriundos do Controladoria Geral de Disciplina dos Órgão de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), noticiando supostas irregularidades imputadas à associação ASPRA por meio da Manifestação n. 6035026.

As fls. 04/2022 consta o Requerimento n. 04/2022, de autoria do Deputado Marcos Sobreira, requerendo nova oitiva do Sr. Cleyber Barbosa Araújo, presidente da APS.

Por meio do Memorando n. 28/2022 (fls. 11.273), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convocou os membros da comissão para se fazerem presentes na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 11.274-11.275, cuja pauta consistia na leitura, discussão e votação do Requerimento n. 04/2022, de autoria do Deputado Marcos Sobreira, conforme pauta de fls. 11.277-11.278.

Consta às fls. 11.309 certidão expedida pelo Secretário da CPI, anexando a publicação no Diário Oficial do Estado da 2ª Publicação do Prazo da CPI, às fls. 11.310, por mais 120 (cento e vinte) dias.

As fls. 11.311, consta ofício da associação ASSOF, encaminhando sugestões no âmbito da Segurança Pública Estadual aos membros da CPI.

As fls. 11.404, consta ofício da Coordenadoria de Perícia Criminal, solicitando prorrogação de prazo para elaboração do laudo pericial.

As fls. 11.407, consta Memorando nº31/2022, encaminhando encaminhado pelo relator Elmano Freitas pedindo juntado de áudio nos autos do processo. EIS O RESUMO DOS ATOS PROCESSUAIS DESENVOLVIDOS PELA CPI.

III – ASSOCIAÇÕES DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES – da assistência social e recreativa à partidização

Os estudos internacionais a respeito da atividade policial enquanto forma de monopólio da violência pelo Estado têm revelado que esta pode ser encontrada em quase todas as formações políticas, desde as cidades-estados gregas até os Estados nacionais atuais. A polícia nasce quando a sociedade gentílica é dividida em classes sociais antagonicas, sendo originalmente definida como um “grupo de homens armados”, com o objetivo de garantir a harmonia social.

O sentido e a forma como é realizada a atividade policial, no entanto, têm variado ao longo dos tempos, de modo que a ideia de polícia que temos hoje é produto de fatores estruturais e organizacionais que moldaram seu processo de transformação histórica. A palavra polícia deriva do grego polis, que designa a constituição e organização da autoridade coletiva, e tem a mesma origem epistemológica da palavra polícia, relativa ao exercício dessa autoridade coletiva.

III.1. A forma constitucional das polícias militares no Brasil e no Ceará

A Constituição federal define a segurança pública, “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, como uma atividade “exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Art. 144). Estabelece ainda a Carta Magna nacional que:

Art. 144 (...)

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

A Constituição do Estado do Ceará disciplinou os dispositivos da Constituição federal de forma mais detalhada, determinando que os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros são servidores públicos militares estaduais, lhes sendo vedadas, portanto proibidas, a sindicalização e a greve, bem como a filiação partidária enquanto em efetivo serviço:

Art. 176. São servidores públicos militares estaduais os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

§5º Ao servidor militar são proibidas a sindicalização e a greve.

§6º O militar, enquanto em efetivo serviço, não pode estar filiado a partidos políticos.

O perfil militar das polícias militares e do corpo de bombeiros prosperou às discussões feitas durante a realização do Congresso Constituinte que aprovou a Constituição federal de 1988. Na realidade, a natureza e papel desses dois corpos militares foram definidos pelos governos militares instalados pelo golpe de 1964. No período ditatorial, que durou duas décadas, as polícias foram usadas como braço armado sob comando do Exército. A justificativa para tal uso redundou da criação ideológica da figura do “inimigo interno e subversivo”. Durante o período ditatorial, por meio do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o governo militar destinou ao Exército o controle e a coordenação das polícias militares, determinando que a escolha dos comandantes das polícias pelos governadores só poderia ser confirmada após o consentimento do Comando do Exército.

Mesmo depois da promulgação da Constituição federal de 1988, o perfil militar das polícias permaneceu intocado, não tendo o legislador Constituinte revogado expressamente os Decretos presidenciais do período ditatorial. Isso criou uma situação ambígua na definição da identidade da polícia militar que permanece até os dias de hoje. Essa ambiguidade fica mais evidente quando se aborda o problema de sua subordinação organizacional ao Governador do Estado, um civil e seu comandante máximo, por disposição constitucional, em oposição ao DNA militar das Corporações.

Vários estudiosos brasileiros de segurança pública têm afirmado que essa ambiguidade organizacional tem sido uma das causas da crise de identidade das polícias militares do país, crise que repercute não só no exercício da atividade profissional, mas que afeta outras dimensões da vida da corporação.

III.2. Natureza ambígua das Associações Militares

A ambiguidade no perfil das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares afetou diretamente a forma assumida pelas Associações de

praças e oficiais das duas corporações. Nascidas sob o manto da benemerência, da assistência social e recreativa, paulatinamente elas começaram a assumir um caráter de entidade representativa dos interesses profissionais dos diversos segmentos (postos e patentes), incluindo, pelo menos na prática, pautas reivindicatórias de melhorias salariais e das condições de trabalho.

Antes de avançar nessa análise da transformação da natureza e objetivos das Associações de policiais militares, cabe destacar que, desde o seu surgimento, essas entidades cumprem um papel altamente positivo de assistência social (médica, jurídica e de ajuda mútua) aos seus associados. A CPI teve oportunidade de constatar esse fato não só pelos depoimentos dos presidentes das entidades convidadas para prestar esclarecimentos sobre o uso de recursos financeiros, mas também pelas visitas feitas às suas sedes e demais espaços recreativos e de prestação de serviços de variada natureza.

Para situar adequadamente essa função social cumprida pelas Associações de policiais militares há que se fazer referência às limitações da política de assistência social do Estado brasileiro ao longo do período republicano. O processo acelerado de urbanização do país, feito sob condicionamento de um crescimento econômico marcado por profundas desigualdades sociais, reservou ao Estado um papel mais repressivo do que benfeitor. Em decorrência dessa perversão histórica, as políticas públicas de assistência social, quando houve, nunca chegaram a atender às demandas mais sentidas da população trabalhadora e, dentro desta, às demandas dos servidores públicos civis e militares. No caso das polícias militares, enquanto seus contingentes cresciam por uma natural pressão dos problemas de segurança pública decorrentes da urbanização acelerada e socialmente desigual, chegando, no final da década de 90, a ser três vezes maior do que o efetivo das Forças Armadas, suas condições de trabalho e sua remuneração muito lentamente melhoravam em relação ao passado, ocasionando uma tensão permanente dentro dos quartéis e no seio das famílias militares.

Para mitigar essa situação de baixas remunerações da tropa, algumas figuras abnegadas e ativas resolveram criar Associações beneficentes e recreativas. Esse quadro de dificuldades, existente em todo o país, fez com que essas Associações de policiais militares se formassem em todas as unidades da federação, a tal ponto que em dezembro de 2007, por ocasião do terceiro Encontro Nacional de Entidades Representativas de Praças, foi criada ANASPPRA (Associação Nacional de Praças), que se autodefine como Federação nacional das Associações estaduais de policiais militares.

Num processo de construção de sua existência, as Associações de policiais militares passaram a prestar assistência médica e odontológica, oferecer apoio jurídico gratuito aos PMs submetidos a inquéritos e processos administrativos e penais, acompanhamento psicológico, instalação de pousadas para os praças que se deslocam do Interior para a Capital para tratamento de saúde ou para resolução de problemas administrativos junto à cúpula da corporação etc. Algumas delas passaram também a oferecer lazer e esportes para os familiares de seus associados, criando, ao longo do tempo, um sistema de recreação para centenas de famílias. Essas Associações, nesse contexto, tornaram-se instrumentos de elevada importância na mitigação das dificuldades sofridas pelos praças e passaram a receber reconhecimento pelos serviços prestados e legitimidade por assisti-los nos momentos de maior dificuldade.

Diante desses apontamentos, cumpre-se observar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito realizada pela Assembleia Legislativa do Ceará sempre destacou a importância que as Associações têm para os profissionais militares no Estado do Ceará, fato esse sempre reafirmado em todas as Sessões, bem como em entrevistas concedidas aos meios de comunicações cearenses.

Cabe destacar que todos os convites realizados pelos presidentes para visitas às Associações, sejam em suas sedes administrativas ou seus clubes de recreação, foram atendidos in loco.

Assim, os membros da CPI visitaram, em diferentes datas, ao todo quatro Associações, três sedes administrativas e dois clubes sociais, tendo dessas visitas atestado fatos relevantes à análise pretendida pelo presente trabalho.

Por meio do Memorando n. 25/2022 (fls. 11.248), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convidou os membros da comissão para se fazerem presentes nas visitas in loco nas associações ASPRA e ABSS, realizada no dia 10/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de fls. 11.247.

As visitas do dia 10 de maio de 2022 surpreenderam positivamente os deputados, assessores e demais funcionários da ALECE, haja vista o nível de organização encontrado na sede Administrativa da ASPRA, a qual presta um incrível serviço aos militares estaduais a mais de 60 anos. Podemos perceber nessa visita o nível de organização, seja com os processos administrativo e judiciais, os quais chegam a um patamar 3.770 processos ativos e mais de 85 mil atendimentos jurídicos, contando com um corpo de 35 advogados. Além disso, conta-se mais de 45 mil hospedagens aos militares, mais de 60 mil atendimentos odontológicos na capital e no interior, 7 mil atendimentos psicológicos, entre outros serviços.

Portanto, deve-se reconhecer o grande serviço que a ASPRA presta aos nossos policiais e bombeiros do Ceará.

Além disso, nesse mesmo dia, visitou-se o clube da ABSS em Fortaleza, o qual atende exclusivamente os associados e seus dependentes. O nível de organização e os inúmeros equipamentos de lazer ofertados aos policiais e bombeiros militares do Ceará, como piscinas adultas e infantis, parque aquático, campos gramados, quadra poliesportivas, espaço de lazer amplo e coberto, serviço de restaurante a preço de custo aos associados, mostrou-se mais uma vez, o bom serviço que a maioria das associações prestam aos militares estaduais.

Seguindo as visitas, por meio do Memorando n. 26/2022 (fls. 11.248-A), o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convidou os membros da comissão para se fazerem presentes a visita in loco no Clube da ASPRA, realizada no dia 17/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail, conforme documentos de (fls. 11.248-A).

A visita ao clube recreativo da ASPRA também foi muito proveitosa, haja vista se tratar de um local próprio, amplo e com equipamentos de primeira qualidade a serviço dos associados. Pode-se perceber que o local disponibiliza, além de piscina semiolímpica, campos de futebol com grama natural e sintética, além de um amplo espaço para eventos, chálés para os associados poderem se hospedar, entre outros.

A última visita se deu por meio do Memorando n. 27/2022 (fls. 11.251), onde o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Dep. Salmito, convidou os membros da comissão para se fazerem presentes nas visitas in loco nas associações APS e ASSOF, realizada no dia 24/05/2022, enviando o respectivo memorando por e-mail.

Tais visitas às sedes administrativas, tanto da APS, como da ASSOF, foram proveitosas para os membros da CPI ter a noção da totalidade do trabalho assistencial realizados pelas mesmas, seja por meio de assistência jurídica, médica ou social, concentrando-se a ASSOF, na capacitação formativa de seus associados.

Aqui cabe ressaltar, que entre todas as entidades investigadas, a APS apesar de possuir a segunda maior em receita mensal, não possui sede administrativa própria nem tampouco clube recreativo.

O relatório vem deixar claro a importância destas Associações do ponto de vista recreativo e também assistencial para os militares cearenses, sendo estes serviços prestados por elas de forma legal, pertinente e meritória, além de absolutamente relevantes para todos os seus associados.

O problema se evidencia, contudo, quando os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão passaram a demonstrar que, diante da proibição de sindicalização e greve, alguns policiais militares passaram a transformar as Associações Policiais - espaços de recreação e lazer - em espaços políticos sindicais, isto é, de debate e de mediação de suas reivindicações junto às diversas instâncias do poder estatal, para a construção e fortalecimento de determinados quadros políticos. III. 3. A via da "sindicalização" – os motins de 2011 e seus reflexos sobre os motins de 2020

Para a análise da desvirtuação do papel institucional e do tipo de serviços prestados pelas Associações, contudo, faz-se necessário o seu exame devidamente contextualizado, a partir do contexto histórico que reformulou e corrompeu a sua função oficial.

O crescimento contínuo do contingente de policiais militares, aliado à limitação de recursos financeiros para promover a expansão dos serviços de assistência social, levaria necessariamente a um impasse nas atividades das Associações de policiais militares, obrigando-as a buscar outras opções para permanecerem de posse da legitimidade adquirida. Junte-se a isso um fenômeno novo e pouco estudado. O aumento da tropa militar, pelo menos a partir da década de 1990 não foi só quantitativa, mas também qualitativa. Uma nova geração, com formação secundária completa e até com nível superior, ingressou nos quadros da polícia militar, não só no Ceará, mas em outros Estados. Ela traz as marcas do período pós-constituente, tem noções claras de cidadania e alguma participação política, seja no movimento estudantil, seja na base dos partidos políticos com militância política ativa.

Ao ingressar nas Associações de policiais militares, essa nova geração pressionou no sentido de que elas, as Associações, ultrapassem seu caráter de benemerência e ingressassem na área da representação profissional. Obrigaram-nas a se tornar, mesmo ao arrepio da Lei, entidades protossindicais. O motim de 2011 foi o teste de fogodessa passagem da benemerência ao sindicalismo. A esse propósito, há um livro revelador, de autoria do coronel Plauto de Lima e do capitão Wagner Sousa, os dois da PM do Ceará. Trata-se do livro 2012 - O ANO QUE NÃO COMEÇOU – a história da greve dos policiais e bombeiros militares do Ceará (Fortaleza: Premium Gráfica e Editora, 2020), acostado aos autos do Inquérito às fls. 10.993-11.117.

Um verdadeiro Manual do Motim, o livro relata com riqueza de detalhes a organização, realização e término do motim de policiais militares e bombeiros militares realizado no Ceará em 2011, durante o segundo governo Cid Gomes. Protegido pela anistia que lhes foi concedida após o término da paralisação, os autores não apresentam qualquer inibição em relatar os atos ilegais praticados durante o evento, confessando as suas participações nele, mas também a de outros dirigentes de Associações de policiais militares e bombeiros militares, como o Cabo Sabino, o subtenente Pedro Queiroz e a Sra. Nina Carvalho (presidente da Associação das Esposas dos Policiais Militares), entre outras personagens. A obra teve pouca repercussão porque foi logo retirada de circulação pelos próprios autores, talvez por terem sido advertidos da gravidade das confissões feitas. A CPI, baseando-se nela, além dos depoimentos das testemunhas convidadas a depor e nos documentos recolhidos, para expor o processo de transformação das Associações de policiais militares e bombeiros militares em entidades protossindicais, o que, como se sabe, contraria frontalmente a legislação constitucional e penal militar vigente. O valor documental da

obra, sua fidedignidade no relato dos fatos, por isso, mostra-se de extrema importância para a investigação a que se propõe a presente Comissão.

A transformação das Associações de militares em entidades protosindiais, isto é, que se pretendiam, para além de suas funções assistenciais e recreativas, representantes dos interesses profissionais dos integrantes da polícia militar e do corpo de bombeiros militares, se deu de forma paulatina.

O Governo do Estado criou, ainda na primeira gestão Cid Gomes, uma Mesa de Negociação Permanente (MENP), presidida pelo Secretário de Planejamento, atendendo reivindicação dos sindicatos de servidores civis estaduais. Dividida em cinco Coordenações, eleitas pelos próprios servidores, a MENP tinha como finalidade centralizar as negociações salariais e demais reivindicações das categorias profissionais que formavam o corpo de servidores civis do Estado.

Sem se aperceber da natureza e funções singulares dos servidores militares, que os tornam distintos dos servidores civis, segundo o desenho da Constituição estadual, a MENP aceitou incluir uma Coordenação destinada a representar os servidores militares, cujo representante eleito era o subtenente Pedro Queiroz, do Corpo de Bombeiros. Esta Coordenação dos servidores militares se reunia regularmente na própria Secretaria de Segurança, contando quase sempre com a participação do próprio Secretário de Segurança. Outras vezes a Coordenação dos servidores militares participava das reuniões na Secretaria de Planejamento em conjunto com as Coordenações de servidores civis.

No livro citado, o coronel Plauto de Lima e o capitão Wagner Sousa afirmam que, ao reunir, pela primeira vez, numa mesa de negociação, servidores civis e militares, “o governo entregava aos líderes militares um forte aliado. A adesão desses sindicatos[de servidores civis]deu a eles[líderes militares]a expertise que lhes faltava para planejar a paralisação, pois, diferente das mais classes de servidores públicos, os militares estaduais nunca haviam entrado em greve”. (P. 51), reconhecendo que “a parceria estabelecida naquele momento era vantajosa para todos, vez que, para os sindicatos, aquela união de forças serviria para pressionar ainda mais o governo a atender as suas próprias reivindicações”, os dois autores fazem um prognóstico: “Pela primeira vez na história, poderia haver a paralisação de todos os servidores públicos do Estado do Ceará, inclusive os militares”. (P. 51).

Importa pontuar, aqui, que não se debate a legitimidade das Associações na prestação dos relevantes serviços assistenciais e recreativos à classe, mas sim a ilegalidade e o desvio de finalidade das mesmas na persecução de objetivos político-sindiais, ferindo, assim, as mais diversas disposições legais previstas no nosso Ordenamento.

Em uma democracia como a estabelecida no Ordenamento brasileiro os movimentos grevistas, em princípio, são legítimos a todos, para reivindicar direitos trabalhistas, sendo uma ferramenta no diálogo posto pela relação de trabalho dada à toda a sociedade. Porém a legalidade do seu exercício por determinadas classes passa por uma análise circunstanciada que leva em consideração especificidades próprias que podem gerar exceções.

O relevante papel da Polícia Militar no sistema de segurança pública nacional, nesse contexto, é inquestionável, pois é dela a função repressiva imediata à atuação de criminosos, cabendo a ela dar o primeiro combate para a manutenção da paz social. Por isso, tem o direito de portar armas e o monopólio da força necessário ao combate ao crime. Isso lhe confere um enorme poder, o que lhe acarreta, na mesma proporção, grande responsabilidade.

Homens e mulheres que portam armas, assim, responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, não podem fazer greve ou atuar, de forma organizada, politicamente. Se não estiverem submetidos à disciplina e à hierarquia próprias à organização policial militar, tornam-se grupos armados submetidos exclusivamente a interesses próprios e classistas. As armas a eles confiadas, para a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, passam a ser fonte de insegurança.

Diante disso, a Constituição da República, atribuindo a autoridade suprema sobre a polícia militar aos Governadores, vedou e proibiu expressamente o direito de greve para os policiais militares, conforme regra prevista no inciso IV do §3º do art. 142, em leitura conjunta com o §1º do art. 42:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

4VELLOSO, Carlos Mario da Silva. A greve de policiais militares, Consulex: revista jurídica, v. 16, n.363, p. 26-27, mar. 2012

Nesse contexto, o motim de 2011, iniciado no dia 29 de dezembro, numa assembleia de servidores militares realizada no ginásio coberto da Parangaba, com ocupação de quartéis em Fortaleza e em cidades do interior do Estado e paralisação das atividades de segurança pública, aprofundou as características sindicais das Associações.

III.4. Da “sindicalização” à partidarização das Associações de policiais militares

Feitos estes breves esclarecimentos, cumpre observar que o movimento que levou as Associações de policiais militares, em particular a APS, de sua condição de entidades de benemerência e assistência social à “sindicalização” não parou aí. A dinâmica dos acontecimentos levou logicamente ao passo seguinte: torná-las instrumentos a serviço da partidarização de seus dirigentes, em particular daqueles que, como o capitão Wagner e o cabo Sabino, adquiriram notoriedade na corporação a partir do motim de 2011.

Ao fazerem uma avaliação de conjunto sobre os motins de 2011 e 2012, Plauto de Lima e Wagner escrevem de forma vaidosa:

“esse movimento foi além das reivindicaçõesclassistas, a partir dele nasceu umgrupo político[grifo nosso] que se transformou em oposição à mais duradoura oligarquia política da história do Ceará, a da família Ferreira Gomes”. (P. 15).

Para não deixar dúvida sobre o caráter político do empreendimento, afirmam, no capítulo final, que ele “foi um divisor de águas na política do estado” (P. 227).

Esse grupo político é base para a criação da Associação dos Profissionais da Segurança – APS – que já nasce com um profundo perfil protosindical, mesmo sendo do pleno conhecimento de seus dirigentes da inconstitucionalidade dessa forma de atuação.

Nesse sentido, a atuação institucional político-sindical da APS resta evidente do depoimento do Senhor Soldado da PM Elton Régis do Nascimento, disponível às fls. 11.125-11.171, que informou a existência de solicitações para diretores e funcionários da APS participarem de campanhas política eleitorais:

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Havia solicitação para diretores da APS ou funcionários da APS participarem de campanhas política eleitorais?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Formalmente, eu percebi uma vez; chamei atenção do problema, e isso estava por escrito, estava por escrito. Se eu disser para o senhor que não houve vou estar mentindo. Eu imagino que isso já teve acesso, os senhores devem ter tido acesso, porque o MP teve acesso, e salvo engano está até num processo de uma ex-funcionária, uma espécie de determinação, de convite, enfim, para que os funcionários participassem de um evento político partidário.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Procede a informação de que uma funcionária teria reclamado de que ela teria sido obrigada a participar de uma atividade de campanha do então candidato ao Senado Eduardo Girão?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Sim.

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Ela reclamou.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Ela reclamou. Chegou a reclamar para Vossa Senhoria?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Na verdade, eu soube através dela, e aí, quando-eu soube, eu pedi: Pessoal, o que é isso? Aí parece que a ficha caiu; aí, não, recolhe. Mas aí parece que o funcionário já tinha gravado, fotografado, enfim, já tinha participado, compartilhado em grupos.

Tem-se, ainda, que a escolha dos dirigentes era feita com base no seu apoio ao grupo político da Associação, conforme se observa do depoimento do Senhor Elton, disponível às fls. 11.125-11.171:

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Vossa Senhoria falou que foi afastado do grupo, portanto, também foi afastado da diretoria da APS na eleição que ocorreu. Vossa Excelência considera isso por algum critério político partidário ou ideológico que Vossa Senhoria deve ter se retirado, ou por discordar de alguma outra coisa? Qual a razão que Vossa Senhoria dá para esse afastamento?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): A alegativa que me falaram é porque eu criticava um determinado político com os quais os associados se identificam.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT) Qual era o político?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): O Presidente da República. É até vergonhoso eu dizer

isso, constrangedor.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): O presidente atual?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): É.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Vossa Senhoria fazia críticas ao Bolsonaro, então, por isso Vossa Senhoria não podia fazer parte da diretoria da APS?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim, porque isso iria desagradar aos associados. É meio sem lógica, mas foi a justificativa que foi dada.

Apesar disso, percebe-se a elaboração de estratégia por parte de seus dirigentes, para buscar separar, apenas formalmente, a atuação da Associação das ações do grupo político formado a partir dela.

Do depoimento prestado pelo Vereador Sargento Reginauro, disponível às fls. 8.850-9.898, vemos que o Capitão Wagner “passou”, após sua eleição para o cargo de vereador, a Presidência da APS para o Sargento Reginauro, que alegou que Wagner teria alterado o estatuto para incluir vedação para aqueles que assumissem cargos de Deputados de continuar na direção da entidade:

SR. VEREADOR SARGENTO REGINAURO SOUSA NASCIMENTO (Convidado): (...) Essa Entidade foi fundada pelo deputado federal atual, o homem que ameaça o poderio de um grupo político que está mandando no Estado há mais de vinte anos, a maior oligarquia viva do Estado do Ceará; ele é o fundador dessa Entidade, mas ele deixou a presidência dela porque ele criou no Estatuto da Casa, ele mesmo, Delegado Cavalcante, colocou lá um artigo: olha, quem assumir cargo de deputado não vai continuar na presidência. E assim que ele foi eleito me passou a presidência da Instituição.

Verificando-se o Estatuto da APS e suas modificações, contudo, não há em qualquer dispositivo de suas disposições a vedação supostamente incluída pelo presidente até então, Deputado Wagner.

Além disso, conforme depoimento do atual presidente da Associação Senhor Clayber Barbosa Araújo, disponível às fls. 9.799-9.827, o Capitão Wagner manteve-se como Presidente Honorário da Associação, desvinculando-se formalmente, mas mantendo o laço de autoridade com a Entidade:

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): O Capitão Wagner é considerado um Presidente de Honra de APS?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Ele era.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Ele era Presidente de Honra?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Ele era Presidente de Honra.

Nesse sentido, conforme depoimento do Senhor Soldado da PM Elton Régis do Nascimento, disponível às fls. 11.125-11.171, havia na Associação três pessoas à frente, que muitas vezes tomavam a decisão e a diretoria só era comunicada, personagens aos quais ele se referia como “santíssima trindade”, fazendo parte dela, de forma alternada, Capitão Wagner, Sargento Reginauro, Soldado Noélcio, e Clayber Araújo, sendo certo que, não existiam decisões mais importantes dentro da diretoria que não passassem pelo crivo do Capitão Wagner.

Senhor SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO: eu sempre me referi a determinadas pessoas, normalmente tinham três pessoas à frente lá na APS, que muitas vezes a decisão já estava tomada, a diretoria só é comunicada. Então, eu me referia a certos personagens que tinham essa decisão como santíssima trindade (...) num determinado momento quando o Capitão Wagner foi presidente era ele, Sargento Reginauro, Soldado Noélcio, às vezes com a participação do Clayber Araújo, e depois; com a saída, ficou Sargento Reginauro, Soldado Noélcio e Clayber Araújo. Depois tem o Clayber Araújo, David Barbosa e, às vezes, eles consultavam, enfim, assim, não tinham decisões mais importantes dentro da diretoria que não passassem pelo crivo do Capitão Wagner, do Deputado Capitão Wagner, embora muitas vezes ele dissesse: Não, eu não quero interferir, mas a gente sabia que havia essa consulta. isso é fato.

É nesse contexto que chegamos aos eventos que levariam aos motins de 2020, com grupo político estabelecido a partir da atuação institucional da Associação dos Profissionais da Segurança – APS – que se coloca, em suas palavras, como a principal oposição “à mais duradoura oligarquia política da história do Ceará, a da família Ferreira Gomes”.

A Associação, nesse conjuntura, passa a mobilizar, em atuação protosindical, os seus associados para os atos que levariam à formação dos motins, conforme se pode observar das páginas nas redes sociais da Associação dos Profissionais da Segurança – APS – que possuem diversas postagens, disponíveis às fls. 341-343, por meio do ofício 1263/2021 enviado pelo E. TJCE, convidando seus associados para participar dos eventos, com a participação Deputado Wagner, do Deputado Soldado Noélcio e do Vereador Reginauro, tendo estes destaque nas publicações, com fotos e vídeos mobilizando os associados para os atos:



1º EVENTO – 05DEZ2019 NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

*Coletas extraídas do Instagram e Facebook da APS – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA:



Atualmente os militares estaduais no Ceará têm o 2º pior salário do Nordeste. Os profissionais estão há cinco anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%. Podemos citar, por exemplo, que um soldado (PM/BM) no Maranhão e em Sergipe, ganha 40% a mais que um soldado no Ceará: o que mostra uma grande disparidade em relação ao nosso estado.

Noelio no discurso criticou a estratégia do Governo do Ceará, em protelar a adoção de medidas efetivas em relação ao pedido de aumento salarial aos profissionais da Segurança Pública. Segundo Noelio, há dois anos o governador Camilo Santana criou uma comissão para revisar a Lei das Promoções.

Após o pronunciamento, os participantes ocuparam a área externa da Assembleia Legislativa, na Avenida Desembargador Moreira, e entoaram emocionados a canção da Polícia Militar do Estado do Ceará. "Raça de fortes, povo de bravos. Radiosa terra do nosso amor. Jamais quiseste filhos escravos. Nós mostraremos o teu valor".

Segundo Sargento Reginauro, o próximo encontro das categorias acontecerá no dia 14 de dezembro (sábado), a partir das 15h, na Praça Portugal, localizada no bairro Meireles. "Será a nossa confraternização e seguiremos na luta para que a reestruturação salarial aconteça o mais breve possível", conclamou Reginauro.

INTELIGÊNCIA
CORPORENA - COINTECO

Há oito anos exatos estávamos sendo convocados àquela mesma casa por um outro deputado, também policial militar, mas um oficial. E daquela convocação nasceu um movimento revolucionário que mudou a forma como somos vistos por políticos, jornalistas e sociedade, aqui no Ceará. Não mais uma classe sem voz e sem direitos, mas passamos a ser tratados como categoria profissional.

Até hoje ainda vivemos os reflexos daquelas conquistas, ainda que ao longo do tempo, elas fossem perdendo seu valor e mesmo sendo esquecidas.

Dessa vez o deputado era também um policial, mas era um soldado. O primeiro praça a se tornar um deputado na história do Ceará. Muitos duvidaram dele, ao ponto de que o resultado de sua eleição tivesse o desempenho bem abaixo das expectativas, considerando que tinha como seu padrinho o grande recordista de votos do Estado. Mas Deus sabe exaltar os humilhados quando reconhece seus bons propósitos.

A convocação desta vez foi um pouco diferente. Ela foi mais articulada pelas associações, que se mantiveram unidas nesse propósito. Mas o destaque diferencial foi o protagonismo do nosso mais novo líder, Soldado Noelio. Um cartaz nas mãos e um cenário de fundo que poderia ser uma destas montagens que se faz fácil, que coloca a pessoa em qualquer cenário do mundo. Mas não era. Ele preferiu correr o Estado e fazer o convite direto aos companheiros pelos quatro cantos do Ceará. Essa é uma das suas marcas fortes. Uma disposição para ir até onde a tropa está sempre. (Continua nos comentários).

fonte: <https://www.instagram.com/apseguranca/?hl=pt-br>



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

APS
28 de novembro de 2019

A APS CONVIDA A TODOS OS ASSOCIADOS PARA UMA GRANDE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA REESTRUTURAÇÃO SALARIAL

A mobilização tem como propósito mostrar de forma pacífica, ordeira e democrática, que os policiais e bombeiros militares estão insatisfeitos com a atual situação salarial. Hoje, temos o 2º pior salário do Nordeste, estamos há 05 anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%. Um soldado no Maranhão e em Sergipe ganha 40% a mais que um soldado no Ceará, o que mostra o total descaso e desrespeito para conosco.

A Associação dos Profissionais da Segurança (APS) convida a todos os associados da Capital e interior a comparecerem na próxima quinta-feira (5), às 10h, na Assembleia Legislativa (ALCE).

Contamos com a presença de todos os interessados que têm o desejo de conseguir este objetivo tão anelado: reestruturação salarial. Com isso, a APS fica à disposição dos associados para quaisquer dúvidas.

#APS #APSLuta #APSéanos #JuntosSomosMaisFortes #ReestruturaçãoSalarial

APS CONVIDA TODOS OS ASSOCIADOS
PARA UMA GRANDE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA REESTRUTURAÇÃO SALARIAL

Hoje, temos o 2º pior salário do Nordeste, estamos há 05 anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%.

Olá:
05/dezembro
terceira
às 10h
Local:
ALCE - Assembleia Legislativa do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres

NOÉLIO

APS
1 de dezembro de 2019

UNIR FORÇAS: REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DOS MILITARES

Hoje, 01 de dezembro, o presidente da Associação dos Profissionais da Segurança (APS) e vereador de Fortaleza, Sargento Reginaldo Sousa, esteve na unidade do Corpo de Bombeiros convidando os bombeiros a comparecerem na próxima quinta-feira (05/12), a partir das 10h, na Assembleia Legislativa do Ceará (ALCE).

A APS convida a todos os associados da Capital e interior a estarem presentes nessa grande mobilização. Vamos mostrar nossa força de forma pacífica, ordeira e democrática. Nossa origem é de luta, assim será nossa trajetória!

#APS #APSéanos #APSLuta #SoldadoNoélio #JuntosSomosMaisFortes #CBMCE



APS
4 de dezembro de 2019

AMANHÃ: A GRANDE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA REESTRUTURAÇÃO SALARIAL

A mobilização tem como propósito mostrar de forma pacífica, ordeira e democrática, que os policiais e bombeiros militares estão insatisfeitos com a atual situação salarial. Hoje, temos o 2º pior salário do Nordeste, estamos há 05 anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%. Um soldado no Maranhão e em Sergipe ganha 40% a mais que um soldado no Ceará, o que mostra o total descaso e desrespeito... Ver mais

APS CONVIDA TODOS OS ASSOCIADOS
PARA UMA GRANDE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA REESTRUTURAÇÃO SALARIAL

Hoje, temos o 2º pior salário do Nordeste, estamos há 05 anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%.

14/12
Sábado, às 15h30

**Todos juntos pela
Reestruturação
Salarial**

📍
Praça Portugal/Fortaleza (ao lado do Shopping ALDEOTA).



NOELIO

👍 🗨 📌

Gostos: eu_erickgomez e outras pessoas
apseguranca HOJE: TODOS JUNTOS PELA REESTRUTURAÇÃO SALARIAL!

O deputado estadual @soldadonoelio convida para mais um encontro dos militares estaduais, em prol da reestruturação salarial, que acontece hoje (14/12), a partir das 15h30, na Praça Portugal. Atualmente os policiais e bombeiros militares no Ceará têm o 2º pior salário do Nordeste. Os profissionais estão há cinco anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%. Contamos com a presença de todos!

apseguranca



👍 🗨 📌

Gostos: sargentoreginauro e outras pessoas
apseguranca TARDEZINHA DA INSATISFAÇÃO ACONTECE NESTE SÁBADO (14) NA PRAÇA PORTUGAL • O deputado estadual Soldado Noelio, o presidente da Associação dos Profissionais da Segurança (APS) e vereador de Fortaleza, Sargento Reginauro Sousa e o deputado federal, Capitão Wagner, convidam todos os militares estaduais para a Tardezinha da Insatisfação, que acontece neste sábado (14/12), a partir das 15h30, na Praça Portugal. Atualmente os policiais e bombeiros militares no Ceará têm o 2º pior salário do Nordeste. Os militares estaduais estão há cinco anos sem reajuste inflacionário, acumulando perdas de mais de 30%. @soldadonoelio @sargentoreginauro @capitaowagnersousa

apseguranca



👍 🗨 📌

Gostos: remulooliveira e outras pessoas
apseguranca #Repost @soldadonoelio with @make_repost . . .

Dia 14/12, às 15:30 horas, na Praça Portugal, todos juntos pela REESTRUTURAÇÃO SALARIAL. @soldadonoelio @sargentoreginauro @capitaowagnersousa



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031



Hoje sabemos da nossa força e se não nos derem direitos iguais, sabemos que podemos conquista-los e não aceitaremos mais sermos tratados com desprezo, com descaso.

Já suportamos todo tipo de dificuldades, elas não nos assustam. Fomos treinados para resistir às situações mais adversas para servir e proteger, ainda que sacrificando nossas próprias vidas. Mas fomos também treinados a não deixarmos jamais um companheiro para trás na luta.

Então, te digo, não subestime nossa força, nossa coragem e nossa união. Queremos paz, mas não fugiremos da luta jamais.

#reestruturaçãosalarialjã

Sargento Reginauro, presidente da Associação dos Profissionais da Segurança (APS) e vereador de Fortaleza.

@sargentoreginauro @soldadonoelio
@capitaowagnersousa



Importa ainda, apontar, que além de mobilizar politicamente os seus associados para os eventos, os Dirigentes utilizaram recursos da Associação para transportar policiais para os atos, conforme se observa do depoimento do próprio Presidente atual, disponível às fls. 9.799-9.827 e das notas fiscais anexas, disponíveis às fls. 4.308, por meio do ofício 59/2021 enviado pela própria APS:

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): O ato que houve na Assembleia, e a APS financiou a passagem de associados pra virem pra cá?

SR. CLAVYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado depoente): A pedido dos associados, sim.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então ela financiou essa participação?

SR. CLAVYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

Nota 1: Data 04/12/2019. Véspera na manifestação da manifestação na Assembleia Legislativa em 05/12/2019



04.12

ESTADO DO CEARÁ				Nota Nº 0000000268	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE				SÉRIE	
SECRETARIA DE FINANÇAS				ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Data de Emissão	04/12/2019	Competência	12/2019	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº da NFS	0	Local da Prestação	CANINDE-CE	Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	R. E. VIAGENS E TURISMO LTDA ME				
Nome Fantasia	R. E. VIAGENS E TURISMO				
Endereço	RUA FERNANDES, 2145 - CENTRO				
CEP	62.402-000	Cidade	CANINDE	UF	CE
Insc. Municipal	1045	Insc. Estadual	0	Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA				
Endereço	RUA FELIPE BARBOSA, 52 - BARRIO DE JATIMA - FORTALEZA-CE				
CEP	62.004-150	Cidade	FORTALEZA	UF	CE
Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	0	Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO REFERENTE A TRANSPORTE DE PESSOAS DE CANINDE A FORTALEZA (IDA E VOLTA) NO DIA 05/12/2019 NO VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 46 PESSOAS.					
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO					
8091-1-402/300000 - Serviços de transporte de natureza municipal					
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00
CSLL	0.00	IRRF	0.00	0.00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0.00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0.00	
(-) Desconto condicionado	0.00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0.00	
(-) Retenções Federais	0.00	0-Month	Base de Cálculo	1.000,00	
Outras Retenções	0.00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2.0000 %	
(-) ISS Retido	0.00	CG6_2AeTDSuH	ISS a Retirar	(ISSm x N) Ndo	
(-) Valor Equilado	1.000,00	www.caninde.ce.gov.br	(-) Valor do ISS	20,00	
INFORMAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Impressa em: 04/12/19 16:42			Hora da emissão: 16:42:10		

Nota 2: Data 04/12/2019. Véspera na manifestação da manifestação na Assembleia Legislativa em 05/12/2019

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 30					
Data e Hora da Emissão		04/12/2019 14:57:28		Competência		12/2019		Código de Verificação		854463627	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI ME									
Nome Fantasia		FASSTUR									
CPF/CNPJ		11.575.390/0001-44		Insc. Municipal		249.754-9		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV BENJAMIM BRASIL, 620 - MONDUBIM CEP: 60.711-442									
Complemento		SALA-06		Telefone		(85)3495-2869		E-mail		fassturfretamento@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCA - APS-CE									
CPF/CNPJ		19.004.198/0001-00		Inscrição Municipal				Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R. Felino Barroso, 92 - Bairro de Fátima CEP: 60.050-130									
Complemento				Telefone		(85)3085-3999		E-mail		cobranca@aps.net.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Serviços prestados de transporte.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
16.03 / 492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		750,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		750,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		750,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,01			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(-) Valor Líquido R\$		750,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		15,08			
				2 - Não							
Avisos											
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.											

Nota 3: Data 13/12/2019. Véspera na manifestação na Praça Portugal em 14/12/2019

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA Secretaria de Finanças					Nota Nº 0000000008			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	13/12/2019	Competência	DEZ/2019	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	AMONTADA-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		J C S RODRIGUES EIRELI							
Nome Fantasia		SAO BENTO VIAGENS							
Endereço		RUA MANOEL MARTINS FILHO, 00045 - TORRE							
CPF/CNPJ		31.504.888/0001-70	Insc. Municipal	2088	UF	CE	Insc. Estadual	0	
Cidade		AMONTADA	C.E.P.	62540000	Comp			Telefone	(88) 9615-7213
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCA - APS-CE				E-mail			
Endereço		RUA PEDRO DE QUEIROS, 1156 AMADEU FURTADO FORTALEZA-CE							
CPF/CNPJ		19.004.198/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ITAIPICA A FORTALEZA COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1601 / 49290200 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00		
IRRF		0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	600,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	600,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	600,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	217V8ZCQJJP_			ISS a Retor	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	600,00				(=) Valor do ISS	30,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 13/12/19 12:10				Hora da emissão: 11:19:20					

Nota 4: Data 12/12/2019. Véspera na manifestação na Praça Portugal em 14/12/2019

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000702	Nº da substituída		
	Data de Emissão 12-12-2019 às 17:17:54	Competência DEZ/2019		
	Código de Verificação OFOG30186	Data Prest. de Serviço 12/12/2019		
PRESTADOR SERVIÇOS				
CNPJ: 05.864.894/0001-81 Inscrição Municipal: 008.582-0 Razão social: SOLANO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME Endereço: RUA MANOEL NEGREIROS 32 59603-170 DOZE ANOS Município: MOSSORÓ UF: RN Telefone: 84332127028494115403 E-mail: solanotransporte@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA CPF/CNPJ/PAS: 19.004.198/0001-00 Inscrição Municipal: Endereço: RUA PEDRO DE QUEIROS 1156 60455-505 AMADEU FURTADO Município: FORTALEZA UF: CE Telefone: E-mail:				
SERVIÇOS				
16.01-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano, ferroviário e aquaviário de passageiros.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ONIBUS NO TRAJETO MOSSORÓ - FORTALEZA - MOSSORÓ NO DIA 14.11.2019	1,00	2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:2.500,00				
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COPINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				
				

Nota 5: Data 07/02/2020. Período da manifestação na Assembleia Legislativa em 06/12/2019

 Prefeitura Municipal de Cascavel Secretaria da Fazenda Av. Chanceler Edson Queiroz, 2450 - 210 Norte - Cascavel, CE - CEP: 63021-200 Fone: 0800.285.0011-12		NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA SÉRIE - ÚNICA		No. 029.285 No. de via e destinação 1-a Tomador do Serviço
1 - SERVIÇO 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.		2 - DATA DE EMISSÃO 07 DE FEVEREIRO DE 2020		
		3 - MÊS PREST. DO SERVIÇO FEVEREIRO/2020		
4 - PRESTADOR DO SERVIÇO NOME RAZÃO SOCIAL: JERNILDO DA COSTA SILVA ENDEREÇO: PEDRO CIRIACO Nº 949, 949 CASA MUTIRÃO CASCAVEL / CEARA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ***** OFFICINA: 962.579.543-04		
5 - TOMADOR DO SERVIÇO NOME RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA - APS-CE ENDEREÇO: RUA PEDRO DE QUEIROZ, 1156 AMADEU FURTADO FORTALEZA / CEARA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ***** OFFICINA: 19.004.198/0001-00		
6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA - APS-CE.	450,00	450,00
CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>			CTIO84178	TOTAL DA NOTA (R\$)
			450,00	
7 - INSS ALÍQUOTA: VALOR(R\$):		8 - SEXT / SENAT ALÍQUOTA: VALOR(R\$):		9 - IRRF ALÍQUOTA: VALOR(R\$):
10 - DEDUÇÕES POR FALTA ALÍQUOTA: VALOR(R\$):		11 - DEDUÇÕES POR PENSÃO ALIMENTÍCIA ALÍQUOTA: VALOR(R\$):		
12 - VALORES DA NOTA				
VALOR LÍQUIDO	SOME DE CÁLCULO	ISSQN (%)	VALOR DO ISSQN	
450,00	450,00	5,00 %	22,50	
13 - CONTROLE				
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		Nº ANTERIOR DA NOTA		MATRÍCULA
DJANE				12.737-3
Nº ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO		Nº ELABORAÇÃO		DATA DE ELABORAÇÃO
		029.514-S		07/02/2020

VALIDE ESTA NOTA FISCAL AVULSA NO SITE: www.cascavel.ce.gov.br



Diante disso, em que pese as alegações do Sr. Clayber de que a APS teria sido convidada e de que a Associação teria financiado o transporte de policiais para estar no protesto apenas a pedido de associados, resta evidente que a APS não foi convidada, mas sim convidou e financiou o transporte, em verdadeira mobilização político-sindical dos Policiais, para estarem na Assembleia para protestar nos atos que dariam origem aos motins, indicando local, data e horário e destacando determinado grupo político no Estado.

Há que se salientar neste ponto, a popularidade do governo Camilo para se ter a exata compreensão do motim de 2020. O governo estadual registrava à época, elevados índices de aprovação da opinião pública e era reconhecido pelas corporações militares estaduais por ter feito, nas suas duas gestões, quase um bilhão de reais de investimento na segurança pública, ampliado o efetivo em 10 mil homens e mulheres, promovido mais de 18 mil militares e ter sido, desde seu primeiro momento na gestão, aberto ao diálogo.

Em coerência ao seu posicionamento aberto, o Governador Camilo Santana recebeu pessoalmente uma comissão de parlamentares e de representantes dos militares, propiciando a formação de diálogo no qual se atingiu um acordo com os militares, para que o salário da categoria, à época de R\$ 3.200,00

(três mil e duzentos reais), passasse para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com aumento progressivo até 2022. Essa medida garantiu um reajuste de 40,62%, superando a reivindicação baseada na perda salarial de quase 30% alegada pelos policiais e garantindo um aumento real de mais de 10% de sua remuneração:



Mesmo com esse esforço financeiro para elevação da proposta em favor dos militares do Estado do Ceará, que contou com o apoio da comissão de parlamentares e de representantes dos militares que participaram das negociações e culminou em um acordo celebrado com todas as entidades associativas, os seus dirigentes políticos resolveram partir para o confronto com o governo e com a população Cearense, em que pese o mútuo pacto celebrado, tornando clara a sua verdadeira intenção de desgastar política e eleitoralmente o Governo Estadual.

Ato contínuo, conforme informação prestada pelo Vereador Sargento Reginauro Sousa Nascimento, à época dos motins de 2020, este teria se afastado do cargo de presidente da Associação por recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará de que nenhuma Entidade poderia, sob pena de aplicação de multas gravíssimas, participar de qualquer ato reivindicatório:

Vereador SARGENTO REGINAURO SOUSA NASCIMENTO: para que a imprensa deixe de dizer que eu presidia Entidade durante a paralização, tenho aqui o documento enviado ao Ministério Público do Estado do Ceará, e registrado na ata da diretoria da Associação dos Profissionais de Segurança (APS), quando entreguei o cargo de presidente, como eu disse agora, há pouco, para os jornalistas. Porque por recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará nenhuma Entidade poderia, sob pena de ter multas gravíssimas, participar de qualquer ato reivindicatório. As Associações Foram obedientes, foram tão obedientes que eu presidi na APS há seis anos, me desliguei apenas para não prejudicar a nossa Entidade. Mandei protocolar o documento - o protocolo está aqui à disposição da CPI, e fui como representante político, pessoa pública, defensor da Segurança Pública, até à local onde estavam os Policiais Militares reivindicando melhorias para a categoria.

Tal afastamento, contudo, deu-se meramente de maneira formal, tendo o Sargento Reginauro mandado alguém para protocolar o documento e se dirigido, como representante político, até o local onde estavam os Policiais Militares, com o objetivo de participar do motim para que houvesse uma representação da APS nesses atos ilegais, de membros da Associação que são figuras públicas desta nos meios policiais e militares, conforme se observa da oitiva de áudio gravado de uma reunião da entidade realizada no ano de 2021, entregue a esta Comissão, disponível às fls. 11.407-11.408, restando claro, portanto, que permanecia a sua influência sobre a direção da Associação:

Sargento Reginauro Sousa Nascimento: Algum diretor aqui parou para pensar quantas desfiliações teriam acontecido se nem eu e nem esse cara tivessem ido pra greve? Alguém aqui parou para pensar nisso? Alguém aqui parou pra pensar quantas desfiliações nos seguramos naquela greve, recebendo porrada em nome da diretoria da APS?

(...)

Reginauro: Wilton, a pesquisa não foi disse-me-disse não, foi feita em porta de Quartel, encomendada pelo Capitão Wagner. Pesquisa pra saber quem era o candidato... e dentre as perguntas: de quem era a culpa da greve? Primeiro lugar, Sabino, segundo lugar, Associações. Eu recebi isso pra mim foi um mal estar. Esse cara foi, esse cara aí queria ir e nós fomos contra. Eu fui contra, Nathan foi contra, segurei ele. Esse cara foi, me ajudou lá dentro. Mantivemos a APS trabalhando de plantão e diretor eu contra, eu sei, plantão jurídico pra atender policial na greve, com diretor contra. Ai quando terminou a greve, e esse cara cogitou voltar... "pode mais voltar não" Isso foi dito por vários diretores. Ai eu recebo uma ligação.

(...)

David Silva Barbosa: Eu não fui pra greve à toa. Não é que eu sou um cara doido, que eu fui pra greve de qualquer jeito não...

(...)

...cadê as associações? Tá aqui a APS. Você não tá vendo a APS não? Sim, e cadê as demais? Vocês vão fechar as portas? Essa era a minha fala lá. Se alguém aqui precisar de um advogado, que já precisou, o Evandro da Messejana... A gente mandava o advogado lá e desenrolava. Então, vocês querem mesmo que fechem as portas? Nós temos 5 mil processos lá... O que me deixou machucado? Os diretores tiveram a visão de proteger a instituição, porque a instituição é maior do que qualquer um aqui. Então, qual a minha visão? O que eu vivi naquele primeiro momento, vocês poderiam ter me chamado. Eu me sacrifiquei. Eu olhei pra vocês todos e vocês na minha frente... Se fosse só o Reginaldo lá, ok, tinha efeito, mas... E eu fui lá e eu sabia o que poderia acontecer... Vocês podem ter certeza, eu tô seguro disso...

Tal fato foi corroborado pelo depoimento do Senhor Soldado da PM Elton Régis do Nascimento, ex-dirigente financeiro da entidade, que relatou que, mesmo após o afastamento do Sargento Reginauro da presidência, houveram reuniões de diretores da APS para tratar de assuntos da APS com a presença orientadora da liderança do Sargento Reginauro, inclusive para decidir a composição da chapa atualmente na gestão:

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Após o afastamento do Sargento Reginauro da presidência, teve alguma reunião de diretores da APS para tratar de assuntos da APS com a presença orientadora, de liderança do Sargento Reginauro?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então o Sargento Reginauro participou de reunião com diretores, após o seu afastamento, para tratar de assuntos da APS?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim, inclusive para composição da chapa atual, para decidir a composição da chapa.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então houve uma reunião de diretores e ativistas de grupo político para formação de uma chapa, e o Sargento Reginauro participou dessa Reunião para construção dessa chapa?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Que é a atual diretoria da APS?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim.

Resta claro, portanto, que a APS organizou tanto os atos preparatórios como os próprios motins, adotando no seu planejamento, cronologicamente, as medidas táticas já estabelecidas no “Manual do Motim”, escrito por Plauto Lima e Wagner Sousa, para mobilizar e incitar os militares contra a administração, garantindo a qualquer custo a paralisação e os motins.

A primeira medida foi alinhar as principais Associações de policiais militares e bombeiros militares ao plano da futura paralisação. Isso pode ser claramente delineado na leitura crítica dos depoimentos dos dirigentes colhidos pela CPI e dos documentos contidos na ação Civil Pública do Ministério Público do Estado do Ceará e no Relatório Técnico nº 003/2020 – CECINT/COIN elaborado pelos órgãos de inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, incluídos no Apêndice deste Relatório.

A segunda medida tática foi a criação, em 2019, do Fórum Unificado das Associações de Militares do Estado do Ceará (FUASMECE), coordenado pelo então primeiro sargento Pedro Queiroz da Silva, um dos principais líderes do motim de 2011. A atuação dessa autêntica central sindical visava garantir o controle das entidades nela reunidas, de tal modo que, durante o processo de preparação do motim, nenhuma viesse a romper a unidade de seus planos para os crimes.

A terceira medida foi iniciar, pelas redes sociais das entidades e dos parlamentares militares (vereadores, deputados estaduais e deputado federal), a ilegal mobilização sindical, como forma de atrair o interesse da tropa. Essa agitação crescente pode ser acompanhada dia a dia, ao longo do final de mês de dezembro de 2019 e dos dois primeiros meses do ano seguinte, pelo registro feito no Relatório Técnico nº 003/2020/CECINT/COIN/SSPDS, datado de 17 de fevereiro de 2020 e encaminhado a esta CPI, que o incluiu como Apêndice 2 deste Relatório. A presença dos dirigentes das cinco principais Associações e de policiais militares com mandato parlamentar é fartamente registrada e o material probatório é tão relevante e abundante que serviu para o Ministério Público estadual entrar na Justiça com uma Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência para sustar a participação das Associações de policiais militares movimento ilegal de preparação do motim, tendo merecido acatamento do juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

A quarta medida tática foi aprendida no “Manual do Motim”. A chamada “Operação Web”, descrita no capítulo “A paralisação chega ao interior do estado” (P. 103 e seguintes) do livro de Plauto Lima e Wagner Sousa, foi repetida para mobilizar os policiais e bombeiros militares sediados nas cidades do interior do Estado. As redes sociais das Associações e dos militares parlamentares muniavam a “Operação Web”.

A quinta medida tática começou em 5 de dezembro de 2019, com um ato público de protesto, visando criar o clima necessário para a realização dos motins. São as manifestações em frente ao prédio da Assembleia e na praça Portugal, em Fortaleza. A partir desse momento, os ânimos se acirram. Provocados por seus organizadores, os manifestantes entram nas dependências da Assembleia para pressionar os Deputados. Nas ações seguintes, voltam a protestar, agora propondo a rejeição da proposta governamental de reajuste enviada ao Poder Legislativo. Os documentos requeridos pela CPI às Associações de policiais e bombeiros militares, como notas fiscais de pagamento de fretes de ônibus para transporte de praças do interior para a Capital, para tomarem parte nas três manifestações que ocorreram nos dias 5 de dezembro de 2021, 14 de dezembro de 2019 e 6 de fevereiro, comprovam essa informação. Na Ação Civil Pública já referida, o Ministério Público estadual levanta a suspeita de que os recursos consignados em folha de pagamento de seus associados, repassados mensalmente pelo Estado às Associações, estariam sendo utilizados para cobertura das despesas decorrentes das manifestações e do material de propaganda destinado às convocações.

A sexta e última medida tática, a mais ousada e perigosa, foi a eclosão do motim, com pessoas com os rostos cobertos por balaclavas ocupando o quartel do 18º Batalhão, no bairro Antônio Bezerra, em Fortaleza, e outros em cidades-chave no interior do Estado, como Sobral.



Policiais militares amotinados no 18º Batalhão em fevereiro de 2020(foto: Fco Fontenele/O POVO)

A seguir começam os atos de vandalismo com as viaturas policiais, o fechamento do comércio por homens encapuzados em operações terroristas que deixaram a população e as cidades desguarnecidas, fazendo-se obrigatório o envio de tropas do Exército e da Força Nacional de Segurança para o Ceará, a pedido do governador Camilo Santana.



Homem encapuzado em carro da polícia manda comerciantes baixarem as portas em Sobral (Foto: Reprodução/ G1 Ceará – SVM)



Força Nacional começa a chegar ao Ceará no dia 20 de fevereiro de 2020. (Foto: Thiago Gadelha/ G1 Ceará – SVM)

Diante destes fatos, de conhecimento público, não há dúvida dos crimes cometidos, como ressaltou o Promotor de Justiça do Ministério Público Militar do Ceará, Dr. Sebastião Brasileiro de Freitas Filho, em depoimento prestado à CPI em 19 de outubro de 2021:

“Ficaram materializados os crimes de motim, conspiração, aliciação para motim ou revolta, reunião ilícita, dentre outras infrações, todas elas estabelecidas pelo Código Penal Militar, que prevê direitos amplos, mas também deveres que devem ser cumpridos de forma rigorosa e intransigente pelos militares”.

Tais delitos, contudo, serão analisados em capítulo próprio, sendo importante avaliar neste momento que, em retrospectiva, não há como se negar o caráter político, sindical e eleitoral dos motins realizados em 2020. Foram estimulados e provocados por líderes políticos das Associações, em que pese todos esforços empreendidos para a manutenção dos diálogos e para a garantia das demandas da classe. O Governo do Estado concedeu aumento em R\$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de reais) dos investimentos em melhorias salariais, demonstrando o compromisso da administração em relação à valorização dos profissionais de segurança pública e em contínuo investimento do necessário para a garantia da segurança dos cearenses.

A paralisação ocorrida tem uma conotação política eleitoral, devendo esse tipo de mobilização e de movimento político eleitoral dentro de uma Instituição como é a Polícia Militar ser cessado de pronto, sob pena de se colocar em risco a segurança dos cearenses.

As consequências disso são evidentes, quando vemos o caos social que se estabeleceu durante os motins, bem como o número de homicídios, que cresceu vertiginosamente no mesmo período. Essas paralisações trouxeram grande medo e graves riscos à população, buscando-se, através deles gerar crises e desgastes ao governo, em detrimento da coletividade, sendo extremamente grave uma polícia armada se amotinar contra a sua população.

Não há dúvida, nesse contexto, infelizmente, do desvirtuamento, por parte da APS, do trabalho tão importante prestado pelas Associações. Esta entidade deixou de cumprir apenas o seu dever de prestar de forma complementar, meritória e legal, serviços de assessoria jurídica, assistência social, de saúde, de psicológica, dentre outros, para, utilizando-se do capital privado de seus associados, fortalecer, ilegalmente, determinado grupo político, instrumentalizando a segurança do povo cearense.

IV – DAS ILEGALIDADES SISTEMÁTICAS COMETIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA – APS

Ao longo das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembleia Legislativa do Ceará também ficou claro que algumas associações passaram do limite da legalidade em relação a forma de financiar, participar ou apoiar atos ilegais de parte dos militares cearenses.

Ao longo da análise minuciosa dos documentos entregues a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos estudos dos processos judiciais que também investigam as associações, bem como nas oitivas dos depoimentos dos convidados, ficaram evidentes diversos desvios de finalidade de APS em sua atuação cotidiana.

Como conclusão às mencionadas investigações, 4 (quatro) situações foram constatadas, e sobre as quais se esmiuçar, com fulcro, resalte-se, a partir dos elementos de prova colhidos durante o desenvolvimento das atividades da Comissão.

A PRIMEIRA SITUAÇÃO, foi quando as entidades mobilizaram para os protestos de reivindicação salarial da categoria, tais atos ocorreram entre o fim de 2019 e o início de 2020. Tais comprovações se encontram nos autos da CPI e podem ainda serem encontrados ativos nas redes oficiais das entidades, seja nos sites, Instagram, facebook por exemplo das imagens que constam na ação civil pública acostada às páginas 314-343, por meio do ofício 1263/2021 do TJ.

Fica claro, portanto, que as entidades de forma geral utilizaram suas redes sociais oficiais para a mobilização entre o final do ano de 2019 e o início de 2020. Cumpre observar, contudo, que nas manifestações haviam diretores de entidades que não concordavam com o motim e as que usaram as manifestações para, a partir delas, promover os motins, ou seja, cometer crimes. Tais constatações restou cristalina nos depoimentos dos presidentes das entidades para à CPI.

Destaca-se, ainda nesse contexto o financiamento de ônibus pela APS para as manifestações de parte dos militares cearenses, nos atos que ocorreram entre o fim de 2019 e o início de 2020, na Praça Portugal em Fortaleza e também na Assembleia Legislativa do Ceará, por três vezes, de forma comprovada, por notas que a própria entidade acostou aos autos às fls. 4.308 por meio do ofício 59/2021, bem como depoimento do presidente da associação, o Sr. Clayber Araújo, conforme destacado no capítulo anterior deste relatório.

O dolo, portanto, em relação a se utilizar das manifestações para acúmulo do motim é confirmado pela participação de diretores da APS no mesmo, onde se utilizaram de fato desses atos para fazer política partidária e motim.

A SEGUNDA SITUAÇÃO SE COMPROVA COM A PRÁTICA DO SAQUE NA BOCA DO CAIXA

Sabemos que a prática de saques de quantias elevadas de dinheiro na boca do caixa é de fato uma das práticas mas antigas de desvio de recursos, uma vez que após o saque em espécie fica muito difícil rastrear o destino do dinheiro de forma “viva”.

O fato é que com o avanço da tecnologia bancária de forma gigantesca no último período, fazendo a sociedade, até por questões de segurança, preferir movimentações financeiras por meio digital, seja através de transferências bancárias ou pagamentos em depósitos direto nos caixas bancários, aplicativos e mais recentemente com o PIX.

Nas investigações da CPI ficou cristalino que o saque na boca do caixa ocorria, de forma volumosa, nas duas maiores entidades, ASPRA e APS, de forma recorrente e contínua. Contudo, existe uma diferenciação entre as duas, das quais, somente a ASPRA conseguiu comprovar a origem e o destino desses saques.

A ASPRA comprovou de forma responsável e categórica, que as práticas dos saques na boca do caixa eram feitas antes da implementação do PIX, haja vista o volumoso número de pagamentos que era preciso realizar mensalmente, com isso realizam os saques e de imediatos faziam depósitos por transferência, apresentando à CPI todos os comprovantes de depósitos realizados.

Contudo, a APS, segunda maior entidade em fluxo financeiro da investigação, sacou na “boca do caixa” volumes milionários em espécie e não conseguiu comprovar o destino desses valores, nem mesmo por qual motivo sacavam tantos recursos, uma vez que tinha a opção de fazerem seus pagamentos ainda no banco, via depósitos bancários.

Há de se resaltar que entre as diversas práticas ilegais, o ex diretor financeiro da APS, confirmou em seu depoimento que o atual presidente da APS, Clayber Araújo levava, por diversas vezes, recursos da entidade em espécie para sua própria casa, conforme se observa na 3ª ata extraordinária junto as folhas (11.125 – 11.171)

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Ok. O senhor foi Diretor Financeiro, e aqui foi falado já por alguns diretores que havia uma necessidade da Entidade de movimentação financeira em espécie, para pagamentos corriqueiros da Entidade. Eu queria saber de Vossa Senhoria se essa prática realmente acontecia e qual era o valor mensal, na sua experiência de Diretor Financeiro, qual era o valor mensal médio que Vossa Senhoria precisava para pagar, fazer pequenos pagamentos. Por exemplo, o Presidente Clayber informou aqui que ele precisava atualmente de cinco mil; o Sargento Rêmulô falou há pouco que ele precisava de 40 mil. Vossa Senhoria, na sua experiência, precisava de quanto de recurso em espécie sacado no banco para pequenos pagamentos?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Eu acompanhei a oitiva dos dois, e eu acho que o Clayber Araújo ele se equivocou na questão de cinco mil mensal, na verdade era cinco mil semanal. Acho que ele deve ter só confundido a questão mesmo, porque era dado entrada semanalmente, cada segunda-feira, de cinco mil, então totalizava aí 20 mil reais, isso num primeiro momento, na gestão dele. Já com o Rêmulô esse fluxo eu não tenho certeza exatamente do valor, porque aí já estava se aplicando bastante o uso de cartão, de cartão de crédito para compra. E aí eu não tenho...

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Passou-se a ter uso de um cartão de crédito, e imaginava que teria diminuído?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Sim. Mas no seu período qual era a média que era necessário?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Deputado, quando eu assumi, nenhum valor era passado por mim, aliás, volto atrás, existia um valor irrisório, muito pequeno, às vezes, mil semanal, às vezes nem isso, até por conta desse cartão. Então era coisa mais operacional mesmo. Então era uma transferência, que como eu não tinha acesso a cartão da conta, nunca tive acesso, a administradora achava melhor transferir para a minha conta pessoal, e eu fazia esse saque e entregava a ela mediante recibo.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então o senhor era Diretor Financeiro, mas o senhor não tinha o Token que fazia a administração financeira da Entidade?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Nunca tive Token.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): E era informado dos pagamentos que iam ser feitos? Ou os pagamentos eram feitos à revelia de Vossa Senhoria?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Não, os pagamentos eram feitos, eles não passavam por mim, era sempre pela administradora. Agora, por exemplo, vai comprar uma lâmpada que queimou, aí então esse valor era o que eu sacava, entregava para uma funcionária, e ela fazia essa administração desse valor.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Aqui nós tivemos informações de saques muito superior ao valor que Vossa Senhoria está fazendo referência de cinco mil por semana que daria 20 mil por mês, mesmo aos 40 mil que o Sargento Rêmulô fez referência. Eu vou lhe perguntar uma coisa mais delicada: Havia alguma informação de alguém levar dinheiro para casa?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): A gente teve um endereço, dois endereços, um no Rodolfo Teófilo, e o segundo, na rua Pedro de Queiroz, na Parquelândia, eram casas, residências que foram adaptadas, para que se tornassem Associação, a sede da Associação. Pela alegativa de que realmente o movimento no bairro deixava ali a Entidade insegura, esses valores eram levados para casa pelo então Diretor Financeiro, na época, o Clayber Araújo.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então, Vossa Excelência teve informações de que o Clayber chegou a levar dinheiro que tinha sido sacado para casa?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim, levava, e aí ele fazia essa administração semanal para injeção de caixa.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): E Vossa Excelência como Diretor Financeiro o dinheiro não era entregue a Vossa Senhoria, a não ser esse mil reais ou 500 para fazer o pagamento de uma lâmpada, o a mais, Vossa Senhoria não sabia?

SR. SOLDADO PM ELTON RÉGIS DO NASCIMENTO (Depoente): Sim. Depois, quando eu assumi, isso já há três anos depois, já na outra sede, que agora é no Bairro de Fátima, era simplesmente o valor. Então eu só simplesmente sacava no caixa e fazia a entrega para a funcionária mediante recibo.

SR. RELATOR DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Senhor Presidente, eu me dou por satisfeito.

Com os requerimentos aprovados ao Banco Bradesco e bom a chegada da documentação comprobatória da instituição financeira, bem como da própria contabilidade da APS, verificou-se saques recorrentes que variavam entre R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) chegando até R\$: 89.000,00 (oitenta e noventa mil reais) a depender do mês.

A entidade, por exemplo, sacou quantias volumosas em dinheiro na boca do caixa as vésperas do motim de 2020. Chegou a CPI, seja por meio de documentos fornecidos pelas entidades, bem como a quebra do sigilo bancário e fiscal das mesmas, espelhos e extratos de cheques, os quais mostraram as movimentações financeiras, via saques com cheques, de forma robusta, em patamares milionários. Tais valores não foram explicados de forma convincente pelo presidente da entidade o seu destino nem mesmo o motivo de tais valores, haja vista o poder que a tecnologia abrange, seja a partir da transferência bancária, pagamentos em boletos, entre outros, senão vejamos alguns exemplos acostados nas folhas (8.838-8.840 e 9.836 - 9.844) dos autos:

EXTRATO DE SAQUE NA BOCA DO CAIXA DE JANEIRO DE 2020, VÉRPERA DO MOTIM. VALOR: R\$: 55 MIL REAIS



Extrato de Cheques

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANC | CNPJ: 019.004.198/0001-00

Nome do usuário: Reginauro Sousa Nascimento

Data da operação: 19/02/2020 - 13h59

Cheque de: Ag: 05304 | CC: 0002353 | Todos os tipos de cheques | Entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Data da Compensação ou Devolução	Histórico	Docto.	Bco.	Ag	Conta	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
10/01/2020	Cheque Pago	227	237	5304	2353		40.000,00
31/01/2020	Cheque Pago	228	237	5304	2353		15.000,00
Total						0,00	-55.000,00

Os dados acima têm como base 19/02/2020 às 13h59 e estão sujeitos a alterações.

EXTRATO DE SAQUE NA BOCA DO CAIXA DE FEVEREIRO DE 2020, MÊS DE INÍCIO DO MOTIM. VALOR: R\$: 89 MIL REAIS

**Extrato de Cheques**

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANC | CNPJ: 019.004.198/0001-00

Nome do usuário: Reginauro Sousa Nascimento

Data da operação: 16/03/2020 - 10h39

Cheque de: Ag: 05304 | CC: 0002353 | Todos os tipos de cheques | Entre 01/02/2020 e 29/02/2020

Data da Compensação ou Devolução	Histórico	Docto.	Bco.	Ag	Conta	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
11/02/2020	Cheque Pago	229	237	5304	2353		40.000,00
17/02/2020	Cheque Pago	230	237	5304	2353		49.000,00
Total						0,00	-89.000,00

Os dados acima têm como base 16/03/2020 às 10h39 e estão sujeitos a alterações.

Outros saques volumosos em 2017 e 2018

EXTRATO DE SAQUE NA BOCA DO CAIXA DE JANEIRO DE 2018, VALOR: R\$: 70 MIL REAIS

**Extrato de Cheques**

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANC | CNPJ: 019.004.198/0001-00

Nome do usuário: Reginauro Sousa Nascimento

Data da operação: 09/02/2018 - 17h38

Cheque de: Ag: 05304 | CC: 0002353 | Todos os tipos de cheques | Entre 01/01/2018 e 31/01/2018

Data da Compensação ou Devolução	Histórico	Docto.	Bco.	Ag	Conta	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
04/01/2018	Cheque Pago	170	237	5304	2353		30.000,00
16/01/2018	Cheque Pago	171	237	5304	2353		40.000,00
Total						0,00	-70.000,00

Os dados acima têm como base 09/02/2018 às 17h38 e estão sujeitos a alterações.



EXTRATO DE SAQUE NA BOCA DO CAIXA DE MARÇO DE 2018, VALOR: R\$: 80 MIL REAIS

**Extrato de Cheques**

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANC | CNPJ: 019.004.198/0001-00

Nome do usuário: Reginauro Sousa Nascimento

Data da operação: 11/04/2018 - 13h42

Cheque de: Ag: 05304 | CC: 0002353 | Todos os tipos de cheques | Entre 01/03/2018 e 31/03/2018

Data da Compensação ou Devolução	Histórico	Docto.	Bco.	Ag	Conta	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
08/03/2018	Cheque Pago	173	237	5304	2353		40.000,00
26/03/2018	Cheque Pago	174	237	5304	2353		40.000,00
Total						0,00	-80.000,00

Os dados acima têm como base 11/04/2018 às 13h42 e estão sujeitos a alterações.

EXTRATO DE SAQUE NA BOCA DO CAIXA DE AGOSTO DE 2018, VALOR: R\$: 60 MIL REAIS

**Extrato de Cheques**

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANC | CNPJ: 019.004.198/0001-00

Nome do usuário: Reginauro Sousa Nascimento

Data da operação: 18/09/2018 - 13h14

Cheque de: Ag: 05304 | CC: 0002353 | Todos os tipos de cheques | Entre 01/08/2018 e 31/08/2018

Data da Compensação ou Devolução	Histórico	Docto.	Bco.	Ag	Conta	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
01/08/2018	Cheque Pago	179	237	5304	2353		30.000,00
21/08/2018	Cheque Pago	180	237	5304	2353		30.000,00
Total						0,00	-60.000,00

Os dados acima têm como base 18/09/2018 às 13h14 e estão sujeitos a alterações.

SAQUE EM ESPÉCIE REALIZADO NA BOCA DO CAIXA PELO SR. CLYBER BARBOSA NO VALOR DE R\$: 40 MIL REAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Consulta Cheque

Banco: **237** Agência: **5304**
 Conta: **2353** Número: **171**
 Data do Movimento: **16/01/2018** Valor: **40.000,00**
 Tipo de Cheque: **CHEQUES PAGOS**

Comp 018 018 Conto 237 018 Agência 5304 018 CI 0 018 705 002353 018 018 Série 1 8 018 N9H2WR 018 Cheque nº 000171 018 018 40.000,00

Pagar por este cheque a quantia de QUARENTA MIL REAIS

em centavos de mil a

CLYBER BARBOSA AGOSTO

em sua ordem

FORTALEZA 10 de DEZEMBRO de 2017

Reginauro Sousa Nascimento

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANC
CNPJ 019004198/0001-00

Cliente bancário desde 10/2013

Clyber B. Barbosa

023750042 0180004745 982600235343

Clyber B. Barbosa

341339-1-9

Assinatura

Nº da Central de Documentação

FSC

5004

5004 180901510118 40.000,00 5021

SAQUE EM ESPÉCIE REALIZADO NA BOCA DO CAIXA PELO SR. REGINAURO SOUSA NASCIMENTO NO VALOR DE R\$: 40 MIL REAIS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

Consulta Cheque

Banco: **237** Agência: **5304**
 Conta: **2353** Número: **172**
 Data do Movimento: **08/02/2018** Valor: **40.000,00**
 Tipo de Cheque: **CHEQUES PAGOS**

Comp 018 018	Exerc 237	Agência 5304 5304	C1 0 0	C2 705 705	Conta 002353 002353	DT 1 1	C2 8 8	DT 16/12/2018 16/12/2018	Cheque nº 000172 000172	C3 4 4	Valor 40.000,00
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	------------------	---------------------------	--------------	--------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------	--------------------

Pague por este cheque a quantia de quarenta mil reais

Reginauro Sousa Nascimento na sua ordem

Bradesco 08 de fevereiro de 2018

Banco Bradesco S.A.
AQUIDAUANA - CE
R. TIBURTARGIO, 25A, CTO

Reginauro Sousa Nascimento
ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCIA
CPF 0190041980001-00

Cliente bancário desde 10/2013

023753041 0180001725A 920100235314

Cod. Agência: 5304
Nº da Conta do Depositante: 0180001725A

Reginauro Sousa Nascimento
PC 91002053229

5304 1007345000210 40 000,00 5304

SAQUE EM ESPÉCIE REALIZADO NA BOCA DO CAIXA PELO SR. CLAYBER BARBOSA NO VALOR DE R\$: 30 MIL REAIS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Consulta Cheque

Banco: 237 Agência: 5304
 Conta: 2353 Número: 165
 Data do Movimento: 26/09/2017 Valor: 30.000,00
 Tipo de Cheque: CHEQUES PAGOS

Comp	Banco	Agência	IC1	IC2	Conta	CV	IC2	Serie	Cheque nº	IC1	IC2	Valor
018	237	5304	0	0	705	002353	1	8	000165	1	8	30.000,00
018	5304	0	0	705	002353	1	8	000165	000165	1	8	

Pago por este cheque a quantia de TRINTA MIL REAIS

CLAYBER BARBOSA ANEXO FORTALEZA 26 de SETEMBRO de 2017

Bradesco **RECEBIDO** **26 SET. 2017**

Banco Bradesco S.A.
 AQUIRAZ-CE
 R. TIBUR. TARGINO, 400 5304-0
 Aquiraz-CE

ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANCIA
 CNPJ 019004198/0001-00

Cliente bancário desde 10/2013
Clayber B. Barbosa

237530400 01800001655 988000235312

Clayber B. Barbosa
301339-1-9

Cód. Ang. mesa

7º da Central de Depósitos

30.000,00 5021

SAQUE EM ESPÉCIE REALIZADO NA BOCA DO CAIXA PELO SR. CLAYBER BARBOSA NO VALOR DE R\$: 70 MIL REAIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

Consulta Cheque

Banco: **237** Agência: **5304**
 Conta: **2353** Número: **162**
 Data do Movimento: **30/01/2017** Valor: **70.000,00**
 Tipo de Cheque: **CHEQUES PAGOS**

Comp 018 Banco 237 Agência 5304 CI 0 0705 Conta 002353 DV 1 8 Série 16242WR Cheque Nº 000162 CI 7 RS 70.000,00

Pague por este cheque a quantia de SETENTA MIL REAIS

CLAYBER BARBOSA ARAÚJO

Bradesco

Banco Bradesco S.A. 30 JAN 2017

AQUIRAZ-CE

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CPF 019004198-0001-00

Cliente bancário desde 10/2013

301319-1-9

23753043 0180001625 934600235310



Assim, evidenciam-se saques de quantias relevantes, em modalidade conhecida como “saque em boca de caixa”, pela Associação dos Profissionais de Segurança (APS), decorrente de documentação enviada pela Associação, a partir de requerimentos realizados pelos Deputados, nas reuniões da CPI.

Por óbvio, o tratamento aqui dispensado é de ordem indiciária, que é prevista no Código de Processo Penal, em seu art. 239, como sendo a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias.

No depoimento do presidente Clayber Barbosa, o mesmo afirmou que a necessidade de recurso em espécie para fluxo de caixa na entidade chegava a um patamar bem abaixo desses valores sacados, ou seja, grandes evidências de que esses recursos não eram somente para os custos da APS. Vejamos o que disse o presidente da APS em seu primeiro depoimento à CPI, na condição de testemunha, acostado junto a ata da 15ª reunião ordinária, às folhas (9.799 – 9827), observa-se:

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Eu queria perguntar a vossa senhoria: Qual é o valor da Receita mensal da APS? Qual a Receita mensal da sua Entidade?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): É entorno de 450mil.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Quatrocentos e cinquenta mil. Quais são os principais gastos que a sua Entidade utiliza esses recursos?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Gastos com o pessoal; são 37 colaboradores diretos na Associação; 55 prestadores de serviços; temos lá todo os serviços que já foram elencados aqui, mas eu posso repetir: assistência jurídica, psicológica, fisioterapia, quiropraxia, clínico geral, hotel de trânsito, temos lá um Setor de Família, Ação Social, auxílio funeral, serviço funeral, auxílio natalidade. O gasto com jurídico é a maior parte dos gastos, porque é a demanda mais reprimida, inclusive no Estatuto da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros informa lá num artigo que é dever do Estado dar a garantia do Defensor Público legal aos Policiais e Bombeiros Militares, situação essa que quem faz são as Associações.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): OK. Como é um valor bastante razoável, 450 mil por mês, certamente deve ter um funcionamento que permita o controle de como essa Despesa é feita. Do pouco que eu olhei a documentação da Entidade, eu só quero confirmar com vossa senhoria se é correta a minha interpretação, de que você tem uma utilização compartilhada do recurso; você tem o Presidente, o Tesoureiro, cada um tem uma senha, e somente com os dois autorizando a Despesa é possível que essa Despesa seja realizada e paga. Procede essa minha interpretação de que é compartilhada pelo menos por duas pessoas? Vossa senhoria como presidente sozinho não pode fazer a Despesa; o Tesoureiro sozinho não pode fazer, só é possível os dois autorizando e senhas diferentes. É isso mesmo?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): A movimentação bancária sim. A movimentação no caixa da Associação, que é em espécie, não.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Ok.

Em algum momento que vossa senhoria, presidente, houve algum momento que vossa senhoria concentrou as duas senhas? Que vossa senhoria passou a ter o cartão ou autorização ou senha de Presidente e de Tesoureiro e movimentou sozinho isso?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Nunca.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Nunca?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Nunca.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Nunca. Nós sabemos, senhor Clayber, que uma das razões mais comuns de lavagem de dinheiro é sacar dinheiro na boca do caixa. Uma pessoa saca o dinheiro na boca de um caixa de um banco da sua agência e ninguém consegue saber pra onde foi o dinheiro. A sua Entidade sacou mais de dois milhões e 300 mil na boca do caixa, vossa senhoria inclusive, pessoalmente. E eu queria saber qual é a explicação que o senhor dá, numa época em que tem PIX, tem transferência eletrônica, porque é que a sua Entidade saca dois milhões e 300 mil na boca do caixa?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Deputado, por gentileza, o senhor poderia informar o lapso temporal?

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Cinco anos.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Deixa eu informar para o senhor. Eu estou Presidente desde o dia 19 de fevereiro de 2020, eu posso responder na figura de presidente desse tempo que eu assumi até o momento.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Não, vossa senhoria foi Tesoureiro, foi Vice-Presidente.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não, mas Vice-Presidente não é Presidente nem Diretor Financeiro que é quem movimenta recurso.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Foi Diretor Financeiro de que ano a que ano?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): De 2014 a 2017.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então, de 2014 a 2017 vossa excelência era Diretor Financeiro.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): De 2020 pra cá é Presidente?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Isso.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então só tem 18 e 19, né? De 14 a 17 vossa excelência é Tesoureiro, e de 20 em diante o senhor é Presidente.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim. Não tinha nem PIX na época.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Não. Estou dizendo só que o senhor participa da movimentação financeira em mais de 70% da existência da Entidade.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Então vossa excelência tem condição de dizer.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim. Eu vou falar pra o senhor.

Deputado, a Associação faz saque em espécie para poder movimentar o caixa financeiro das Despesas diárias da Associação, são gastos com alimentação, com logística da Associação, com combustível, com compras de equipamentos, com conserto de equipamentos. Tem um dinheiro que ele era pago em espécie a alguns diretores para poder efetuar o serviço da Associação. Nós temos, por exemplo, uma Diretoria Administrativa que recebe um recurso equivalente a cinco mil reais, e esse recurso dessa Diretoria é para a aquisição de ar condicionado, geladeira, televisão, gelágua, reforma de Quartel. Todos esses recursos não são para a Associação, são para atender demandas de associados. Então, muitas vezes, recursos são para a reforma de Quartel também. Eu tenho uma vasta documentação e posso passar para o senhor. Temos uma Diretoria de Família e Ação Social que recebe, senão me engano, três mil reais, e esse recurso é para a aquisição de fraldas, de medicamentos, de cestas básicas, de muletas, cadeira de roda, cama hospitalar para associados.

Tem um caso, inclusive, de um associado, o Cordeiro. O Cordeiro está acamado, sofre de uma grave doença, e o Estado negou esse medicamento, é um leite especial, e a Associação foi lá, ele é associado da gente, e protocolamos uma Ação na Justiça para garantir esse medicamento pra ele. Esse medicamento, eu acho que ele vem através de licitação, e aí por algum momento há um embargo administrativo e a Associação tem que comprar. Inclusive ontem nós compramos esse medicamento para esse associado, que o Estado não está pagando o medicamento dele.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Não, eu só quero saber do senhor qual é o valor que você precisa para essas Despesas com dinheiro?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu vou concluir. Hoje eu posso falar para o senhor que entorno de cinco mil reais. Depois que eu assumi a Presidência da Associação nós estamos fazendo um trabalho pra diminuir qualquer tipo...

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Cinco mil por mês?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Hoje, sim. O trabalho que eu venho fazendo na Presidência da Associação é de reduzir qualquer tipo de movimentação financeiro em espécie, tanto por parte da Associação, do financeiro, dos demais diretores.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Ok! Bota, por favor, os slides dos cheques.

Slide - O depoente me disse que faz um esforço enorme para que seja cinco mil por mês. Mas vossa senhoria tem um saque de 55 mil, dia 31 de janeiro. No mês de janeiro sacou na boca do caixa 55 mil, janeiro de 2020, vossa excelência é o presidente. Aliás, o senhor era vice.

Slide - Aqui foi sacado, em 1º fevereiro de 2020, 89 mil. A Entidade de vossa excelência sacou na boca do caixa 89 mil reais, não foi cinco nem três nem dois, foi 89 mil. Alguém saiu do banco com 40 mil reais e depois saiu do banco com 49 mil reais no bolso. Suiu com 49 mil reais no bolso. Pra onde?

(...)

Slide - Sacado 70 mil reais. Então foi sacado 70 mil reais; sacado 30 e 40 mil reais. Então alguém da APS vai ao banco e sai do banco com 40 mil reais no bolso; e vossa excelência está dizendo que hoje precisa de cinco.

Slide - Novamente, em 1º e 21 de agosto, 60 mil reais. Então, é algo rotineiro. É de muito tempo; é desde que foi fundada, praticamente.

Slide - Aqui é um cheque que quem sacou foi vossa senhoria. Vossa senhoria saiu do banco com 70 mil reais. Pode puxar na sua memória que você vai lembrar que um dia você esteve na agência do Bradesco e vossa senhoria saiu com 70 mil reais no bolso.

Slide - Depois o senhor sacou 40 mil. O senhor sacou 110 mil reais.

Slide - Mais 30 mil. Então o senhor sacou 140 mil reais.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): São datas diferentes, deputado.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): Como?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): São datas diferentes.

SR. DEPUTADO ELMANO FREITAS (PT): São datas diferentes. Porque o senhor queria sacar 140 mil de uma vez só?

Então, eu quero deixar claro que é uma prática de vossa pessoa e prática na Entidade de sacar na boca do caixa, e eu tenho certeza que os policiais não sabem aonde vai isso.

Portanto, resta evidente a necessidade de investigação para buscar o destino dos recursos sacados, uma vez que há indícios de apropriação indébita desses valores, ante as informações de que parte dos recursos eram levados para residência particular do presidente da APS.

DA SAÍDA DE DIRETORES DA APS NA VÉSPERA DO MOTIM

A justiça cearense, por meio de julgamento liminar na Ação Civil Pública nº 0211882.32.8.2020.8.06.0001 promovida pelo Ministério Público do Ceará determinou que as entidades não poderiam apoiar, participar ou financiar dos atos de motim em 2020, sob pena de multa, acostado nas páginas 314-343, por meio do ofício 1263/2021 do TJ., vejamos:

Processo nº: 0211882-32.2020.8.06.0001

Classe: Ação Civil Pública

Assunto: Associação

Autor: Ministério Público do Estado do Ceará



Réu: Estado do Ceará e outros

R.H.

Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de Tutela Provisória Antecipada de Caráter Antecedente, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA (APS), ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRACE), ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRAMECE), ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASSOF), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SUBTENENTES E SARGENTOS (ABSS) e do ESTADO DO CEARÁ, objetivando provimento jurisdicional tal como formalizado às fls. 15/17 da exordial.

A controvérsia gira em torno de alegada inobservância das proibições constitucionais de sindicalização e greve de militares instituídas pela Constituição Federal (Art. 142, IV), protagonizada pelas Associações APS, ASPRA, ASPRAMACE, ASSOOF e ABSS.

No pedido técnico liminar, requer seja determinado:

- que as associações demandadas abstenham-se de atuar, promover, de convocar, de financiar, ainda que indiretamente, ou de participar, pela fala ou presença de qualquer dos membros de sua diretoria, de assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões, voltadas para discussão de melhorias salariais, estrutura de trabalho e conquistas para a carreira militar;

- que as associações demandadas abstenham-se de promover, de convocar, de financiar, ainda que indiretamente, ou de participar, pela fala ou presença de qualquer dos membros de sua diretoria, de assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões, nas quais seja previsível a ocorrência de deliberação, provocada ou não por seus dirigentes, sobre a deflagração de greve;

- que, em caso de paralisação total ou parcial das atividades da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar, as associações demandadas abstenham-se de promover, de convocar, de financiar, ainda que indiretamente, ou de participar, pela fala ou presença de qualquer dos membros de sua diretoria, de qualquer manifestação coletiva dos grevistas;

- que, em caso de paralisação total ou parcial das atividades da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar, sejam bloqueadas todas as contas bancárias e de aplicações financeiras de titularidade das associações demandadas, preferencialmente através do Sistema BACENJUD, até o fim da greve; - que, em caso de paralisação total ou parcial das atividades da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar, seja determinado ao ESTADO DO CEARÁ a aplicação da sanção prevista no §1º, do artigo 25, do Decreto n. 31.111/2013 (Suspensão das consignações em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias);

Documentação acostada (fls. 23/75). Aditamento à inicial realizado pelo Ministério Público, realizando o depósito em juízo de documentos, em razão de impossibilidade no peticionamento do Sistema e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (fls. 77/78).

É o relatório, passo a decidir.

TUTELA PROVISÓRIA manejada em CARÁTER ANTECEDENTE – ACP – CPC, ART.303, SOB ARGUMENTO DE simultânea urgência ao ajuizamento.

Do relato exordial destacam-se os pontos seguintes:

- “nas últimas semanas tem ocorrido um intenso movimento por parte dos membros da segurança pública do Estado do Ceará, no que concerne a manifestações públicas em que se reivindicam melhorias salariais, tendo sido inclusive a hipótese de ocorrência de movimento paredista”;

- “os presidentes das associações demandadas realmente vêm participando ativa e diretamente de negociações salariais como se fossem dirigentes sindicais, inclusive apresentando uma tabela com os valores das remunerações pretendidas para os vários cargos da carreira”;

- “em desrespeito às proibições constitucionais, estariam realizando atividades tipicamente sindicais, inclusive mobilizando as respectivas categorias para a realização de uma greve, sobre a qual teria sido convocada uma reunião deliberativa no próximo dia 18 de fevereiro do corrente ano”;

- “caso os policiais e bombeiros militares presentes não aceitem os termos da proposta de reestruturação salarial negociada com o Governo do Estado”;

- “causaria prejuízos irreparáveis à ordem pública e à paz social”.

Isto posto, registra-se que o Novo Código de Processo Civil generalizou os requisitos para concessão da tutela de urgência antecipada, que pode ser requerida em caráter antecedente (Arts. 303/304).

Ponto fulcral é – nesse azo e em análise perfunctória – sobre malferimento da proibição constitucional de greve de militares, bem como o desvio de finalidade das associações militares APS, ASPRA, ASPRAMACE, ASSOOF e ABSS.

A regulamentação do Direito de Associação Sindical e de Greve se encontra espalhado no texto constitucional, despontando a redação contida em seu Art. 8º, III, Art. 9º, §1º, Art. 37, VII, e Art. 142, §3º, IV, in verbis:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

[...]

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

[...]

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

[...]

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

[...]

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

[...]

§3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

[...]

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

Do cotejo resulta que há expressa determinação no sentido de que aos Militares são proibidas a sindicalização e a greve, justamente pelo fato evidente de que o serviço público prestado pela classe é essencial à manutenção da ordem e da segurança pública e à tranquilidade da população. Ainda, por estas carreiras policiais serem de Estado sem paralelo na atividade privada, visto que constituem o braço armado do Estado para a segurança pública, não havendo viés de possibilidade de nenhum outro órgão da iniciativa privada suprir essa atividade.

Em outro viés, deve-se considerar também que o Art. 5º, XVII, da Constituição Federal, ao qualificar o direito à Associação como Direito Fundamental, deixou expresso que a Associação deve ter fins lícitos.

Não se olvida que a garantia do direito de se associar é legítima, e para a respectiva dissolução exige-se o trânsito em julgado de decisão judicial. (CF/88, Art. 5º, inciso XIX, “as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado”).

Decorre, pois, que a autoridade administrativa (civil ou militar) não tem competência para suspender ou mesmo impedir o exercício



das atividades de uma associação.

CONTUDO, em caso destas mantendo postura em DESVIO de respectivas finalidades, torna inarredável CONTROLE JUDICIAL até via designação de DIRIGENTES DE CÚPULA diversos ou no grau extremo de SUSPENSÃO CIRCUNSTANCIAL DAS ATIVIDADES para manter a reordenação das atividades em SUSTENTABILIDADE.

In casu, a priori, apresenta-se em potencialidade CASUÍSTICA e LESIVA aos interesses do CONSUMIDOR MÁXIMO da SEGURANÇA PÚBLICA (o POVO), o arregimentar de forças armadas para deliberações de respectivas categorias justamente em momento PRÉ-CARNAVAL e em PRÓXIMO de tradicionais festas CARNAVALESCAS em si – cultura nacional já estabelecida, em que o planejamento e OPERACIONALIDADE estratégicos de atuação da engrenagem da segurança pública exigem POSTURA de sintonia máxima com o limiar de RESPEITO recíproco aos PROTAGONISTAS envolvidos, em prol da conformação do INTERESSE PÚBLICO mais emergente – frise-se: SEGURANÇA PÚBLICA de quem protege e a quem se protege.

Pelas nuances, o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação é premente, com ressaltado de que, para alcançar melhorias para a categoria profissional, as Associações Militares não estão autorizadas a fomentar e a incitar condutas, sejam comissivas ou omissivas que, na prática, possam equipar-se a atos grevistas.

Com isso, diante do embate entre o direito de greve vedado, mas expecto pelas categorias, de um lado, e o direito de toda a sociedade à garantia da segurança pública, de outro, este interesse público deve ser resguardado de imediato.

ASSIM, há latente potencial lesivo à população, frente, sobretudo, à opção - frise-se CASUÍSTICA - pelo período de deflagração das reuniões associativas tumultuárias (festas de final de ano, natalinas, pré e pós carnaval), fazendo exsurgir a probabilidade do direito no caso concreto (FLS. 23/75 - 77/78); assim como os riscos são translúcidos, pelos potenciais impactos negativos de descontrole de ordem social por ausência de contingente operacional a recaírem sobre a Sociedade Cearense (urgência).

DESTARTE, DEFERE-SE, parcialmente, a TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA DE CARÁTER ANTECEDENTE (CPC, Art. 303), para fins de determinar que as associações demandadas, até ulterior de liberação, abstenham-se de:

I – Atuar, promover, convocar, financiar, ainda que indiretamente, ou de participar, pela fala ou presença de qualquer dos membros de sua diretoria, de assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões, voltadas para discussão de melhorias salariais, estrutura de trabalho e conquistas para a carreira militar;

II – Promover, convocar, de financiar, ainda que indiretamente, ou de participar, pela fala ou presença de qualquer dos membros da respectiva diretoria/cúpula, de assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões, nas quais seja potencializada a ocorrência de deliberação, provocada ou não por seus dirigentes, sobre a deflagração de greve e/ou qualquer manifestação coletiva de forças armadas com posturas grevistas;

III – Especificamente, reunirem-se simultaneamente, de forma presencial ou virtual, os 5 (cinco) diretores das associações requeridas (mesmo que em bloco de 2 ou mais Associações), com nuances de postura arregimentadora das forças policiais, para fins de deliberações de categoria, em quaisquer eventos que potencializem a desestabilização estratégica operacional destes, primordialmente no interstício compreendido entre 17.02.2020 até 1º.03.2020, período pré até pós carnavalesco.

Fixa-se multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para caso de descumprimento de cada determinação retro, realizada individual ou em conjunto, podendo o valor ser remodulado ou mesmo revista em determinação em medidas mais extremas.

No mais, nos termos do Art. 308, caput, do CPC, deverá ser intimado o Autor para aditar a inicial, em 30 dias, complementando respectiva argumentação e formulando o pedido principal, sob pena de cessação da eficácia da tutela concedida, nos termos do que dispõe o artigo 309, inciso I, do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO INSTRUMENTO DEMANDADOS SUFICIENTES PARA CIENTIFICAÇÕES DEVIDAS AOS REQUERIDOS, ATRAVÉS DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES, NOS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS OU ONDE QUER QUE OS MESMOS SEJAM ENCONTRADOS, MESMO QUE FORA DO EXPEDIENTE FORENSE:

1. ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA (APS), com sede na Rua Felino Barroso, 92 - Fátima, Fortaleza - CE, 60050-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.198/0001-00;

2. ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRACE), com sede na Av. Imperador, 1600 - Centro - Fortaleza-CE CEP: 60015-052, inscrita no CNPJ sob o nº 06.919.641/0001-20;

3. ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRAMECE), com sede na R. Floriano Peixoto, 1714 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60025-131, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.485/0001-01;

4. ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASSOF), com sede na Av. Domingos Olímpio, 1400 CEP.: 60040-081 Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.388/0001-10;

5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SUBTENENTES E SARGENTOS (ABSS), com sede na Avenida Francisco Sá, 7880 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.208/0001-97;

6. ESTADO DO CEARÁ, com sede no Palácio da Abolição ou na sede da Procuradoria Geral do Estado, nos correspondentes endereços (Avenida Barão de Studart nº 505 - Meireles). QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES, EM ANEXO A ESTE DECISÓRIO - FLS. 54/55, integrando a cientificação.

Ainda, diante da urgência que o caso requer, ciência à JUÍZA PLANTONISTA, para viabilizar, em excepcionalidade, o cumprimento da presente decisão por OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS. Expedientes Necessários. Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2020.

Cleiriane Lima Frota

Juiz de Direito

Ocorre que a APS, por meio de uma articulação pensada de sua diretoria burlou tal determinação, uma vez que o ex-Presidente da APS, o Sr. Reginauro Sousa, bem como diretor Cabo David Barbosa, renunciaram aos seus mandatos na entidade no período do motim, com o objetivo de participar do mesmo para que houvesse uma representação simbólica da APS nesses atos ilegais, afinal, os dois membros eram figuras públicas da associação no meio dos militares. Tal comprovação está em um áudio entregue à CPI de uma reunião de membros da entidade no ano de 2021, com transcrição as vezes inaudível pela qualidade do áudio, onde se pode claramente ouvir o seguinte: (pag: 11.407-11.408)

PESSOA 1: “Eu tenho uma observação para fazer sobre o Barbosa. Peço permissão. Meu amigo, disse até que mudou muito. Tá com perfil de político até, de parlamentar. Só que tem uma ressalva a fazer. Preciso fazer isso. O Barbosa, corajosamente, se desligou da APS para participar do movimento. A APS corre o risco até de responder uma CPI, você sabe disso. O Barbosa está entre os policiais investigados. Ele vai voltar pra APS como diretor? Eu acho, eu acho, que isso não é bom pra APS. Pode ser que vocês discordem, não tem problema, mas eu quero deixar bem claro pra não dizer que... eu não tô falando mal de você. Achei linda sua atitude, bonita, corajosa, mas vai repercutir. Até o próprio advogado que eu conversei... Rapaz, isso pode repercutir.... Fui falar com ele sobre opinião, não pra queimar o filme do Barbosa. Isso pode repercutir porque.”

REGINAURO: “O Presidente da Casa pra tomar uma decisão... Tem um grupo que tá falando no bastidor, tem um grupo que tá falando acolá. Com a situação crítica que essa Casa viveu, a gente precisa.... e tem vários momentos que eu, realmente, não senti isso não. Pensar a entidade? Nós estamos pensando na entidade só no que refere o que pode acontecer no ponto de vista político? Vamos falar a real. Quantas desfiliações... Alguém sabe?”

TODOS: 1200, 1.500 desfiliações.

REGINAURO: Algum diretor aqui parou pra pensar quantas desfiliações teriam acontecido se nem eu e nem esse cara tivessem ido pra greve? Alguém aqui parou pra pensar nisso? Alguém aqui parou pra pensar quantas desfiliações nos seguramos naquela greve, recebendo porrada em nome da diretoria da APS?

(...)

REGINAURO: Wilton, a pesquisa não foi disse-me-disse não, foi feita em porta de Quartel, encomendada pelo Capitão Wagner. Pesquisa pra saber quem era o candidato... e dentre as perguntas: de quem era a culpa da greve? Primeiro lugar, Sabino, segundo lugar, Associações. Eu recebi isso pra mim foi um mal estar. Esse cara foi, esse aí cara queria ir e nós fomos contra. Eu fui contra, Nathan foi contra, seguiu ele. Esse cara foi, me ajudou lá dentro. Mantivemos a APS trabalhando plantão e diretor era contra, eu sei, plantão jurídico pra atender policial durante a greve, com diretor contra. Ai quando terminou a greve, e esse cara cogitou voltar... “pode mais voltar não” Isso foi dito por vários diretores. Ai eu recebo uma ligação.

PESSOA 2: Fui contra a sua volta. Eu não tô aqui pra lhe pedir desculpa. O que acontece, a sua volta aqui, comentário até de advogados, o David voltando o MP diz que a APS não vai nem participar, então se ele voltar vai prejudicar a APS.

PESSOA 3: David, eu também fui uma das que levantei a bandeira pela sua não volta naquele momento. Porque a gente entendia que iam entender que teria sido uma manobra, saiu pra participar do movimento e volta. Então, não vimos com bons olhos aquela volta. A volta pra chapa, agora, tudo ok, mas naquele momento.

PESSOA 4: E aí ficou todo mundo preocupado por conta da multa, porque não tinha dinheiro, aí depois... Eu também não to aqui alegando que eu votei a favor não.

DAVID BARBOSA: Mas assim pessoal, eu não tenho mágoa de ninguém não. Pode ter certeza. Tem situação que a gente deixa de baixo do calo. Eu não fui pra grave à toa. Não é que eu sou um cara doido, que eu fui pra greve de qualquer jeito não...

(...)
...cadê as associações? Tá aqui a APS. Você não tem vendo a APS não? Sim, e cadê as demais? Vocês vão fechar as portas? Essa era a minha fala lá. Se alguém aqui precisar de um advogado, que já precisou, o Evandro da Messejana... A gente mandava o advogado lá e desenrolava. Então, vocês querem mesmo que fechem as portas? Nós temos 5 mil processos lá... O que me deixou machucado? Os diretores tiveram a visão de proteger a instituição, porque a instituição é maior do que qualquer um aqui. Então, qual a minha visão? O que eu vi naquele primeiro momento, vocês poderiam ter me chamado. Eu me sacrifiquei. Eu olhei pra vocês todos e vocês na minha frente... Se fosse só o Reginaldo lá, ok, tinha efeito, mas... E eu fui lá e eu sabia que poderia acontecer... Vocês podem ter certeza, eu tô seguro disso... O que eu esperava de vocês era respeito comigo. Era pra ter me chamado e ter dito "Barbosa, você fez um trabalho legal, você foi lá, mas te dizer o seguinte, você não vai voltar pro... ou talvez você nem volte mais", e eu também compreendia. Mas era só ter dito assim "Aqui a instituição é maior do que você e se você vir vai prejudicar". Eu sabia disso. Eu cogitei com quem se eu poderia voltar? Acho que eu perguntei a alguém. Eu não cheguei com ninguém dizendo que ia voltar.

Ainda, como conexão do tema em questão, segue ato de renúncia do Sr. Reginauro Sousa da diretoria da APS na véspera do motim, documento esse que se encontra nas páginas 341-343 dos autos, vejamos:

fls. 350



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA
CNPJ Nº 19.004.198/0001-00
www.aps.net.br

Fortaleza, Ce; 14 de fevereiro de 2020.

**ASSUNTO: Pedido de Exoneração do Cargo de Diretor-Presidente da APS.
AO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
SEGURANÇA - APS**

Ilustríssimos Senhores Diretores e Conselheiros Fiscais,

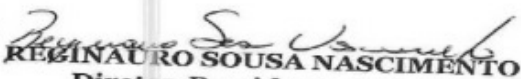
Eu, **REGINAURO SOUSA NASCIMENTO**, Diretor-Presidente dessa Associação dos Profissionais da Segurança - APS, venho mui respeitosamente à presença desse quadro de Diretores e Conselheiros Fiscais, nos moldes do Art. 50, §1º do Estatuto Consolidado da Associação dos Profissionais da Segurança - APS, apresentar **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do cargo de Diretor-Presidente desta associação.

ESTATUTO CONSOLIDADO DA APS

Art. 50. Será considerado vago o cargo, cujo titular, tiver sido exonerado.

Parágrafo 1º - O pedido de exoneração do cargo de Diretor-Presidente da APS será apresentado ao Conselho Fiscal.

Peço deferimento.



REGINAURO SOUSA NASCIMENTO
Diretor-Presidente da APS

Rua Pedro de Queirós, 1156
Amadeu Furtado - CEP: 60455-505 - Fortaleza - CE.
E-mail: apsluta@gmail.com - Tel.: (085) 3085.3999

1ª Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Quilino Martins, 10 - Moura Cabral e Fátima - CEP: 60110-020
Fone: (85) 3253-0021 | E-mail: www.tabelionato1a.com.br | www.tabelionato1a.com.br

Assinatura por Tabelionato 1º Tabelionato de Notas de Fortaleza
REGINAURO SOUSA NASCIMENTO Assinatura digitalizada por
Tabela de Notas de Fortaleza, 18/02/2020
Forteza, 18/02/2020
Valido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunha da verdade,
Tabela de Notas de Fortaleza - Esc. Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINAURO SOUSA NASCIMENTO, assinado digitalmente por REGINAURO SOUSA NASCIMENTO e Tabelionato de Notas de Fortaleza, 18/02/2020. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0211882-32.2020.8.06.0001 e código 60460E2.

Assim, ainda em análise dos áudios captados, é possível aferir o cunho político, com o qual A APS se utilizou, para a realização dos movimentos paredistas. Assim, se vê claramente que a saída do ex-Presidente Reginauro Sousa e do Diretor David Barbosa foi um ato de burlar a liminar, que determinava a não participação das entidades nos motins, fato esse mais do que comprovado no referido áudio, o qual deve ser periciado e encaminhado ao MP cearense.

O áudio demonstra, claramente, que diretores da APS e o seu ex presidente, o Sr. Reginauro Sousa, estavam presentes nos movimentos paredistas, bem como estavam financiando os referidos movimentos, com, por exemplo, oferecimento de plantão jurídico da própria associação, para eventuais policiais detidos em decorrência do motim, considerado grevista, inclusive pelos próprios diretores.

A Constituição Federal, conforme anteriormente apontado, em seu art. 142, §3º, inciso IV, veda expressamente, ao militar, a sindicalização e a greve, em razão da natureza essencial da atividade que desempenham, que trata da manutenção da ordem e da segurança pública.

Assim considerando, é possível aduzir que os movimentos provocados pelas associações, em particular pelos Dirigentes Reginauro Sousa Nascimento e David Silva Barbosa, são passíveis de imputação, em tese, do crime de motim, previsto no art. 149, do Código Penal Militar, que assim dispõe:

Motim

Art. 149. Reunirem-se militares ou assemelhados:

I – agindo contra a ordem recebida de superior, ou negando-se a cumpri-la;

II – recusando obediência a superior, quando estejam agindo sem ordem ou praticando violência;

III – assentindo em recusa conjunta de obediência, ou em resistência ou violência, em comum, contra superior;

IV – ocupando quartel, fortaleza, arsenal, fábrica ou estabelecimento militar, ou dependência de qualquer deles, hangar, aeródromo ou aeronave, navio ou viatura militar, ou utilizando-se de qualquer daqueles locais ou meios de transporte, para ação militar, ou prática de violência, em desobediência a ordem superior ou em detrimento da ordem ou da disciplina militar;

Pena – reclusão, de quatro a oito anos, com aumento de um terço para os cabeças.

Parágrafo único – Se os agentes estavam armados:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, com aumento de um terço para os cabeças.

Cabe ressaltar que a APS foi a única entidade que diretores saíram do quadro da direção no período do motim de 2020 para participar dos atos ilegais. Tais fatos foram demonstrados em documentação comprobatória que chegou à CPI, bem como nos depoimentos dos presidentes das associações.

Tais atos claramente foi algo orquestrado pela APS para burlar a recomendação no MP do Ceará e pela decisão judicial, o qual determinava a proibição da participação, do apoio e do financiamento das associações para com o motim, demonstrando, assim, claro desvio de finalidade da APS.

DO CONTRATO COM O ESCRITÓRIO HAROLDO GUIMARÃES

Outro elemento importante de ilegalidade constatada, nas investigações da CPI, foi o contrato de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto ao escritório do advogado Dr. Haroldo Guimarães, o qual tinha como objetivo atuar no restabelecimento dos repasses dos descontos em folha junto ao governo do estado.

Segue contrato entregue pela APS, juntado às folhas 11.329 e 11.330:

H HAROLDO GUIMARÃES
ADVOCACIA



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA – APS – CE, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.198/0001-00, com sede à Rua Felino Barroso, 92 - Fátima - Fortaleza - CE, neste ato devidamente representada por seu presidente, **CLEYBER BARBOSA ARAÚJO**, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 020.321.143-05, com endereço à Rua Leonel Chaves, 640 - Jôquei Clube - Fortaleza - CEP: 60510-092.

CONTRATADOS: JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Ceará sob o número 13.952 e **CINTHIA MENESES MAIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Ceará sob o número 29.398, ambos com endereço profissional na Avenida Dom Luís, 906, conjunto 703, Aldeota, CEP: 60160-230, Fortaleza - Ce.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. OBJETIVO

Os advogados acima identificados, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, prestarão serviços profissionais de advocacia à Associação dos Profissionais da Segurança (APS), especificamente com o objetivo de **concessão de liminar judicial para o restabelecimento dos descontos dos associados**, nos autos da ação ordinária cível de nº **0219979-21.2020.8.06.0001** e do **mandado de segurança 0622223-55.2020.8.06.0000**, movidos pela Associação dos Profissionais da Segurança (APS) em face do Estado do Ceará.

2. FINALIDADE DO SERVIÇO

2.1. Consiste o escopo do serviço a prática de atos de advocacia e consultoria jurídica profissional e atualizada, consentânea com o momento corporativo e as necessidades da empresa.

3. HONORÁRIOS

3.1. Os honorários somente serão devidos caso seja concedido a liminar para o restabelecimento do repasse dos valores provenientes das contribuições dos associados, por meio do desconto em folha de pagamento, via Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará (SEPLAG/CE).

3.2. A APS deverá pagar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a título de honorários advocatícios. Os honorários serão pagos da seguinte maneira: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago imediatamente após o recebimento do valor referente ao primeiro mês de restabelecimento do repasse dos valores provenientes das contribuições dos associados e o restante do valor, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), será pago em até 5 (cinco) parcelas.

4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reservados os eventuais direitos decorrentes do presente vínculo contratual.

H HAROLDO GUIMARÃES
ADVOCACIA



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As despesas processuais tais como custas judiciais e cartorárias, cópias de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pela contratante.

5.2. A contratante é isenta, como é natural, de qualquer responsabilidade trabalhista, contratual, cível ou de qualquer natureza pelo trabalho ou presença de quaisquer colaboradores ou prepostos do escritório de advocacia que porventura prestem serviços no seu interesse.

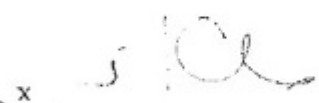
5.3. Tendo em vista o art. 231, V do Código de Processo Civil, caso o (a) contratante consulte o processo eletrônico, se obriga imediatamente a avisar a parte contratada para que as providências processuais sejam tomadas respondendo, caso contrário, pela sua omissão, tendo em vista que poderá ser considerada realizada a intimação a partir da consulta que fizer.

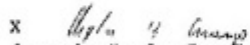
5.4. O (a) contratante se obriga a informar a contratada imediatamente, por escrito, sua eventual alteração de endereço, inclusive eletrônico, autorizando a informação dessa nos autos.

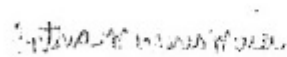
5.5. Eventuais honorários cobrados da parte contrária, de sucumbência ou não, pertencerão aos contratados e independem dos honorários contratuais aqui definidos.

5.6. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento e do contrato que vier a seguir, com renúncia expressa a qualquer outro.

Fortaleza – Ce, 27 de janeiro de 2021

x 
José Haroldo Guimarães Filho

x 
Associação dos Profissionais de Segurança-APS – CE

x 
Cinthia Meneses Maia

Testemunha (1)

Nome:

CPF:

Testemunha (2)

Nome:

CPF:

Tal contrato, levantou muitas dúvidas no primeiro momento, haja vista que o escritório contratado não atuou no mandado de segurança nº 0622223-55.2020.8.06.0000 objeto do Contrato celebrado com a Associação. O mesmo sequer fez juntar substabelecimento aos autos para poder atuar na causa. O presidente Clayber Araújo, indagado do teor desse contrato, sequer foi capaz de explicar o seu objeto, apesar do significativo valor do mesmo, e apesar de tê-lo assinado. Vejamos as perguntas formuladas pelo Dep Marcos Sobreira ao presidente da APS em seu primeiro depoimento no dia 05 de abril de 2022, conforme ata da 15ª reunião ordinária (pág: 9.799-9.827) da CPI:

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Foi da Associação. Arrecadação da Associação. Me desculpe. Falhei aqui, me expressei equivocado, me desculpe. Houve o bloqueio por um Decreto e ingressaram com Ações. A ASPRA entrou, a APS entrou e outras Associações entraram com Ações Jurídicas buscando desbloquear aquele recurso que foi bloqueado. O senhor tem conhecimento dessa causa?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Tenho conhecimento da causa, sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Da causa. Esses processos eu analisei todos, todos foram patrocinados por bons advogados, diga-se de passagem, da própria Associação como o Dr. Osvaldo.



Os profissionais também ingressaram com Ação Ordinária Cível na 5ª Vara da Fazenda, foram duas Peças fundamentais. Foi um Mandado de Segurança e uma Ação Ordinária Cível na 5ª Vara da Fazenda, que foi ingressada no plantão jurídico, depois foi redistribuída, tem todo liame processual. Eu gostaria de saber se o Dr. Aroldo Guimarães já prestou algum serviço para a APS?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Ele presta vários serviços pra gente, inclusive a área trabalhista ele, vamos dizer assim, coordena essas atividades.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Então a atuação principal dele seria a área trabalhista?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): A principal, hoje, sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Fora a área trabalhista já houve a contratação do profissional para outro tipo de demanda, criminal, qualquer outra que seja?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor sabe relatar quais?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Acredito que é essa envolvendo a suspensão do consignado.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Em contratações, o Dr. Aroldo, especificamente, recebia mensal da APS, como alguns outros profissionais, ou era por demanda contratada, por processo, como era, o senhor poderia mencionar?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Por demanda contratada.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Quando pactuava um contrato da APS com algum escritório jurídico os contratos eram assinados? Se eu contratasse, por exemplo, para defender um processo "x", você contratava e assinava o contrato?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Eu gostaria de pedir para abrir, por favor.

Slide - Esse contrato específico tratava da ação do motim. O senhor sabe dizer por que ele não foi assinado pelo profissional?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Deputado, todos os documentos, contratos são assinados. Esse que foi enviado para o senhor de alguma forma foi equivocado, a gente temsim esse documento assinado na APS; deve ter tido ali algum embaralho administrativo na hora de enviar a vasta documentação. Os senhores por diversas vezes requisitaram à Associação, mas esse documento se encontra assinado.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor sabe como é que foi feito, esse processo específico, como é que se deu essa contratação?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Ele já prestava um serviço pra gente já, e a gente contratou para poder exclusivamente trabalhar também em cima desse processo.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Slide - O objeto da contratação está aqui no item 1.2. O contratado obriga-se, face a um mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa do contratante especificamente, (se trata de uma Ação,) nos atos da Ação Ordinária Cível 0219979, dá o número aí, da APS em face do Governo do Estado do Ceará. Então, eu queria confirmar com o senhor. Ele foi contratado, esse contrato foi exclusivamente para essa Ação?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Os contratos com ele são todos individualizados.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Nessa caso específico foi só para essa Ação?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Só para essa Ação. Nesse processo específico, nessa Ação Ordinária que nós estamos tratando aí, o senhor pode mensurar qual foi o ato processual, qual foi a participação dos profissionais que foram contratados nesse escritório nessa demanda específica?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não sei.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor sabe que esse escritório nunca se habilitou nos autos desse processo?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não sei.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Slide - Esse contrato, nós temos aí que a APS causa 3.2, os contratos de honorários, a APS deverá pagar 400 mil reais, - eu falo aqui porque são mais de quase meio milhão de reais, - é um mês de renda da APS, vamos dizer assim, a título de honorários advocatícios. Os honorários serão pagos da seguinte maneira: 60 mil reais a ser pago após o recebimento do valor, e os demais em cinco prestações.

Mas o que eu quero falar com o senhor é sobre a causa 3.1. Os honorários somente serão devidos, em caso de concedidos, ainda que liminarmente, o restabelecimento do repasse dos valores provenientes das contribuições por parte da Seplag.

O senhor sabe se nesse processo teve alguma decisão judicial?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Acredito que sim, deputado, a gente, graças a Deus, nós conseguimos inicialmente através de Liminar retornar com o desconto em Folha. Recentemente, no Tribunal de Justiça foi julgado o mérito e a gente ganhou.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): No Tribunal de Justiça, né? Por gentileza, esse processo, esse contrato foi especificado para o Processo da Ação Ordinária que tramita na 5ª Vara da Fazenda, é o 02199. Está aqui o contrato.

Slide - Esse contrato com o escritório, Dr. Clayber, a título de informação, ele foi assinado com o escritório em 2021. O senhor pode mensurar para nós qual foi a decisão judicial nesse processo?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): O senhor falou inicialmente de dois processos.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Dois processos. Esse processo que foi contratado especificamente para uma causa de 400 mil reais não houve nenhuma decisão judicial nem mesmo liminarmente. O senhor tem ciência disso?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não, não tenho. Ele foi contratado inicialmente como falei, era uma Ação para a gente garantir a nossa Liminar, em seguida, acho que era um colegiado, Tribunal de Justiça, foi julgado o mérito, ele foi contratado, o valor que o senhor falou aí de quase meio milhão de reais, a relevância que era a gente retornar com consignado para os associados é incomparável o valor que ele recebeu.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Esses 400 mil reais o senhor confirma que foram pagos?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Na totalidade?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O que eu questiono ao senhor até como profissional, eles foram pagos, teve um contrato específico que era para essa Ação, ele só seria pago pelo contrato que nós temos se houvesse uma decisão Liminar. Nesse contrato, nesse processo, eu tive o cuidado de analisar na íntegra, não houve decisão Liminar, e mesmo assim eles foram pagos?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Como eu falei para o senhor, possivelmente houve aí algum erro, algum problema administrativo, mas acredito eu que o pagamento foi devido à Ação, ao processo inicialmente que tratava...

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Do Tribunal de Justiça.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): ... da Liminar, que estava no Tribunal de Justiça. Talvez, deputado, acredito eu na boa-fé, que tenha tido algum erro na confecção. Mas só para enfatizar, o documento que foi enviado, esse aí, está equivocado. Como eu falei, o documento está assinado...

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Está assinado.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): ...e está na Associação.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Ele trata de uma Ação que diz claramente no contrato: Só serão pagos honorários se houver uma decisão seja Liminar ou seja definitiva. Nesse contrato não houve nenhuma decisão e mesmo assim o valor foi pago. Mas se a gente levar para o outro processo, que é o Mandado de Segurança, que lá teve uma Decisão Liminar, mas não é objeto do contrato, o contrato é claro, é para uma Ação específica, houve uma Decisão Liminar, então os honorários foram pagos para outro processo diferente do contrato. Foi assim?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor sabe se no Mandado de Segurança no Tribunal de Justiça houve alguma atuação desse escritório?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Provavelmente, sim.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor sabe que esse escritório, pelo menos até onde eu folhee, me corrija se eu estiver errado, ele sequer se habilitou nos autos?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor sabe que todas as demandas jurídicas, Petição Inicial, que eu repito, extremamente bem feita pelo Dr. Oswaldo Flávio, juntada de quase 400 documentos, Dr. Valmir, que aqui é advogado, está aqui nos acompanhando; Defesa Litispendência, juntada de Mandado de Segurança, defesa oral no Tribunal de Justiça. O senhor sabe que todos esses atos foram patrocinados por advogados contratados mensalmente pela APS?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): O senhor pode, por gentileza, só repetir a pergunta?

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Todos os atos processuais, e aqui eu relacionei alguns, que eu tive o cuidado de ler o processo inteiro, todos os atos processuais foram patrocinados, firmados por advogados que já são contratados mensalmente pela APS. Todos os atos em quase a sua totalidade foram assinados pelo Dr. Oswaldo Flávio, Dr. Oswaldo Flávio você deve conhecê-lo - Oswaldo Flávio A. Bezerra. Praticamente 100% dos atos foram assinados por ele, inclusive todo acompanhamento processual na íntegra, por ele. O senhor tem conhecimento disso?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu não acompanho a atividade, a atuação dos advogados processualmente, os detalhes técnicos, de como é feito.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Quem acompanha isso?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Acredito eu, pelo menos é a função do Coordenador Jurídico.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): E eu questiono à Vossa Excelência, houve um contrato de risco: Se sair uma Liminar nós pagaremos. Qual foi a atuação...

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): ...É de risco, só paga se sair.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Exatamente. Qual foi a atuação do escritório específico contratado que recebeu 400 mil reais nos processos?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): A atuação foi o resultado, a gente garantiu a Liminar e posteriormente o Mérito.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): É isso que eu questiono: foi o resultado. Ok. É mérito. Advogado tem que ser bem remunerado, eu defendo essa tese também. Mas por que o escritório sequer se habilitou no processo?

Eu costumo dizer que tem uma frase, nós acadêmicos do Direito que diz: O que não está nos autos não está no mundo. Então se o advogado sequer se habilitou no processo, e não há, até onde eu vi, uma peça assinada por ele, qual foi a participação dele que enseja o motivo de 400 mil reais de pagamento?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não sei. Particularmente eu não sei, mas acredito que tenha sido brilhante.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor como Presidente da Associação, com todo respeito, pagou 400 mil reais de honorários a um escritório e não sabe a atuação dele?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu paguei, deputado, mas como o senhor viu no contrato, era se inicialmente saísse a Liminar e posteriormente o Mérito. E assim saiu, por isso foi pago.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Concorde e eu acho justo. Eu acho que o profissional tem que ser bem remunerado. Mas qual foi a participação? Ele fez isso, ele se inscreveu, ele fez uma defesa, ele fez uma juntada, ele fez uma defesa oral, ele fez qualquer tipo de trabalho, e qual foi o ato que esse escritório fez para ensejar tamanho volume financeiro?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu não sei.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor não sabe?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não.

SR. DEPUTADO SOLDADO NOÉLIO (PROS): Eu acho que nós podemos fazer essa pergunta ao próprio escritório. A CPI pode fazer essa pergunta ao próprio escritório.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu sei do resultado.

SR. DEPUTADO SOLDADO NOÉLIO (PROS): A CPI pode fazer essa pergunta ao próprio escritório.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Não, Deputado Noélcio, me desculpem, foi remunerado com 400 mil reais. Então me desculpem, mas um contrato de pequeno volume financeiro você não saber o sentimento, qual o objeto desse contrato? Mas um contrato de quase meio milhão de reais? Mas, tudo bem.

Após o pagamento desse contrato houve diversos atos processuais, como defesa oral porque houve uma liminar; depois houve uma defesa oral no próprio Tribunal, até decisão definitiva, já é decisão definitiva no Tribunal; houve juntadas de documentos, houve diversos fatores. Há mais de um ano que transcorre o processo. Esse processo, especificamente, foi encerrado, a decisão, a Ata de Julgamento dele foi em 10 de fevereiro de 2022, agora, um ano posterior. Passado um ano da Liminar esse escritório ainda não, sequer se habilitou nos autos. O senhor tem conhecimento disso?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor então, o senhor confirma que esse escritório nesse processo inteiro, nos dois processos, não praticou nenhum ato processual.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu não sei.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Eu verifiquei aqui, tive o cuidado de perguntar à vossa excelência no começo, a remuneração de cada profissional, uma ideia para a gente ter um parâmetro. Praticamente a totalidade dos atos processuais foram patrocinados por profissionais da advocacia lá, e o Dr. Oswaldo Flávio, o senhor que fez todos os atos processuais, e eu digo isso, fiz questão de dizer que foi um bom profissional, recebia em torno aí cerca de seis mil, como dito pelo senhor, mensalmente. O senhor considera esses seis mil proporcionais aos 400 de quem fez 100% dos atos processuais?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Deputado, Dr. Oswaldo Cardoso prestava um serviço mensal para a Associação, era mensal, ele não recebia por contrato. O Aroldo Guimarães recebe por demanda, e o valor da causa, a significância que era retornarmos consignado para gente isso é imensurável.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Eu concordo, acho que realmente cada causa tem seus valores, e há que haver um pagamento justo aos profissionais. Mas, mesmo assim, eu volto a insistir. Nós estamos tratando de um contrato, vamos dizer assim, num comum, fora da curva, um contrato de dois, três mil reais é corriqueiro em Associações, e eu sei que a Associação contrata o profissional que é um bom profissional Dr. Aroldo, um bom profissional trabalhista, diga-se de passagem, mas um contrato de maior volume financeiro eu sei que aí há de haver uma interferência da presidência, dos diretores da Associação para saber: Nós estamos pagando 400 mil reais por quê? O que é que vai ser feito? Qual o objeto da contratação.

Me desculpem insistir, mas repito a pergunta: Qual foi o ato que ensejou esse volume, o pagamento desse contrato?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Como dito anteriormente, nós pagamos pelo resultado, e o resultado foi o retorno do consignado. Nós não pagamos...

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Isso, eu concordo. Houve uma liminar.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não foi um pagamento cego não, deputado.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Eu sei, eu concordo.



SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): O pagamento ele saiu porque retornamos o consignado, estava condicionado no contrato.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Concorde.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): O que o senhor não entendeu ainda?

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Eu quero saber qual é a atuação desse escritório contratado, o que foi que ele fez?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu não sei exatamente o que ele fez porque eu não acompanhei.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Mas qual ato? Olha, eu vou entrar com um processo, eu vou solicitar uma Liminar; eu vou falar com o juiz; eu vou lá falar com o desembargador; eu vou fazer uma defesa oral. Qual foi o ato que ele fez que ensejou um volume financeiro tão razoável.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu não acompanhei e eu não acompanho.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor, e aqui eu faço uma pergunta por uma opinião pessoal do senhor. Foram pagos 400 mil reais, passado um ano da Decisão Liminar até hoje não houve habilitação nos autos, não houve qualquer habilitação do escritório, pelo menos até onde me consta e permita se eu estiver errado, eu pelo menos não verifiquei, não houve habilitação nos autos. Então o senhor, mesmo assim, ainda não sabe qual foi o ato processual desse escritório?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não, deputado.

SR. DEPUTADO SOLDADO NOÉLIO (PROS): Presidente, a mesma pergunta já foi feita pela décima quinta vez, eu acho que isso já está ficando uma situação constrangedora.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO SALMITO (PDT): Deputado Soldado Noélio...

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Eu não interrompi vossa excelência. Vossa Excelência ficou à vontade, vossa excelência teve tempo extra, eu não interrompi vossa excelência.

SR. DEPUTADO SOLDADO NOÉLIO (PROS): Eu respeito o tempo do parlamentar. Estou falando que foi perguntada a mesma coisa quinze vezes, isso não é razoável.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO SALMITO (PDT): Deputado Soldado Noélio, cada deputado tem a sua prerrogativa de fazer os comentários e as indagações que achar que deve fazer. Então na inscrição aqui, está na vez do Deputado Marcos Sobreira.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): O senhor tem ideia financeira de quanto todos os advogados da APS recebem mensalmente? Todos juntos recebem mensalmente cerca de quanto?

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Não sei. Posso enviar para o senhor através de ofício caso o senhor tenha interesse.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Se a gente for colocar aqui, tem em média de 20 profissionais com o salário de quatro e meio daria em torno aí de cento e alguma coisa. É mais ou menos isso? Seria isso? Cem mil reais mensais.

SR. CLAYBER BARBOSA ARAÚJO (Convidado/depoente): Eu não sei precisar exatamente o valor, a média, mas eu posso fazer essa análise e passar para o senhor.

SR. DEPUTADO MARCOS SOBREIRA (PDT): Senhor presidente, estou satisfeito.

Há indícios, contudo, que o real objeto do contrato era a prática do tráfico de influência para alcançar o benefício do retorno dos descontos junto a SEPLAG. Ficou evidente quando chegou ao Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, um áudio, em que o presidente atual da APS, Cleyber Araújo, afirma categoricamente que contrataria uma pessoa “que nunca falhou” e que o mesmo estaria pedindo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para “resolver o problema” em relação ao bloqueio dos repasses junto a SEPLAG, tal áudio acostado junto às páginas (11.335 – 11.337), senão vejamos:

Clayber Araújo: – EU CONVERSEI E VOCÊ FALA ASSIM: “CARA VOCÊS ESTÃO PERDENDO QUANTO POR MÊS?”

– EU FALEI: Ó TÁ PERDENDO CERCA DE 200, 250 MIL REAIS NÉ... NOSSA RECEITA NA APS COM O CONSIGNADO É R\$: 500.000,000 (QUINCENTOS MIL) E HOJE TÁ VARIANDO ENTRE 250 E 300 MIL, OU SEJA, HORA A GENTE PERDE 40% DA RECEITA. (...)

– EU FALEI: “CARA É COMPLICADO, A GENTE TEM QUE VER UMA FORMA CERTA, AI O HAROLDO FALOU ASSIM: “A GENTE PODE TENTAR”.

– ASSUSTA UM POUCO. AI O HAROLDO LIGOU PARA UM PESSOA QUE INCLUSIVE O CAPITÃO TAMBÉM CONHECE CERTO? ESSE CARA ONTEM, EU FUI CONVERSAR COM ELE LÁ NA CASA DELE E ELE FALOU ASSIM:

– “OLHA É O SEGUINTE: EU TENHO UMA FONTE E ESSE CARA NUNCA, NUNCA, NUNCA FUROU COMIGO E ELE TÁ PEDINDO 2 MESES DO QUE VOCÊS ESTÃO PERDENDO. SE VOCÊS ESTÃO PERDENDO SE TÁ PERDENDO R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL) É R\$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL).

“ESSE VALOR SÓ VÃO PAGAR CASO DER CERTO. SE NÃO DER CERTO A GENTE VAI FAZER DE TUDO PARA PELO MENOS CHEGAR ESSE PROCESSO DO JUIZ, DO DESEMBARGADOR E SUBIR PRO TJ QUE É BRASÍLIA E LÁ A GENTE TENTA, TEM LÁ E A GENTE TENTA TAMBÉM. MAS ESSE VALOR SÓ É SE DER CERTO. SE DER CERTO, DOS R\$: 400 MIL PARA AGORA, “AGORA QUE EU DIGO ASSIM: QUANDO SAIR O PRIMEIRO CONSIGNADO A GENTE VAI PRECISAR DE R\$: 60.000 (SESENTA MIL) PARA AJEITAR INICIALMENTE ESSA QUESTÃO E O RESTO A GENTE PARCELARIA AI EM MAIS OU MENOS 3 VEZES. AI FICARIA R\$: 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL) PARA PARCELAR EM 3X.

Wilton: - 5 DE 68

Clayber Araújo: - EU NÃO QUERO NEM SABER

Clayber Araújo: - NOSSO CONTRATO É COM O ESCRITÓRIO. A GENTE TÁ PAGANDO UM ESCRITÓRIO, PARA QUÊ? PARA DAR CERTO. ALIÁS, A GENTE TÁ PAGANDO SE DER CERTO. SE NÃO DER CERTO, A GENTE NÃO PAGA NADA.

Daniel Marques- ISSO DAÍ CARA, MUITO PROVALVENTE PASSA POR MUITA GENTE, DESEMBARGADOR...

Daniel Marques- A GENTE POR ESSÊNCIA É COMBATE ISSO AÍ.

- SIM É O QUE A GENTE TAVA FALANDO.

Daniel Marques- NUMA GUERRA NÉ? NEM TUDO A GENTE PODE FAZER AO PÉ DA LETRA.

- O JUDICIÁRIO É DESSE JEITO CARA.

Clayber Araújo -TÁ TODO MUNDO DE ACORDO?

Daniel Marques: - MAS SÓ PESSOAL, DEIXAR TODOS OS DIRETORES CIÊNTES E EVITAR ESSE ASSUNTO, INCLUSIVE SE ALGUM ADVOGADO DESSES DESCOBRIR PODE USAR ISSO CONTRA A GENTE.

- VAI

Daniel Marques -VAI USAR ISSO CONTRA A GENTE FURURAMENTE

Portando, é possível constatar que há uma deliberação de Diretores da APS em aceitar participar de uma negociação que envolvia o pagamento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para uma pessoa que exercesse tráfico de influência com a finalidade de retornar o desconto em folha de seus associados junto a SEPLAG. As pessoas envolvidas na reunião, deliberado e concordado com o pagamento dos referidos honorários, de maneira confidencial, pois reconhecem que, a despeito de combaterem, por essência, esse tipo de prática criminosa, acabaram por cometê-la, sob o argumento de que, “numa guerra, nem tudo é feito ao pé da letra”.

Sobre esse primeiro momento, é possível constatar indícios da prática do crime de tráfico de influência, previsto no art. 332, do Código Penal, que assim dispõe:

Art. 332 - Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.



Os pagamentos foram de fato realizados ao escritório do Dr. Haroldo Guimarães e comprovados por documentação arrolada nos atos pela própria APS, no extrato do seu livro caixa de 2021, juntado às folhas (9738 – 9739):
ENTRADA 60 MIL: DATA: 12/04/2021

12/04/2021	VR REF ANTONIO CARLOS MACEDO	1840	1.662,60
12/04/2021	VR REF IMOBILIARIA P R LTDA	1080	21.000,00
12/04/2021	VR REF IMOBILIARIA P R LTDA	2380	629,97
12/04/2021	VR REF HAROLDO GUIMARAES FILHO	2030	60.000,00
12/04/2021	VR REF AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2220	787,18
12/04/2021	VR REF ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	2030	1.582,00
12/04/2021	VR REF TIM S A	2185	442,31
12/04/2021	VR REF ANTONIO WILTON MENDES JUNIOR	1040	1.877,40

1ª Parcela: 12/05/2022: R\$: 68.000,00

12/05/2021	TARIFAS BANCARIAS	2302	11,02
12/05/2021	RESGATE APLIC FINANC	65	2.441,29
12/05/2021	RESGATE APLIC FINANC	65	66.319,93
12/05/2021	VR REF PRIX SERVICOS DE TECNOLOGIA EM	2185	352,55
12/05/2021	VR REF ESTORNO DE MENSALIDADE	3828	55,00
12/05/2021	VR REF HAROLDO GUIMARAES FILHO	2030	68.000,00
12/05/2021	VR REF FRANCISCO ERNANDE DE SOUSA	2320	250,00
12/05/2021	VR REF ISS	2630	32,99

2ª Parcela: 10/06/2022: R\$: 68.000,00

10/06/2021	VR REF IPVA HILUX - ULTIMA PARCELA	2280	460,62
10/06/2021	VR REF OI MOVEL SA - EM RECUPERACAO	2185	199,96
10/06/2021	VR REF IMOBILIARIA P R LTDA	1080	21.000,00
10/06/2021	VR REF PRIX SERVICOS DE TECNOLOGIA EM	2185	335,00
10/06/2021	VR REF HAROLDO GUIMARAES FILHO	2030	68.000,00
10/06/2021	VR REF CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	2010	4.099,91
10/06/2021	VR REF AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2220	852,81
10/06/2021	VR REF COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	2095	525,92

3ª Parcela: 09/07/2022: R\$: 68.000,00

09/07/2021	VR REF Transferência de Conta Bradesco para SICREDI	1354	50.000,00
09/07/2021	VR REF SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS	1157	1.045,00
09/07/2021	VR REF ALLYSON SANTOS LOPES	1157	145,00
09/07/2021	VR REF HAROLDO GUIMARAES FILHO	2030	68.000,00
09/07/2021	VR REF ESTORNO DE MENSALIDADE	3828	55,00
09/07/2021	VR REF COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	2095	808,07
09/07/2021	VR REF ISS - JUN21	855	319,00

4ª Parcela: 11/08/2022: R\$: 68.000,00

11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1046463DEBORA COSTA	1157	1.200,00
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1046465EURICO	1157	698,00
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1046465BRADESCO	2565	11,05
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1163733 HAROLDO	2030	68.000,00
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1163733BRADESCO	2565	11,05
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1248172ERIC	775	1.814,00
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1248183REZENDE E	775	433,29
11/08/2021	PGTO FORNECEDOR DOC. 1248193DAVID CHAVES	1157	35,00

5ª Parcela: 09/09/2022: R\$: 68.000,00

09/09/2021	Pagamento para BRADESCO Nº Doc. 3744082	2565	11,05
09/09/2021	Pagamento para BRADESCO Nº Doc. 4182835	2565	11,05
09/09/2021	Pagamento para SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS	1157	1.045,00
09/09/2021	VR REF Pagamento para HAROLDO GUIMARAES	2030	68.000,00
09/09/2021	VR REF Pagamento para ALDENISIO MENDONCA	2030	2.319,80
09/09/2021	VR REF Pagamento para ANTONIO RODRIGUES DE	2030	1.860,00
09/09/2021	Pagamento para EURICO SALVADOR DE BRITO	1157	698,00
09/09/2021	Pagamento para SHOOTERS ACADEMIA E CLUBE DE	1157	1.100,00

Verifica-se, portanto, grave crime realizado pela APS, a partir de seu presidente, o qual fez toda a negociação dessa fraude evidente. Ao passo que o mesmo faltou com a verdade por diversas vezes na oitiva como testemunha a CPI, uma vez que afirmou categoricamente não ter conhecimento do contrato ou se o escritório contratado atuou no processo. Tal constatação do falso testemunha ficou evidentemente comprovado no áudio apresentado por essa comissão, o qual fica demonstrado o contrário do que o presidente da APS vinha afirmando.

V – RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

I. A Comissão Parlamentar de Inquérito indícia o Senhor Clayber Barbosa Araújo, inscrito no CPF sob o nº 020.321.143-05, pelo crime de tráfico de influência, tipificado no art. 332 do CP; com encaminhamento ao Ministério Público e ao Ministério Público Militar de cópia deste Relatório para as devidas providências legais cabíveis.

II. A Comissão Parlamentar de Inquérito indícia o Senhor Reginauro Sousa Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 506.485.273-87, pelo crime de motim, tipificado no art.149 do CPM, com encaminhamento ao Ministério Público e ao Ministério Público Militar de cópia deste Relatório para as devidas providências legais cabíveis.

III. A Comissão Parlamentar de Inquérito indícia o Senhor Francisco David Silva Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 951.502.933-34 pelo crime de motim, tipificado no art.149 do CPM, com encaminhamento ao Ministério Público e ao Ministério Público Militar cópia deste Relatório para as devidas providências legais cabíveis.

IV. A Comissão Parlamentar de Inquérito encaminha ao Ministério Público cópia deste Relatório, com destaque ao para o áudio acostado nas folhas 11.407 e 11.408 em que o Sr. Reginauro Sousa e o Senhor David Barbosa confirmam a participação no motim de 2020 para salvaguardar os interesses da APS, para subsidiar o pedido judicial de extinção da APS formulado no âmbito das Ações Cíveis Públicas nº0211882-32.2020.8.06.0001 e 0177668-20.2017.8.06.0001, em trâmite perante os MM. Juízes da 3ª e da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;

V. Sugere-se a tramitação e aprovação do projeto de lei anexo, que regulamenta o repasse dos recursos consignados em folha de pagamento dos integrantes da Associações de Policiais e Bombeiros Militares, condicionando-o a Título de Utilidade Pública e de Regularidade das Atividades da Entidade Representante de Policiais Militares e de Bombeiros Militares que será concedido mediante Lei Estadual a tramitar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

VI. A Comissão Parlamentar de Inquérito propõe, desde já, a concessão do Título de Utilidade Pública e de Regularidade das Atividades da Entidade Representante de Policiais Militares e de Bombeiros Militares previsto no Projeto de Lei anexo às seguintes Associações: Associação das Praças do Estado do Ceará (ASPRA), Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (ASPRAMECE), Associação Beneficente dos Subtenentes e Sargentos PM/BM do Estado do Ceará (ABSS), Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (ASSOF) e Associação Das Praças Da Região Do Cariri (ASPRAC).

VII. Orienta-se a criação, junto à Controladoria Geral dos Órgãos de Disciplina e Segurança Pública de um Núcleo de Proteção Jurídica do Servidor Militar para promover a defesa nos processos disciplinares e administrativos, conforme projeto de indicação anexo;

VIII. Recomenda-se a criação, junto à Defensoria Pública do Estado do Ceará da criação de um núcleo para promover a defesa dos policiais militares nos processos judiciais que os mesmos respondam por atividades decorrentes de atos praticados em serviço;

IX. Propõe-se a instalação de Hospital Militar na Capital do Estado do Ceará, sugerindo que o mesmo seja no atual prédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, após a sua transferência para novo local;

X. Indica-se a ampliação, junto à própria polícia militar, do Serviço de Atendimento Psicológico para servidores militares, com estrutura suficiente para atendimento da demanda existente, com no mínimo 9 (nove) núcleos de atendimento, sendo pelo menos um em cada Batalhão;

XI. Aconselha-se ao Comando da Polícia Militar a instituição de um Programa de Missões do Comando para visitação às bases das corporações militares em todo o Estado, tendo como objetivo promover o levantamento das condições de trabalho da tropa e produzir Relatórios circunstanciados, com pedido de providências, destinados às autoridades competentes;

XII. As demandas salariais e outros direitos que surjam no relatório elaborado no âmbito do Programa de Missões do Comando para visitação às bases das corporações militares em todo o Estado deverão ser encaminhadas ao Secretário de Segurança Pública para tomada de providências.

XIII. Propõe-se ao Comando da Polícia Militar do Estado do Ceará a criação de um Sistema Colaborativo de Acompanhamento das Redes Sociais de Servidores Militares do Estado, como forma de recolher informações relevantes para melhoria da eficácia e eficiência da atuação das corporações e promover orientação legal no uso das mídias sociais.

XIV. Recomenda-se ao Poder Executivo a proibição da participação de entidades associativas de Policiais e Bombeiros Militares em mesas de negociação, sob pena de lhes conferir atuação em caráter representativo e sindical, em violação ao estabelecido no Art. 176, §5º da Constituição do Estado do Ceará, bem como no Art. art. 142, §3º, IV em leitura conjunto com o §3º do Art. 42 da Constituição Federal.

VI – ANEXOS

1. Ação Civil Pública nº 0211882-32.2020.8.06.0001
2. Mandato de Segurança nº 0622223-55.2020.8.06.0001
3. Livro “2012 o ano que não começou: A história da greve dos policiais e bombeiros militares do Ceará”, Autores: Plauto de Lima e Wagner Sousa
4. Atas de todas as sessões ordinárias da CPI
5. Atas taquigráficas de todas as sessões ordinárias da CPI
6. Atas de todas as sessões extraordinárias da CPI
7. Atas taquigráficas de todas as sessões ordinárias da CPI
8. Documentação Financeira da APS
9. Contratos entre APS e o Escritório Haroldo Guimarães
10. Notas fiscais de contratação de ônibus para mobilizações.
11. Projeto de Lei e Projetos de Indicação

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº91/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2022. PROCESSO N. 04577/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COROAS FÚNEBRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E SEUS ANEXOS I, II, III, IV E V, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro (nomeado pelo Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 8.666/93, bem como em respeito aos Princípios Licitatórios, torna público o que segue: Em virtude de Pedido de Impugnação, determina-se a SUSPENSÃO do certame em comento. Desta feita, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará **declara, para os devidos fins, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº91/2022** (Processo Administrativo nº 04577/2022), inicialmente prevista para ocorrer no dia 28 de julho de 2022, às 13h:00min. Ressaltamos que a resposta à Impugnação será disponibilizada pelos mesmos meios previstos no Instrumento Convocatório. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3277.2832. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de julho de 2022.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Carlos Maurício Lopes Aguiar
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



OUTROS

ASSOCIAÇÃO IGUAUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA MANTEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO - ATA DE RESULTADO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 18 dias do mês de julho de 2022, na sede do HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO reuniram – se os colaboradores: Aline Sampaio de Souza, Edivar Mendonça da Lima e Karoline Andrade de Almeida, para análise dos documentos de habilitação e posteriormente as propostas recebidas no período de 05/07/2021 à 15/01/2022 (vale ressaltar que foi realizado uma retificação do item 1. do edital relacionado a entrega da proposta) das empresas que concorreram, referentes à cotação prévia de preço nº 002/2022 – no âmbito do Termo de Fomento nº 016/2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, na qualidade de concedente, e o HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO na qualidade conveniente do tipo Menor Preço por Item. Esse convênio tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 10 LEITOS DE UTI. O valor de referência para o objeto da presente cotação prévia de preço é de R\$ 611.366,36 (seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Inicialmente foram analisadas as documentações encaminhadas pela empresa HOSPMÓVEIS – CNPJ nº 11.869.985/0001-02, na qual foi desclassificada por ausência de apresentação de documentos solicitados no item 2 do edital de cotação. As empresas que foram habilitadas por apresentarem documentos de habilitação em sua totalidade foram: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI CNPJ nº 21.592.515/0001-06, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.187.384/0001-54, POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 03.247.233/0001-81 e ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 28.053.489/0001-89. Dando continuidade, iniciamos as análises das propostas mais vantajosas para o HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO, ficando da seguinte forma: 1.1.1 Aspirador: Quantidade: 01, apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- R\$ 6.050,00; 1.1.2 Cama hospitalar Fowler elétrica: Quantidade: 10, apresentaram proposta: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 7.890,00 e ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.490,00; 1.1.3 Desfibrilador: Quantidade 01, Não foi apresentada proposta; 1.1.4 Eletrocardiografo: Quantidade: 01, apresentaram proposta: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 12.400,00 e ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 12.500,00; 1.1.5 Monitor multiparamétrico: Quantidade: 08, apresentaram proposta: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 10.900,00; 1.1.6 Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva: Quantidade: 03, Não foi apresentada proposta; 1.1.7 Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva e Capnografia: Quantidade: 01, Não foi apresentada proposta; 1.1.8 Foco cirúrgico auxiliar: Quantidade: 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 22.800,00; 1.1.9 Cuffômetro: Quantidade: 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.580,00; 1.1.10 Oftalmoscópio Quantidade: 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.290,00; 1.1.11 Elevador para transposição de leito (guincho de pacientes) Quantidade: 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.950,00; 1.1.12 Otoscópio clínico Quantidade: 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 860,00; 1.1.13 Maca com grades Quantidade: 01 apresentaram proposta: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 1.790,00, ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.198,00; 1.1.14 Monitor de transporte: Quantidade 01, Não foi apresentada proposta; 1.1.15 Ventilador pulmonar de transporte: Quantidade 01 apresentaram proposta: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.400,00; 1.1.16 Ventilômetro: Quantidade 01, Não foi apresentada proposta; 1.1.17 Carro de emergência: Quantidade 02 apresentaram proposta: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 1.890,00 e ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.790,00; 1.1.18 Negatoscópio: Quantidade 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 895,00; 1.1.19 Monitor de débito cardíaco: Quantidade 01, Não foi apresentada proposta; 1.1.20 Kit de laringoscópio: Quantidade 01 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.650,00; 1.1.21 Glicosímetro: Quantidade 02 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 8.750,00; 1.1.22 Bomba de infusão: Quantidade 44 apresentaram proposta: ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 75,00; 1.1.23 Marcapasso Cardíaco externo: Quantidade 01, Não foi apresentada proposta; Os itens 1.1.1, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.18, 1.1.20 e 1.1.22 tiveram seus valores propostos a maior que o valor de referência em ANEXO I do edital da cotação. Os itens 1.1.3, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.14, 1.1.16, 1.1.19 e 1.1.23 deram deserto. A empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI foi vencedora dos itens 1.1.4 e 1.1.5, a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora do item 1.1.15, a empresa POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA foi vencedora dos itens 1.1.2, 1.1.13 e 1.1.17 e a empresa ALPACA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedora dos itens 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12 e 1.1.21. Sendo assim, essas empresas terão o prazo de 2 dias a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado para apresentarem recursos relacionados ao referido resultado. Ultrapassando este prazo, será homologado o resultado da seleção da proposta. Não havendo mais nada a tratar, eu, Aline Sampaio de Souza, redigi a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. Iguaú – CE, 18 de Julho de 2022. Aline Sampaio de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Edivar Mendonça de Lima - Membro da Comissão de Licitação, Karoline Andrade de Almeida - Membro da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.07.18.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 16 de Agosto de 2022 às 09:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88) 3626-1347. **São Benedito - CE, 27 de Julho de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Educação. A Secretaria de Educação do Município de Tauá comunica aos agricultores da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural, que durante o período de 28 de julho à 17 de agosto de 2022, das 08h00 às 12h00, receberá, à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto dos Colibris, Tauá - CE, Sede da Secretaria de Educação, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dos interessados em participar da Chamada Pública nº 26.07.001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá - CE, 26 de julho de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Julgamento do Credenciamento. O Município de Paracuru, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento dos documentos de Credenciamentos da Chamada Pública Nº 2022.05.16.001, cujo objeto é o credenciamento de empresas para atuarem como operadoras de planos privados de assistência à saúde e odontológica, objetivando disponibilizar aos servidores do município de Paracuru e seus dependentes legais, planos de saúde, na modalidade coletivo empresarial de assistência à saúde suplementar, por conduto de operadoras de planos de saúde, com assistência nacional para os casos de urgência e emergência, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sem ônus financeiro para a Prefeitura Municipal de Paracuru, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças, conforme resultado a seguir: Empresa Habilitada/Credenciada: Hapvida Assistencia Medica S.A., CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98. Fica aberto prazo para apresentação dos Recursos, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 05/08/2022 às 09h:00min, a continuidade do certame. **Paracuru - CE, 26 de julho de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Cancelamento de Publicação - Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - PE. Fica desconsiderada a publicação onde se referia o Pregão Eletrônico nº 016/2022 - PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA POÇO PROFUNDO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE. Motivo: ajustes e correções no Termo de Referência e cotações de preços. O Critério de Avaliação e a Data da Licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Para maiores informações entrar em contato com o Setor de Licitação, e-mail: licitacaoaracoiabapma@gmail.com, Tel: 85 9 9933-7989. **Aracoiaba-CE, 26 de julho de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Eletrônico Nº 09.06.2022.01PE. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o(a) Pregoeiro(a) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade aquisição de notebooks para atender às demandas da Secretaria de Educação de Palhano, vem Homologar o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo adjudicado e homologado em favor da empresa: 01 – F. Denilson F. de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.523.994/0001-63, sediada na Travessa 31 de Março, Nº 914, Centro, Itaiçaba/CE – CEP: 62.820-000, com o valor global de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). **Palhano - CE, 20/07/2022. Lilianne de Sousa Silva – Secretária de Educação.**



FAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 00.109.427/0001-22 - **EDITAL DE DESMEMBRAMENTO** - República Federativa do Brasil - Estado do Ceará - Cartório Manoel Castro Filho - Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CNPJ/MF nº 06.573.513/0001-78 - Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular - Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta. **Edital de Desmembramento. A Oficial Privativa do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital - Dra. Solange de Castro Almeida, por Nomeação Legal. Faz Público**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 18 e 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, e amparado no que determina os Arts. 884 e 885, do Provimento nº 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que pela proprietária **Fan Empreendimentos e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direitos privados, com sede na Rua L, s/nº, Loteamento Parque Olho D'água, bairro Parque Olho D'água, em Aquiraz-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.109.427/0001-22, representada por seu sócio, **GUILHERME LIMA ASSIS**, nascido em 24/09/1979, filho de Francisco Assis Neto e Sonia Maria Lima Assis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.101.933-72, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2770, Apto. 300, bairro Meireles, em Fortaleza/CE, **Depositou** em Cartório os documentos exigidos pela legislação em vigor, bem como nas correlatas, para o procedimento Administrativo de **Desmembramento** denominado de **Loteamento Fan Empreendimentos - Antônio Bezerra**, de "Um terreno urbano de forma irregular, situado nesta Capital, na Rua São Vicente de Paulo, lado par, com uma área de 39.200,00m² e perímetro de 900,81m, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel, tem início no ponto denominado ponto M01, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SGR SIRGAS 2000, E = 544.947,59m e N = 9.586.993,84m referentes ao Meridiano Central 39nWGr; daí, confrontando com a Rua Padre Perdigão Sampaio, com azimute de 171°50'44" e distância de 162,40m, segue até o ponto M02 de coordenadas E = 544.970,67m e N = 9.586.832,78m; agora confrontando com Creche Municipal Joaquim Nogueira; segue com azimute de 262°53'02" e distância de 115,00m, segue até o ponto M03 de coordenadas E = 544.856,17m e N = 9.586.818,48m; segue com azimute de 171°23'55" e distância de 87,00m, segue até o ponto M04 de coordenadas E = 544.869,20m e N = 9.586.732,37m; agora, confrontando com a Rua São Vicente de Paulo; segue com azimute de 262°59'22" e distância de 111,76m, segue até o ponto PIA de coordenadas E = 544.758,27m e N = 9.586.718,73; agora, confrontando com Província de Fortaleza de Congregação da Missão; segue com azimute de 350°43'50" e distância de 125,70m, segue até o ponto PIA2 de coordenadas E = 544.738,02m e N = 9.586.842,79m; segue com azimute de 261°39'47" e distância de 2,40m, segue até o ponto PIA3 de coordenadas E = 544.735,65m e N = 9.586.842,44m; segue com azimute de 351°39'47" e distância de 54,75m, segue até o ponto P120 de coordenadas E = 544.727,70m e N = 9.586.896,69m; agora, confrontando com Ferrovia Transnordestina Logística S.A., segue com azimute de 66°09'50" e distância de 241,80m, segue até o ponto M01, de coordenadas E = 544.947,59m e N = 9.586.993,84m; chegando ao início desta descrição". Terreno esse objeto da Matrícula 97.644, que foi anteriormente objeto da Transcrição nº 24.163, às fls. 191, do livro 3-N, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, desta capital. O **Loteamento Fan Empreendimentos-Antônio Bezerra**, foi devidamente aprovado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme Autorização Nº 007/2021, Processo Nº S201025847, emitida em 27 de Outubro de 2021, passando a partir dessa data, o referido terreno ser cotado em 01 QUADRA com 29.047,87m², dividida em 02 LOTES, sendo LOTE 01 com 14.559,61m² de área e LOTE 02 com 14.488,26m² de área; ÁREA INSTITUCIONAL com 3.923,05m²; e, SISTEMA VIÁRIO, composto de RUA LOCAL 01, com 1.264,93m² de área; RUA LOCAL 02, com 3.154,27m² de área; ALARGAMENTO DA RUA PERDIGÃO SAMPAIO, com área de 1.681,83m²; e, ALARGAMENTO DA RUA SÃO VICENTE DE PAULO, com área de 128,05m²; estando tudo descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e Planta, arquivados neste Ofício Imobiliário. As impugnações de quem de direito previstas na legislação, dos que se julgarem prejudicados, deverão ser(em) apresentada(s) dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Orgão Oficial do Estado e/ou em Jornal de grande circulação. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 06 de Julho de 2022. FRANCISCO VAGNER QUEIROZ RODRIGUES - Oficial Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis. TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Francisco Vagner Queiroz Rodrigues - Oficial Substituto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Extrato do Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 07.22.01/2022TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **07.22.01/2022TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE SERROTE PRETO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente da CPL. Itapiúna, 27 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2022, cujo **OBJETO** é a Contratação para pavimentação no Município de Granja/CE, conforme projeto. Onde ficaram **INABILITADAS** as empresas: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ Nº 41.634.619/0001-35 e REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 e **HABILITADA** à Empresa: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. Ficando Aberto o Prazo para Interposição de Recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A", Lei 8.666/93. Caso não haja Interposição de Recursos fica estabelecido o dia **05 de Agosto de 2022, às 09h**, para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 28 de Julho de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20102012022.01 – OBJETO: Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE., MAPP 895, Convênio nº 149/2021/SOP, do Governo do Estado, representado pelo Secretário Alex Rios Silveira. **CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, represento pelo Sr. **Elizeu Bastos Lira**, CPF nº 209.229.903-44. **VALOR: R\$ 1.578.166,70** (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Tomada de Preços nº 2010201/2022. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.0017.2.055.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias após o prazo de execução. **DATA:** 05/07/2022. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. **Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022/TP – O Presidente Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia **15 de Agosto de 2022, às 09h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 015/2022/TP, cujo Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, acompanhamento, orientação e organização do fluxo dos processos, com foco na governança das diversas secretarias e assessoria ambiental junto as Secretarias de Administração e Finanças e Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril/CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 28 de Julho de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através do Gabinete do Prefeito comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2022-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Serviço de confecção de bandeiras em polyester para atender as necessidades do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de **29 de Julho de 2022 a 09 de Agosto de 2022;** Abertura das Propostas: **10 de Agosto de 2022, às 08h;** Fase de Disputa de Lances: **10 de Agosto de 2022, às 08h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 28 de Julho de 2022. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 007/2022 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de material de laboratório para suprir o hospital municipal Dr. Gentil Domingues do Município de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 28 de julho de 2022. A: COMISSÃO.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - Decreto Nº 023/2022, de 19 de julho de 2022. Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 14110, conforme a Instrução Normativa MDR nº 260/2022. O Senhor Jose Ferreira Mateus, Prefeito do Município de Itaitira, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica do Município, de 04 de maio de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **CONSIDERANDO:** I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas em 2022, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro a junho desse ano, no município, não foi possível ocorrer à recarga dos mananciais e poços, já que no período do ano de 2022 choveu 537,2 mm, onde a média histórica era de 617,9 mm, ficando 13,1% abaixo da média, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), e ainda as chuvas foram localizadas em pontos específicos, afetando, principalmente os Distritos de Itaitira, Lagoa do Mato, Morro Branco, Cachoeira e Bandeira; II – Que em decorrência do referido evento ocorreram perda na safra agrícola de 65,28%, os aportes nos mananciais não foram suficientes para recargas e que são necessárias à continuidade do Programa Operação Carro-pipa do Exército, contratações de carro-pipa pelo Município, perfurações de poços artesanais e manutenções de chafariz; III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itaitira favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme portaria /MDR 260/2022 de 2 de fevereiro de 2022. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020. **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itaitira, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itaitira. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. **§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. **Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022. **Jose Ferreira Mateus - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/210722/SIT – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Urbanização às Margens da CE-366 – Saída de Reriutaba/CE a Varjota/CE (MAPP 1783) – Data de Abertura: 17/08/2022 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/02/210722/SIT – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Urbanização às Margens da CE-366 – Saída de Reriutaba/CE a Guaraciaba do Norte/CE (MAPP 1784) – Data de Abertura: 17/08/2022 – Horário: 14H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no último dia 27 de Julho de 2022, analisou a Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2022-SEINFRA, que se refere à Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Crateús, conforme Termo de Convênio Nº 913111/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE. A empresa, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – DEMAIS, única empresa Habilitada, teve sua proposta DESCLASSIFICADA, fica assim, aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme prevê o § 3º do Art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93, para que a empresa acima citada, apresente Nova Proposta de Preços conforme solicita o Edital. **Crateús-CE, 27 de Julho de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 17 de Agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 02/2022-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção, ampliação e reforma de quadra coberta nas Escolas Gercina e Raizes e Asas e Serviços Remanescentes. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 27 de Julho de 2022. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 010/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO a Contratação de empresa para realização de construção de passagem molhada no Riacho do Pires localizada no Distrito de Jucá no Município de Cariré-CE, conforme especificações anexo no Edital. A empresa **RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 304.948,62** (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, Sessenta e Dois Centavos) após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Adjudicação e Homologação: Tomada de Preços nº. TP-007/2022-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a revitalização do canteiro central da Av. Padre Negreiros, localizada no centro, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Objeto adjudicado e Homologado a empresa Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 39.925.178/0001-89, com o valor global de R\$ (470.421,77). Data da Adjudicação: 26/07/2022. Data da Homologação: 26/07/2022. Signatários: Francisco das Chagas Bezerra Freitas - Secretário de Infraestrutura (Contratante), Antônio Elias de Macedo França - Eco Tec Construções e Serviços EIRELI (Contratado). **Kelvina Amélia Dantas Silva (Presidente da CPL/PMP).**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados no Julgamento de Habilitação da Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 009/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades do Município de Cariré-CE, conforme anexos deste Edital, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Julgamento de Habilitação publicado no dia 27 de Julho de 2022. A justificativa pela retificação se dá por conta do aviso anterior não ter sido incluído a relação das empresas **INABILITADAS**. Portanto a partir da data desta publicação: **HABILITADAS** as empresas: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEOZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, F. J. DE MATOS NETO – ME, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, HABITE ENGENHARIA EIRELI, CNN – CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI – EPP, ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MENDES JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNT – CONTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, ABRÁV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, L&L SERVIÇOS EIRELI, DÖLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JVV CONSTRUÇÕES LTDA – ME e **INABILITADA** as empresas: PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; PIMENTA ENGENHARIA LTDA; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; RM MESQUITA – ME; L. ELIAS DE LIMA; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – EPP. O presidente também declara que fica reaberto, a partir da publicação deste aviso, prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso a Abertura de Propostas ficam desde já marcadas para dia **10 de Agosto de 2022, às 15h**. Os autos que justificam a decisão está divulgada em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.****

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.07.27.01/CPSMJN. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: Zé de Hercílio Comércio e Serviços Automotivos LTDA, vencedora do Lote Único (R\$ 400.000,00). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022-CPSMJN. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados a frota de veículos do Sistema de Transporte para Pacientes Eletivos - STPE, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE – Francisco Samuel da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: José Mairton Peixoto Junior. Data da assinatura: 27 de julho de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 03.004/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 29 de julho de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 03.004/2022, tipo menor preço global por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 10 de agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 10 de agosto de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.016/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 01 de agosto de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.016/2022, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para implementação de estudo socioemocional e de autoconhecimento destinado aos alunos e professores do Ensino Fundamental II do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 15 de agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 15 de agosto de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 06.015/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 29 de julho de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.015/2022, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros de gramática da Língua Portuguesa destinado aos alunos e professores do Ensino Fundamental I e Fundamental II do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 12 de agosto de 2022, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 12 de agosto de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.014/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 29 de julho de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.014/2022, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores do Ensino Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 11 de agosto de 2022, às 13h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14h do dia 11 de agosto de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 TP – Com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo do Bairro Poço Redondo, na Rua Jesus Coelho da Silva e Travessa Francisco Carneiro, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, comunica aos interessados que a empresa: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00 protocolou aos dias 26 de Julho de 2022 pedido de desistência do recurso por ela apresentado. Dessa forma, não havendo recursos ou contrarrazões a serem analisadas, ficam todos os interessados convocados para **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS** que ocorrerá dia **29 de Julho de 2022, às 13h**, no endereço da Comissão de Licitação, Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Russas, Ceará. O referido pedido de desistência, bem como o presente aviso e as peças processuais se encontram disponíveis no Site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> - e fisicamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. **Russas-CE, 27 de Julho de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Concorrência Pública Nº 03/2022-SEINFRA - Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: “Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de prédios públicos junto as Diversas Secretarias”. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Águia Construções e Incorporações; Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; RCON Construções e Serviços EIRELI-ME; R.A Construtora EIRELI EPP; FCS Construções e Serviços LTDA ME; Millennium Serviços EIRELI; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI EPP; VK Construções e Empreendimentos LTDA ME; F. Airon Victor-ME; MV & R Locação e Construção- EIRELI; LS Serviços de Construções EIRELI ME; SEG-Norte Construções e Serviços EIRELI-ME; Clezinaldo S de Almeida Construções-ME; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP; WU Construções e Serviços EIRELI-EPP; F R Arcanjo Matos LTDA; Ramilos Construções EIRELI; Tecta Construções e Serviços; Ferreira Construtora LTDA; Delmar Construções EIRELI; J C de Aguiar Engenharia e Construções; Renova Construções LTDA; Talisma Construções & Locação LTDA; A C Construções e Serviços LTDA ME; Prime Construções & Locação EIRELI; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA; Podium Empreendimentos LTDA. Inabilitadas: Limpax Construções e Serviços LTDA Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, qual seja “Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Prédios Públicos ou Similares”. Exigida na cláusula 4.0, III, a do edital. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, qual seja “Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Prédios Públicos ou Similares”. Exigida na cláusula 4.0, III, a do edital. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, qual seja “serviços de manutenção corretiva e preventiva de prédios públicos ou similares”. Exigida na cláusula 4.0, III, a do edital. Ellus Seviços LTDA; Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, qual seja “Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Prédios Públicos ou Similares” e GE – Grau de Endividamento ultrapassa 0,75 de acordo com índices do edital, a comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices exigida na cláusula 4.0, III, a e IV do edital. SERFI Construtora e Serviços de Transportes EIRELI ME; Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, qual seja “serviços de manutenção corretiva e preventiva de prédios públicos ou similares” exigida na cláusula 4.0, III, a do edital. H M de Vasconcelos Serviços EIRELI ME; Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, qual seja “serviços de manutenção corretiva e preventiva de prédios públicos ou similares” exigida na cláusula 4.0, III, a do edital. Estrutur Construções e Serviços LTDA; Motivo: GE – Grau de Endividamento ultrapassa 0,75 de acordo com índices do edital, a comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices exigida na cláusula 4.0, IV, do edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar desta publicação. **Cruz, 26 de Julho de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Instrumento Contratual: TP0072022SEINFRA - Tomada de Preços nº. TP-007/2022-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de infraestrutura. Contratada: Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 39.925.178/0001-89, com o valor global de R\$ (470.421,77). Fundamentação Legal – Lei Federal 8666/933 e Suas Alterações Posteriores. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a revitalização do canteiro central da Av. Padre Negreiros, localizada no Centro, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Data da Assinatura: 27/07/2022. Vigência do Contrato: 31/12/2022. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Foro: Comarca do Município de Potiretama – Ce. Dotação Orçamentária: 0401 15 451 0901 1.005 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros Públicos; elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pela PMP, consignado no orçamento Municipal de 2022. Signatários: Francisco das Chagas Bezerra Freitas - Secretário de Infraestrutura (Contratante), Antônio Elias de Macedo França - Eco Tec Construções e Serviços EIRELI (Contratado). **Kelvia Amélia Dantas Silva (Presidente da CPL/PMP).**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 12 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2707.01/2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na coleta de informações mensais, com elaboração de relatórios e planilhas demonstrativas contendo dados relativos ao acompanhamento gerencial dos recursos públicos Municipais do poder executivo, como também o acompanhamento do cumprimento de normas constitucionais e prazos legais e o controle dos atos e fatos de natureza legal, orçamentaria, financeira, patrimonial e operacional, para apresentação e discussão com os vereadores e toda Sociedade do Município, junto a Câmara Municipal de Pereiro-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 11h00min ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro - Ce, 27 de Julho de 2022. Humberto Moraes Dantas - Presidente da CPL.**



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.013/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 28 de julho de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.013/2022, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros de Educação Financeira para os alunos do 6º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 11 de agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 11 de agosto de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Credenciamento Nº 2022.07.25.02-SMS. Prazo para entrega dos documentos: de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: Credenciamento de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, no modelo comunidade terapêutica, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, e assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos e deficiência mental, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 27 de julho de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20220505001 da Tomada de Preços Nº 012/2022-TP. Objeto: contratação de serviços de engenharia para Reforma da Praça Nemesio Cordeiro no Município de Canindé/CE; Signatários: Município de Canindé. Contratante: Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos no Valor Total de R\$ 284.003,49 (duzentos e oitenta e quatro mil três reais e nove centavos). Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0401.04.122.0138.1.001 – Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios e Equip. Públicos – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Contratado: Construtora Benevides Aguiar LTDA, representada pela Sra. Fernanda Mara da Silva Benevides cunha. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Maio de 2022. Vigência: 90 dias.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde – Tomada de Preços Nº 03/2022-SESA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: “Conclusão do serviço de reforma e ampliação da UBSF Francisco Dias dos Santos no Município de Cruz/CE”. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: MV & R Locação e Construção EIRELI. CNPJ: 19.732.774/0001-35; JC de Aguiar Engenharia e Construções - EPP. CNPJ: 17.336.292/0001-30; R S M Pessoa EIRELI. CNPJ: 33.159.524/0001-89; H.M de Vasconcelos Serviços EIRELI. CNPJ: 22.156.360/0001-10; Omega Construções & Serviços EIRELI. CNPJ: 42.066.610/0001-38, e, Clezinaldo S de Almeida Construções – ME. CNPJ: 22.575.652/0001-97. Inabilitada: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI. CNPJ: 07.191.777/0001-20. Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, exigida na cláusula 4.0, III, a do edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar desta publicação. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 08 de agosto de 2022 às 15h para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de proposta de preços. **Cruz, 26 de julho de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito – Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2022.05.20.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de reforma da vila olímpica localizada no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. A Comissão declarou Habilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME; Arandela Empreendimentos LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções – ME; CMGCON Construtora e Serviço EIRELI – ME; Construtora AG EIRELI; CONJASF – Construtora de Açudagem LTDA; Construtora Moraes LTDA; Cunha Edificações e Construções EIRELI; Deltacon Construção, Locação E Engenharia EIRELI; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; FJ Construtora EIRELI; FJ2 Construções EIRELI; GK Engenharia e Soluções LTDA; Juacaba Construção, Locação e Serviços LTDA; L & L Serviços EIRELI; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; Martins e Carneiro Construção Civil LTDA; Max & Miranda Construtora LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; N3 Construtora LTDA; M A Feitosa de Sousa LTDA; Prime Construções & Locações EIRELI; R.S.M Pessoa EIRELI; R.A Construtora EIRELI – EPP; R7 Serviços e Construções EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; Savires Iluminação e Construção EIRELI – ME; Seg-Norte Construções E Serviços EIRELI; Santa Terezinha e Serviços EIRELI; Tomaz Construções EIRELI; Terra Construtora LTDA; Terra Construções Serviços e Empreendimentos LTDA; WM de Vasconcelos Engenharia e WU Construções e Serviços EIRELI. Foram declaradas Inabilitadas as empresas: FJ de Matos Neto - ME, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75 – por não atendimentos aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; e 3.4.2.2.1.; North Empreendimentos e Serviços EIRELI – por não atendimentos aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2.1.; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – por não atendimentos aos itens: 3.4.1.2.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. **São Benedito - CE, 19/07/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito – Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2022.05.10.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito - CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. A Comissão declarou Habilitadas as empresas: Construtora AG EIRELI; A M de S Lima Construções e Serviços – ME; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME; Arandela Empreendimentos LTDA; Antonia de Maria Lopes de Moraes – ME; Clezinaldo S de Almeida Construções; CONJASF Construtora de Açudagem LTDA; Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; Construtora Moraes EIRELI; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI; Construtora Neves Nogueira LTDA – ME; Cunha Edificações e Construções EIRELI; Delmar Construções LTDA; Deltacon Construção, Locação e Engenharia EIRELI; D Machado de Aguiar; FJ Construtora EIRELI; FJ2 Construções EIRELI; G7 Construções e Serviços EIRELI; Habite Engenharia EIRELI; David Fernandes S Portela; J.C de Aguiar Engenharia e Construções – EPP; J.V.W. Construções LTDA; L & L Serviços EIRELI; Martins e Carneiro Construção Civil LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; F.J. de Matos Neto; N3 Construtora LTDA; Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Prime Construções & Locação EIRELI; R.A Construtora EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; Real Serviços EIRELI; R7 Serviços e Construções EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Construtora Smart EIRELI ME; V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI; Construtora Vipon EIRELI; Construtora LTDA; Tomaz Construções EIRELI; VK Construções e Empreendimentos LTDA; WU Construções E Serviços EIRELI, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram declaradas Inabilitadas as empresas: G K Engenharia e Soluções LTDA – por não atendimento aos itens: 3.4.1.2.; 3.4.2.1.; M.A Feitosa de Sousa LTDA - por não apresentação do item: 3.4.1.2; Max e Miranda Construtora LTDA – por não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - por não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. **São Benedito - CE, 18/07/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 25.07.01/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 25.07.01/2022 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESCOLAR LÚDICO E SUPLEMENTAR PARA USO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO CLASSES EDUCACIONAIS INFANTIS, PARA MELHORAMENTO DA PRÁTICA PROFISSIONAL DOS PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 28 DE JULHO DE 2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022. QUE SE REALIZARÁ NO DIA **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL **WWW.BLL.ORG.BR.** REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: [LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). JAGUARIBE/CE, 27 DE JULHO DE 2022. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SR. CHARLES DE LIMA NUNES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO PÓLO DE LAZER ALUÍSIO DIÓGENES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04.05.02/2022, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI SAGROU-SE VENCEDORA PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.650.016,42 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). JAGUARIBE/CE, 27 DE JULHO DE 2022. CHARLES DE LIMA NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2707.001/2022-CARONA O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SENHORA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2707.001/2022- CARONA, A SEGUIR: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 01, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2022, VINCULADA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **FAVORECIDA(S) E VALORES: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS**, INSCRITO NO CNPJ: 06.020.318/0001-10, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL E RATIFICADA PELO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SENADOR SÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO PRESIDENTE DA CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 04.05.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO POLO DE LAZER ALUÍSIO DIÓGENES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEINFRA – 06.01.15.451.0025.1.017 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.650.016,42 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATADO:** KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI **ASSINA PELA CONTRATADA:** KLEBIO LANDIM DE FRANÇA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLES DE LIMA NUNES JAGUARIBE/CE, 27 DE JULHO DE 2022. **CHARLES DE LIMA NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS AGENTES DE ENDEMIAS, DOS AGENTES DE TRÂNSITO E SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 09H00MIN DO DIA 29/07/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 09/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 09/08/2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E HTTPS://BNC.ORG.BR/. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAOELETRONICOPMI@GMAIL.COM. ICAPUI-CE, 27 DE JULHO DE 2022. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOIEIRA

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O (A) ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL (AIS) RESULTANTE(S) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1101.01/2022: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS:** 0301.26.782.0118.2.032 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PIÇARRAMENTO NA ESTRADA VICINAL ENTRE A SEDE AO DISTRITO DE SERROTA NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 894 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868/0001-28. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELIZEU BASTOS LIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DE OLIVEIRA DE MORAIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.024.666,44 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEUS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENADOR SÁ-CE, 18 DE ABRIL DE 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2022.05.27.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de uma escola no Distrito de Monte Alverne, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.043/0001-44; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.642.026/0001-45; DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.025.604/0001-13; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97. Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI EPP, CNPJ: 10.626.617/0001-70; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ: 07.191.777/0001-20; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.246.832/0001-98; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 27 de julho de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.22.001-SEDUC – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.06.22.001-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra coberta padrão FNDE, no Município de Aiuaba, conforme TC Nº 202004126-1 e projeto em anexo, parte integrante deste processo, a saber: **HABILITADAS:** MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; SIGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA EPP; MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; AIL CONSTRUTORA LTDA ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; AXL EMPREENDIMENTOS; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **INABILITADAS:** J DE FONTE RENGEL EIRELI; FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PIRLATEX CONSTRUÇÕES LTDA; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; G A RABELO JUNIOR ME. Fica Aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preço no dia **10 de Agosto de 2022, às 14h30min. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 06/2022-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: “construção de passagens elevadas com sinalização no Município de Cruz”. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Clezinaldo S de Almeida Construções – ME. CNPJ: 22.575.652/0001-97 e, Ramilos Construções EIRELI. CNPJ: 09.060.561/0001-50. Inabilitada: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI. CNPJ: 07.191.777/0001-20. Motivo: não apresentou qualificação técnico-operacional como solicitado no edital, exigida na cláusula 4.0, III, a do edital, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar desta data Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 09 de agosto de 2022 às 10h00min para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços. **Cruz, 27 de junho de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº SI-TP005/2020-01- A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do aditivo ao Contrato nº SI-TP005/2020-01 decorrente da Tomada de Preços nº SI-TP005/2020, cujo objeto: Reforma do Parque de Exposições Agostinho Alves Bezerra, localizado Av. Audízio Vieira do Nascimento, S/N - Caracará, no município. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: CONDESTRE - Construtora Nordeste Eireli-EPP. Assina pela contratante: Sr. Antônio Giovanni Alves da Silva. Assina pela contratada: Sr. Fernando Verçosa Pereira. Da Alteração Contratual: Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. A presente alteração acrescentará ao valor global do contrato na importância de R\$ 46.269,47 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Portanto, o valor contratual passou de R\$ 750.153,75 (setecentos e cinquenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o valor global de R\$ 796.423,22 (setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). O aditivo irá impor no acréscimo ao valor atualizado do contrato na ordem de 7,41%. Data da Assinatura do Aditivo: 07/07/2022. SR. Antônio Giovanni Alves da Silva - Secretário.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-018/2022-SEINFRA.

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a executar pavimentação em paralelepípedo em rua Sem Denominação Oficial – SDO, na Comunidade de Linha Base de Baixo, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão informa aos interessados que o Resultado da Fase de Habilitação deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: 01. Arcturo Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.077.025/0001-81; 02. Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções – ME - CNPJ nº 44.159.038/0001-87; 03. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 04. Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA – ME - CNPJ nº 10.684.414/0001-30; 05. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI – CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 06. Abrav Construções, Serviços e Locações EIRELI – EPP – CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 07. Cedibra Comércio e Construções LTDA – CNPJ nº 17.247.743/0001-63; 08. F. Márcio de Araújo Medeiros – CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 09. Vigor Construções e Serviços de Engenharia EIRELI - CNPJ nº 38.042.705/0001-44; 10. Itapajé Construção e Serviços EIRELI – 10.933.035/0001-37; 11. S&T Construções e Locações de Mão-de-Obra EIRELI – CNPJ nº 18.413.043/0001-64; 12. Arcos Construtora & Incorporadora LTDA – CNPJ nº 15.342.816/0001-70; 13. Real Serviços EIRELI – CNPJ nº 37.452.665/0001-46; 14. R.E. Sousa Construções e Serviços LTDA – CNPJ nº 40.560.312/0001-74; 15. Triade Construções e Serviços LTDA – CNPJ nº 36.443.780/0001-91. Empresas Inabilitadas: 01. GK Engenharia LTDA - CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 02. Barbosa Construções e Serviços LTDA – CNPJ nº 41.332.445/0001-56; 03. Confah Construtora Holanda LTDA – CNPJ nº 07.501.407/0001-41; 04. Construtora Vipon EIRELI – CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 05. Abik Engenharia e Consultoria LTDA – CNPJ nº 34.746.608/0001-81; 06. M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA (Pilar Projetos e Engenharia) - CNPJ nº 38.397.954/0001-52; 07. Ailton Bezerra Construções EIRELI – CNPJ nº 37.020.720/0001-29; 08. FF Empreendimentos e Serviços Ltda – CNPJ nº 23.103.016/0001-25; 09. Momentum Construtora LTDA – ME – CNPJ nº 26.754.240/0001-75; 10. DM da Silva Serviços e Construções Me – CNPJ nº 23.834.621/0001-76. a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Baixo/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.05.16.1-01, resultante da Tomada de Preços Nº 2022.05.16.1. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Baixo/CE. Dotação Orçamentária: 0701.15.452.0023.2.070 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos., Classificação econômica 33.90.39.00 Outros serviços de pessoas jurídicas. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de pessoas jurídicas. Objeto: contratação de serviços de engenharia para roço nas estradas vicinais, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura vigorar até 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Contratada: Andreia da Silva Gonçalves - ME (HMF Empreendimentos Servicos e Locacoes) - CNPJ Nº 34.696.760/0001-05. Assina pela Contratada: Andreia da Silva Gonçalves, portador do CPF nº 632.777.003-72. Assina pelo Contratante: Ronaldo Tavares de Lucena. Valor Global: R\$ 179.421,02 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos). **Baixo - CE, 26 de julho de 2022. Halison Macedo de Mello - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Baixo/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.05.13.1-01, resultante da Tomada de Preços Nº 2022.05.13.1. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Baixo/CE. Dotação Orçamentária: 1801.278120031.1 045 Reforma do Complexo Esportivo Municipal na Sede do Município de Baixo - Ceará. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para execução de reforma do complexo esportivo municipal, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude de acordo com o Contrato de Repasse nº 886665/2019/MCICAIXA, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados até 26 de Outubro de 2022. Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura vigorar até 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Contratada: P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro LTDA (P J L Construccoes) - CNPJ Nº30.635.870/0001-06. Assina Pela Contratada: Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, portador do CPF nº 019.903.613-66. Assina pelo Contratante: Ronaldo Tavares de Lucena. Valor Global: R\$ 237.013,92 (duzentos e trinta e sete mil treze reais e noventa e dois centavos). **Baixo/CE, 26 de Julho de 2022. Halison Macedo de Mello - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato do Instrumento Contratual. A Comissão de Pregão, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20220524-SAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, com sede a Rua Maceió, nº 1460, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.557.349/0001-06. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/19. Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico n.º 004/2022 - SAS. Tipo: menor preço por lote. Objeto: aquisição de bens permanentes (computador e impressora), para equipar o conselho tutelar, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, através de Convênio com o sistema de monitoramento de ações e projetos prioritário (MAPP nº 339), conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Do valor do lote: R\$ 7.081,65 (sete mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Das dotações e recursos: 1001 08 243 0131 2.036 – gestão e manutenção do conselho tutelar; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – material permanente; com recursos provenientes do Termo de Ajuste nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e o Município de Morada Nova, consignado no Orçamento Municipal de 2022. Da vigência: até 31 de dezembro de 2022. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Ana Cristina Girão / Eudimar Cavalcante de Arruda. **Morada Nova - CE, 26 de julho de 2022. Aline Brito Nobre – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 01.020/2022-TP, referente à contratação de empresa para recuperação de pavimentação em pedra tosca e meio-fio na Zona Rural e Zona Urbana do Município de Carnaubal - CE, decidiu e julgou habilitadas: Terra Construtora LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME; V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI; R P Construções & Locações LTDA; Sigor Construções e Serviços EIRELI; Cunha Edificações e Construções EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Construtora Vipon EIRELI; Ellus Serviços LTDA; Savires Iluminação e Construções EIRELI; J M X Neto Construtora EIRELI; Renova Construções LTDA; Sertão Construções e Serviços e Locações LTDA; N F Construções e Serviços LTDA; R S M Pessoa EIRELI; Real Serviços EIRELI; Construmax Edificações EIRELI; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; J C de Aguiar Engenharia e Construções; North Empreendimentos e Serviços EIRELI. Decidiu e julgou inabilitadas: R A Construtora EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Carnaubal - CE, 27 de Julho de 2022. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de toda infraestrutura e atrações artística de nível regional e local, destinada à realização de Show Artístico em Praça Pública – Festa de Agosto, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2022, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 27 de Julho de 2022. Ícaro Bastos Batista - Pregoeiro do Município.**

*** **



Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 046/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 01 de agosto de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de agosto de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2022 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para fornecimento de alimentos (refeições prontas com acompanhamentos), para atender aos funcionários que trabalham em regime de plantão, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Grupo de Socorro de Urgência – GSU, Campanha de Vacinação COVID-19, Epidemiologia e em caráter eventual de acordo com Programação pré-estabelecidas, de interesse da Secretaria de Saúde de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves – À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.06.10.01/TP. Objeto: reforma e ampliação do Estádio Municipal Valderi Carvalho, Localizado na Rua Padre Maranhão na Sede do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: A J Serviços de Construção EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.11 e o item 4.2.4.1; AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.4.11; Construtora São Bento LTDA, inabilitada por descumprir o item 4.2.4.1; Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.10., 4.2.4.1. e 4.2.5.4; Francie de Carvalho Mendes, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.1, 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.3.10, 4.2.3.11, 4.2.4.1, 4.2.4.10, 4.2.4.11 e 4.2.5.4; José Urias Filho EIRELI, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.10, 4.2.3.11, 4.2.4.1 e 4.2.4.11; Landim Engenharia EIRELI, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.2 e 4.2.4.11; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.11; MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA., inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.2 e 4.2.3.10; N E Construções e Serviços EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2; PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA., inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.2. e 4.2.3.10; Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.5.4; S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA., inabilitada por descumprir o item 4.2.4.1. e V.F da Silva Construções, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.10 e 4.2.3.11. Empresas Habilitadas: A Casa Construções e Serviços EIRELI, Abik Engenharia e Consultoria LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA, A & P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Construtora Contrat Empreendimento EIRELI-ME, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, F. Vicente P. Filho, H B Serviços de Construção EIRELI, Inova Construções e Serviços EIRELI, IPN Construções e Serviços EIRELI-ME, Limpax Construções E Serviços LTDA, Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, Medeiros Construções e Serviços LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Momentum Construtora Limitada, MR Engenharia, Imobiliária e Serviços EIRELI, N3 Construtora LTDA, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Roma Construtora EIRELI, T. C. S. da Silva Construções EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA e WU Construções e Serviços EIRELI, por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo Recursal previsto Inciso I, Alínea “A” do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 27 de Julho de 2022. Cícera Arrelida Leite – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.06.08.02/TP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do Julgamento da Habilitação documental. Empresas Inabilitadas: A & P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA., inabilitada por descumprir os itens: 4.2 “a”, 4.2.3.2. e 4.2.4.11; AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.4.11; Barbosa Construções e Serviços LTDA., inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2; Ecos Edificações Construções E Serviços LTDA., inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.2. e 4.2.4.11; Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, inabilitada por descumprir os itens 4.2. “a”, 4.2.3.5.1 e 4.2.4.1; FF Empreendimentos e Serviços LTDA, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2.; F. Vicente P. Filho, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2; José Urias Filho EIRELI, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.5.1, 4.2.3.8. e 4.2.4.1; Landim Engenharia EIRELI, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.2. e 4.2.4.11; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.5.1. e 4.2.3.8; MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA., inabilitada por descumprir os itens 4.2.3.5.1. e 4.2.4.1; Momentum Construtora Limitada., inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2; Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA., inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, inabilitada por descumprir o item 4.2.3.2; Roma Construtora EIRELI, inabilitada por descumprir os itens: 4.2. “a” e 4.2.3.2; S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, inabilitada por descumprir o item 4.2.4.1. e V.F da Silva Construções, inabilitada por descumprir os itens: 4.2.3.5.1. e 4.2.4.11. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA, Abik Engenharia e Consultoria LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, Ambiental Soluções e Serviços EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI, Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, M Minervino Neto Empreendimentos, NSEG Construções EIRELI, N3 Construtora LTDA. e Vênus Serviços e Entretenimentos LTDA., por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 27 de julho de 2022. Cícera Arrelida Leite – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Secretaria de Saúde torna público, que após análise das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2022.05.17.01- TP com fins à construção do Posto de Saúde da Aldeia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, apurou-se que as empresas: Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME; Construção Ucrânia LTDA; LS Serviços de Construções EIRELI ME; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; PRO Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Lexon Serviços & Construtora; Energy Serviços EIRELI EPP; Arcturo Construções e Serviços LTDA; Torres Construção & Serviços LTDA ME; FCS Construções e Serviços LTDA; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA e Estruturas Construções e Serviços LTDA tiveram suas propostas classificadas. As empresas: MV2 Serviços de Engenharia LTDA; GK Engenharia LTDA; Prisma Locações e Serviços EIRELI ME; Talismã Construção & Locação; KLF Serviços; WU Construções e Serviços EIRELI EPP; Serviços de Ar Condicionado Imperial LTDA; Sampla Comercio e Serviços de Informatica EIRELI e Clezinaldo S de Almeida Construções ME tiveram suas propostas Desclassificadas. Dessa forma, declaramos vencedora com o menor valor entre as classificadas, a Licitante Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME, com o valor global de R\$ 444.443,02 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Pacajus - CE, 27 de julho de 2022. Marta Muniz de Menezes Barreiro – Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.022/2022-PE-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 10 de agosto de 2022 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de kit's do bebê, destinados a doação às famílias em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal - CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Carnaubal – CE, 27 de julho de 2022. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 15.005/2022–TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 15.005/2022–TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para executar a modernização e ampliação do CRAS Jereissati em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. **Maracanaú, Ceará, em 27 de julho de 2022. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes participantes da Tomada de Preços de N.º MA-TP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência/CE, com o seguinte: Após a análise das propostas de preços e julgamento, uma vez cumpridas às exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante: PMG Construção e Locação LTDA CNPJ N.º 21.264.939/0001-33 no valor global de R\$ 1.833.373,32 (hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo telefone (88) 3675.1914, ou pelo endereço eletrônico (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 27 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.025/2022–CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 1º de setembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública com Registro de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.025/2022-CP, que versa acerca da contratação de empresa para implantação, urbanização e revitalização de praças esportivas, recreativas e ambientes afins no Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 27 de julho de 2022. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha – Aviso de Tomada de Preços Nº 2022.07.15.01. O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 – Centro – Missão Velha – CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Missão Velha/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Missão Velha/CE, 27 de julho de 2022. Espedito Carlos de Sousa Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mulungu - Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 015/2022 - TP, Processo Administrativo nº 2022.06.30.001 - FMS.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS NOVAS 0KM, ANO DE MODELO/FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE A ESTE PROCESSO**, cujo a vencedora é a empresa **INHAMUNS MOTOS LTDA – TERRA SANTA MOTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **03.317.298/0001-93**, com o Valor Total de **R\$ 421.668,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, sendo. **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8666/93 –** Signatários: **RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE e INHAMUNS MOTOS LTDA – TERRA SANTA MOTOS – EMANUELA SALDANHA TABOSA – Representante Legal.** **Mulungu-CE, 27 de julho de 2022. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia **28 de julho de 2022** estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE004/2022**, cujo objeto versa sobre Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo, bem como locação de veículos, visando o desenvolvimento de ações de educação e saúde ambiental, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde sob o nº 919771/2021. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE AGOSTO DE 2022** das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE AGOSTO DE 2022** às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>. **Nova Russas, 27 DE JULHO DE 2022. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.03.2, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.846.226,77 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: licitaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 27 de julho de 2022. Iraneide Pereira de Pinho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio –** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.280622-SEPLAN – Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos permanentes para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h30 ÀS 12h00 – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: **10/08/2022** – Horário: **08h30m** – Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2021-PP-SRP.01 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do Contrato Nº CT-ARP001/22A, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02.01/2021-PP-SRP.01. **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.0412204022.075. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos e festividades destinado a atender as necessidades do Município de Monsenhor Tabosa - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 409.500,00** (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos Reais). **CONTRATADO(A): F C CUNHA RUFINO - EPP. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Carlos Cunha Rufino **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Renato de Sousa Soares. **Monsenhor Tabosa-CE, 15 de Julho de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda Nº 1722PEAGR. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CNPJ: 10.462.364/0001-47. Contratada: Sometal Serviços e Locações Eireli – Me. CNPJ: 41.546.961/0001-83. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 17/22/PE-AGR. Objeto: Fornecimento de equipamentos e utensílios para coleta, quebra e produção do azeite babaçu visando a implantação do projeto Babaçu Boa Esperança no Município de Ipaporanga/Ce. Preço: R\$ 93.400,00. Prazo de Validade: 31/12/2022. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Governo do Estado do Ceará. Dotação Orçamentária Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nº 06.01.20.609.0384.2.041. 3.3.90.39.00. Data Contrato: 17/06/2022. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Sometal Serviços e Locações Eireli – Me. Representante: Gustavo Xavier de Lima – Proprietário. CPF: 062.332.023-10. **Ipaporanga/Ce, 17 de junho de 2022. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.27.06.01-TP – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção e pequenos reparos do CSF Dr. Manoel Carneiro de França e do CSF Dr. Raimundo Gomes, na sede do Município, junto à Secretaria de Saúde do Município de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Julgamento dos Documentos de Habilitação: a Licitante **RM MESQUITA –ME**, CNPJ: 44.647.616/0001-24, foi declarada **INABILITADA**, ao contrário do que circulou na publicação anterior, conforme os motivos apresentados corretamente na Ata de Julgamento de Habilitação. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 – Fase de Recursos. **Coreaú-CE, 27 de Julho de 2022. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-28072201-TP – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº PMF-28072201-TP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para orientação, planejamento e articulação quanto a elaboração de estudos técnicos preliminares, anteprojetos, projetos básicos ou projetos executivos, termos de referências e justificativas técnicas para fins de viabilização das contratações públicas, de interesse das diversas unidades do Município de Frecheirinha/CE. A Sessão de Abertura será realizada **às 09h do dia 16 de Agosto de 2022**, na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Bairro Centro, CEP: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Lolai – Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022 – SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 16 de Agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de preços para a Tomada de Preços Nº 32/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de implantação de placas de identificação dos Distritos e Localidades. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 27 de Julho de 2022. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pereiro/CE, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP: 63.460-000, torna público que no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 27.07.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil e arquitetura para elaboração de projetos, assistência técnica em análise e readequação de projetos, elaboração de “as built”, serviços topográficos diversos, georreferenciamento, suporte técnico em ações expropriatórias e assessoria em regularização fundiária, e demais serviços de engenharia para atender as necessidades de interesse de diversas Secretarias do Município de Pereiro-CE, conforme Anexo I. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo o Portal das Licitações (site do TCE/CE). **Pereiro-Ce, 27 de julho de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.22.01 - PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Agosto de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Item, tombado sob o nº 2022.07.22.01 - PE, com fins a contratação de serviços para licença de uso de sistema informatizado de folha de pagamento integrado, compreendendo o módulo de Portal do Servidor com disponibilidade online de contracheque, declaração de rendimentos e ficha financeira dos Servidores Municipais de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **A Pregoeira.**



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.27.2. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.27.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de veículo 00(zero) KM, tipo ambulância simples remoção, conforme Plano de Trabalho nº 4865, firmado com Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Agosto de 2022, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 29 de julho de 2022, às 13:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 27 de julho de 2022. Maglionio Sampaio Araruna - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.07.27.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.27.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de veículos zero km destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme Termo de Ajuste 50/2022 e Plano de Trabalho MAPP 4925 celebrado com Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Agosto de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 29 de julho de 2022, às 13:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 27 de julho de 2022. Maglionio Sampaio Araruna - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.26.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.07.26.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 10 de agosto de 2022 (10/08/2022), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 27 de julho de 2022. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso da Data da Sessão de Abertura e Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 01.07.01/2022.07. Objeto: contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa compreendendo acompanhamento das diversas fases das despesas públicas junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Amontada - Ceará. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público que fica designada a data da sessão de abertura e julgamento da habilitação para o dia 01 de agosto de 2022 às 10h:00min. **Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação - Tomada de Preços Nº 2022.05.06.01/TP. Objeto: Ampliação e Recuperação de Diversas Unidades Escolares do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: Araguaia Empreendimentos EIRELI. Valor total: (R\$ 373.408,81). Homologo o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 27 de julho de 2022. Francisco José Cavalcante Furtado - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA Nº 11319.375000/1220-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2022, A PARTIR: 08:00 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022, DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2022 ÀS 09:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/. ARNEIROZ, EM 27 DE JULHO DE 2022. RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA PREGOIEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06.001/2022-CP, ONDE SE LÊ TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP, LEIA-SE CONCORRÊNCIA Nº 06.001/2022-CP E ONDE SE LÊ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, LEIA-SE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EM TODO O MUNICÍPIO DE UMIRIM, POR DEMANDA. UMIRIM - CE, 27 DE JULHO DE 2022. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato de Rescisão Contratual. Contratante: Câmara Municipal de Amontada/CE. Contratada: Rádio Líder de Itapipoca LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.824/0001-05. Signatário: Paulo Berg Melgaço – Presidente da Câmara Municipal e o Sr. José Bertine de Oliveira – representante legal da contratada. Objeto: Prestação de Serviços de Gravação, Edição e Veiculação das Sessões da Câmara Municipal de Amontada, Transmissão Via Rádio. Decorrente do Contrato originário do Pregão Presencial nº 004/2021. Data do Distrato: 01/07/2022. Data da Assinatura: 01/07/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II, e na forma prevista no art. 472 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.03/2022-TP - A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 08.03/2022-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma do prédio destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que funciona a coordenação da proteção social básica na sede deste Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Lóiola Alencar, 440, Araripe/CE, 27 de julho de 2022. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS - CPMRS-RSC – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP – O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús torna público que no próximo dia **09 de Agosto de 2022, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022-PP, que Objetiva a **Locação de caminhão equipado com MuncK para mobilização de equipamentos pertencentes ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús.** O Edital está disponível em: www.tce.ce.gov.br, <https://crsrateus.ce.gov.br>, e na Sala de Licitações a Rua Coronel Félix, Nº 833, Reino de França, Centro. **Ipu-CE, 26 de Julho de 2022.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 19.07.01/2022-SEAD. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA EXTERNA DO MURO E FACHADA DO PRÉDIO, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipos:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Pregoeiro do Município torna público que a partir das 16h do dia 28/07/2022 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE005/2022, cujo objeto: Aquisição de 02 veículos 0 (zero) km, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde de São Joaquim e Raimundo Januário de Lima, conforme termos de emenda parlamentar proposta Nº 02132.200000/1200-01, junto a Secretaria de Saúde do Município. Data da Disputa de Preços: 09/08/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10/08/2022, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 14.07.21.01.22- PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 07.004/2022: nº 07.004/2022.1-SEDUMASP - Valor global: R\$ 109.432,68 - Contratada: Abrav Construção Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Alexandre Brasil Vieira. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de uma praça com 514,8m² de área construída na Avenida Estados Unidos, localizada ao lado da Escola Modelo, Bairro São João, Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do contrato: 14/07/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação de Tomada de Preços nº 13.04/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria técnica, envolvendo a realização de levantamentos estatísticos, estudo e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino; a análise dos processos e procedimentos administrativos, financeiros e gerenciais do sistema municipal de educação, com foco na otimização das rotinas de trabalho do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 15/08/2022, às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas da Concorrência Pública Nº 002/2022-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública Nº 002/2022-TP, cujo objeto: Contratação de serviços de manutenção predial nos equipamentos patrimoniais públicos, manutenção em praças, areninhas, estádios, quadras e equipamentos públicos, manutenção viária urbana em pavimentações, meio fios, sinalizações de trânsito, estradas vicinais, roço, bueiros, pontes e passagem molhadas do município, para Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) que será realizada no dia 28/07/2022, às 14:30h na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que no próximo dia 16 de Agosto de 2022 às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2022-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Pedra Branca/CE. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca/CE, 27 de julho de 2022. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 15 de agosto de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2807.01/2022, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo das Ruas Padre Joaquim de Menezes, Trav. Manoel Inacio da Costa, Rua José Gonçalves Ferreira de Lima e Rua João Martins de Sousa no Bairro Pontal, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré - Ce, 28 de julho de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Contrato Nº 20220248 - Tomada de Preço Nº 04.002/2022 – TP. Contratante: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: Construtora Impacto. Valor do Contrato: R\$ 1.065.034,51 (hum milhão, sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura do Contrato: 20 de julho de 2022. Procedimento licitatório: Tomada de Preço Nº 04.002/2022 – TP. Objeto: contratação de empresa para execução de recuperação de estradas vicinais no Município de Graça/CE. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária: 0401.26.451.2602.1.013; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela contratada: Elizeu Bastos Lira. Assina pela contratante: Construtora Impacto; Cargo: Ordenador de Despesas.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Chefe de Gabinete do Município de Pentecoste faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade Nº 2022.07.26.01-IN-ADM, a seguir: Objeto: contratação da Banda Toca do Vale para apresentação artística e animação musical nas festividades alusivas à Emancipação Política no Município de Pentecoste. Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Favorecido: MZX Entretenimento Produções de Eventos LTDA, CNPJ nº 15.484.2360001-18. Valor da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Chefe de Gabinete Sr. José Régis Quintela Gomes, Ordenador de Despesas. **Pentecoste - CE, 26 de julho de 2022. José Régis Quintela Gomes - Chefe de Gabinete.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em pedra tosca, localizada na Rua Jacinto Ezidro de Moura, Distrito Pio X, Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 139/ CIDADES/2022 - Plano de Trabalho nº 830947/2022 e MAPP nº 5623, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Abertura: 15 de agosto de 2022 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 27 de julho 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 17/22/PE-AGR. Adjudicado em 14-06-2022 e Homologado em 14-06-2022, em favor da licitante vencedora: Sometal Serviços e Locações Eireli - Me. CNPJ: 41.546.961/0001-83, vencedora de itens da licitação no valor de R\$ 93.400,00, do Pregão Eletrônico nº 17/22/PE-AGR, que tem por finalidade o Fornecimento de equipamentos e utensílios para coleta, quebra e produção do azeite babaçu visando a implantação do projeto Babaçu Boa Esperança no Município de Iraporanga/CE. **Iraporanga/CE, 14 de junho de 2022. Francisca Alirine Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2022- SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 10 de Agosto de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/no – Bairro Aníngas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2022-SESA – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames especializados e procedimentos cirúrgicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 27 de julho de 2022. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú-CPSRM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 0606.01/2022-SRP. A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú-CPSRM, torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico Nº 0606.01/2022-SRP, tendo em vista erro do sistema Complanet, site onde ocorrerá a presente licitação. Deverá ocorrer em nova data: Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 28 de julho de 2022 às 08h00min. Término: 09 de agosto de 2022 às 08h59min, e Abertura das Propostas: Início: 09 de agosto de 2022 às 09h00min e Sessão de disputa de lances: 09 de agosto de 2022 às 09h30min, o restante do Edital permanece sem nenhuma alteração. Maracanaú - CE, 27 de Julho de 2022. Juliana Barbosa do Nascimento – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2022.07.13.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – Isabelle Cavalcante Gonçalves - ME vencedora junto ao lote 1 e Cralab Saude Atacado EIRELI - ME vencedora junto ao lote 3, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosas, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: blcompras.com.br. **Barro/CE, 27 de julho 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo – Secretaria de Secretaria de Educação - Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.13.01-SRP. A Comissão de Licitação, com sede no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro - Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixo/CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto o Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino de Baixo/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, tudo conforme Anexo I, foi Revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. **Baixo/CE, 27 de julho de 2022. Halison Macedo de Mello - Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - Aviso de Abertura das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 01/08/2022, às 13h, realizara abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preço Nº. 2022.05.31.001-SEINFRA(Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente e sinalização de ruas na sede do município, conforme projeto em anexo referente ao MAPP Nº 370, parte integrante deste processo. Artur Valle Pereira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - 2º Adendo - Concorrência Pública Nº 13.07.01/2022.08. O Secretário de Infraestrutura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que fica adiada para o dia 29 de agosto de 2022, às 10h:00min a sessão do certame do edital em epígrafe, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 27 de julho de 2022. Flávio César Bruno Teixeira - Secretário de Infraestrutura.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o nº. 2022.07.20.01E, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 27 de julho de 2022. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P204311/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 952683) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 10/08/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 27 de Julho de 2022. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022/TP – O Presidente Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia **16 de Agosto de 2022, às 09h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 016/2022/TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresas especializada para execução dos serviços remanescentes da obra espaço educativo urbano 4 Salas - Padrão FNDE na Localidade de Bom Jardim, junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 28 de Julho de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2010201/2022 – Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE, MAPP 895, Convênio nº 149/2021/SOP, do Governo do Estado. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Marco comunica a Adjudicação e Homologação do Objeto à seguinte empresa: Construtora Impacto, Comércio e Serviços Eireli - ME, que ofertou o menor preço, com o Valor Global de **R\$ 1.578.166,70** (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 05 de Julho de 2022. **Alex Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de agosto de 2022, às 09h30min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2707.01/2022-TP, cujo objeto é contratação de empresa para Construção de 2(duas) passagens molhadas no bairro Beira Rio, no Distrito de Lagoa do Mato, Itaitira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, ou pelo site: www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoitaitira@gmail.com. **Itaitira - CE, 27 de julho de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.073/2022-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **15/08/2022 às 10:00hs**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Pedra Tosca no Sítio Boi Morto e Distrito de Jaburana no Município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 4868.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Ubajara/CE, 27 de Julho de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Aditivo de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Infraestrutura do Município, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SI-TP005/2020-01, decorrente da Tomada de Preços nº SI-TP005/2020, cujo objeto: Reforma do Parque de Exposições Agostinho Alves Bezerra, localizado Av. Audílio Vieira do Nascimento, S/N - Caracará, no município. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: CONDESTE - Construtora Nordeste Eireli-EPP. Assina pela contratante: Sr. Antônio Giovani Alves da Silva. Assina pela contratada: Sr. Fernando Verçosa Pereira. Prazo de Duração: A Partir de 09/07/2022 até 06/12/2022. Data da Assinatura do Aditivo: 01/07/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Revogação de Licitação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação e Juventude, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do projeto básico e consequentemente o instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 07.12.01/2022 cujo objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo “B” na Sede do Município. **Josimar Gomes Sousa.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2022.07.04.008-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca na localidade de Coaçu no Distrito de Parajuru (MAPP 4503), junto à Secretaria de Infraestrutura do município. A realizar-se no dia 16/08/2022, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. **Adson Costa Chaves.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Abertura das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 02/08/2022, às 09h, realizara abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preço Nº. 2022.05.31.002-SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente e sinalização de ruas na sede e zona rural do município, conforme projeto em anexo referente ao MAPP Nº 757, parte integrante deste processo. **Artur Valle Pereira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços 06/2022-TP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas de várias localidades do Município de Ararendá – CE, MAPP Nº 1938. Foi Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o Sr. Francisco das Chagas da Silva, em favor da empresa vencedora: Max & Miranda Construtora LTDA, CNPJ: 17.527.978/0001-09, com sede na Rua Coronel Joao Martins Sousa, 828, Bairro Boa Vista, Ipu - CE, valor total R\$ 1.122.964,91 (hum milhão cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração de projeto da LOA 2023, e elaboração do Balanço Geral 2022 do Município de Novo Oriente - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 28/07/2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.13.001 – SESA – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, em Aiuaba-CE, torna público que no dia **01 de Agosto de 2022, às 08h**, estará dando **CONTINUIDADE** na Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.07.13.001 - SESA, cujo **OBJETO** é a Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Proposta Nº 13537.713000/1220-06. **Aiuaba-CE, 28 de Julho de 2022. João Paulo Cardoso Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - 1º Adendo - Concorrência Pública Nº 13.07.01/2022.08. O Secretário de Infraestrutura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que houve alteração no que se refere à qualificação técnica operacional (4.2.2.1), do edital em epígrafe, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 25 de julho de 2022. Flávio César Bruno Teixeira - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.07.25.1-TP. Abertura: 12 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, assessoria técnica e consultoria, na área de recursos humanos destinados a Câmara Municipal de Horizonte. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, **Horizonte/CE, 27 de julho de 2022. Israel Ítalo Alves da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--